



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANA CAROLINA OLIVEIRA MARCUCCI**

**“O QUE MANTÉM O QUILOMBO EM PÉ”  
A LEI DOS OUTROS E A ROÇA TRADICIONAL QUILOMBOLA DO VALE  
DO RIBEIRA-SP**

**CAMPINAS**

**2023**

**ANA CAROLINA OLIVEIRA MARCUCCI**

**“O que mantém o quilombo em pé”**

**A lei dos outros e a roça tradicional quilombola do Vale do Ribeira-SP**

Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestra em Antropologia Social.

Supervisora/Orientadora: Nashieli Cecilia Rangel Loera

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À  
VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO  
DEFENDIDA PELA ALUNA ANA  
CAROLINA OLIVEIRA MARCUCCI, E  
ORIENTADA PELA PROFA. DRA.  
NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA.

**CAMPINAS**

**2023**

Ficha catalográfica  
Universidade Estadual de Campinas  
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/3387

M334q Marcucci, Ana Carolina Oliveira, 1995-  
"O que mantém o quilombo em pé" : a lei dos outros e a roça tradicional  
quilombola do Vale do Ribeira-SP / Ana Carolina Oliveira Marcucci. –  
Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Nashieli Cecilia Rangel Loera.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas.

1. Agricultura. 2. Quilombolas - Ribeira de Iguape, Rio, Vale (PR e SP). 3.  
Direito ambiental. I. Loera, Nashieli Rangel, 1977-. II. Universidade Estadual de  
Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações Complementares

**Título em outro idioma:** "what keeps the quilombo going" : others' laws and tradicional  
quilombola farming in Vale do Ribeira-SP

**Palavras-chave em inglês:**

Agriculture

Quilombolas - Ribeira de Iguape, Rio, Vale (PR e SP)

Environmental law

**Área de concentração:** Antropologia Social

**Titulação:** Mestra em Antropologia Social

**Banca examinadora:**

Nashieli Cecilia Rangel Loera [Orientador]

Emília Pietrafesa de Godoi

Eliana Santos Junqueira Creado

**Data de defesa:** 18-12-2023

**Programa de Pós-Graduação:** Antropologia Social

**Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)**

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-8964-8094>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/1088584442016546>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, composta pelas Professoras Doutoras a seguir descritas, em sessão pública realizada em 18/12/2023, considerou a candidata Ana Carolina Oliveira Marcucci aprovada.

Profa. Dra. Nashieli Cecilia Rangel Loera

Profa. Dra. Emília Pietrafesa de Godoi

Profa. Dra. Eliana Santos Junqueira Creado

*A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.*

*Com amor e saudade  
para minha vovó Lene.*

## AGRADECIMENTOS

Essa dissertação foi escrita com a colaboração e confiança de muitas pessoas. Ao longo desse *tempo da pesquisa* recebi apoio, acolhida e fui ensinada a *conversar* e a *ouvir*. Compreendi, nesse processo, o tamanho do afeto envolvido e da responsabilidade que essa construção coletiva carrega com meu nome na capa. Sou muito grata por todas e todos que estiveram comigo nessa jornada.

Como não poderia ser diferente, começo agradecendo o imenso carinho e confiança que recebi daquelas que me acolheram, guiaram e ensinaram nas roças de mandioca do Nhunguara. Minhas palavras serão pouco para expressar o quão engrandecedor e especial foi poder partilhar esses momentos com vocês. Em particular, agradeço à Natália, que me acolheu como família em sua casa e cuidou de mim como ninguém; à Neusa, por toda sua alegria e inspiração; ao coletivo da GECA, Nazaré, Nair, Dilza, Eulália e Flores por compartilharem comigo a experiência de vocês; à João Jr., grande companheiro nas andanças pelo Nhunguara; à Simone e Shirley pela paciência de sempre me ajudarem; à Sidnei pelo incentivo.

Também agradeço Dona Zezé, Seu Yassuo e Dona Glorinha pela generosidade e acolhida; à Joaquim e Dona Zulmira por me abrirem as portas do trabalho de campo e me ensinarem a importância *conversar com as pessoas*. Um obrigada especial ao Carlos (Nanan), por sempre esclarecer minhas dúvidas e, principalmente, pela amizade compartilhada nesses anos. Agradeço ao Seu João Catar, e ao Seu José de Paula e Dona Antônia por me receberem em suas casas para conversar sobre a pesquisa; e ao Seu Adair, na época presidente da Associação do Nhunguara. Ademais, agradeço à Rodrigo da EAACONE, e Marcelo do Itesp por me ajudarem a encaixar peças importantes no entendimento das autorizações ambientais.

À minha família, que sempre esteve comigo durante todo esse processo. Agradeço meus pais, Ariane e Marcelo pelo amor e apoio incondicional; a minha querida irmã, Isabella, por acreditar em mim acima de qualquer um. Aos meus avós, Gilberto e Lene, que sempre me ensinaram e me incentivaram, e para quem dedico esse trabalho. Ao meu companheiro de vida, Alexandre, por toda força e carinho durante o dia-a-dia dessa trajetória, e aos nossos gatos, que alegram nossa rotina.

Aos amigos, agradeço imensamente a amizade de Maíra e Nza, companheira e companheirinha de luta; à Lídia, Camila e Felipe Puga, pelo constante incentivo e ajuda; à

Bruna, confidente e parceira de todos os momentos; às companheiras de trabalho de campo, Cíntia e Denise, pela troca.

Ao Centro de Estudos Rurais da Unicamp, espaço de partilha, aprendizado e café. Nesse espaço aprendi a importância de um trabalho colaborativo, encorajado e construído a partir da leitura atenciosa de muitos. À Elis, Maiara, Marco, Marcos, Lorena, Cadu, Gustavo, Diego, Maiane, Lauro, Juliana, Luciana, Juliana Prado, Isadora e Yamin, meu muito obrigada!

Agradeço também aos meus colegas de ingresso no PPGAS, João Bady, Isabela, Mariana (Nana), Marília, João Custódio, Flor, Will, Mateus, Lucía, Catarina, Silvio, Jinxs, Adriely e Juliana, que mesmo afastados fisicamente pela pandemia, trouxeram trocas muito importantes.

Com relação a minha formação no IFCH, meus profundos agradecimentos aos professores Mariana Chaguri, Joana Cabral, Rodrigo Toniol e Christiano Tambascia pelas aulas e conversas. Vocês foram fundamentais para minha formação teórica, profissional e como pessoa. Agradeço também aos professores e professoras do PPGAS, em especial à professora Taniele Rui, e aos funcionários do IFCH pelo apoio e gentileza.

À minha orientadora, Nashieli Rangel Loera, pela generosidade, imensa paciência e encorajamento. É um privilégio de poucos poder receber uma orientação acadêmica tão humana e acolhedora, que te desafia e estimula a todo momento. A confiança que construímos em nossas pesquisas também é fruto do constante trabalho de orientação, que nos rega e põe ao sol para crescermos ainda mais.

Por fim, esta pesquisa só foi possível graças ao financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, número do processo: 131485/2020-2. Financiar pesquisas têm um impacto imensurável na produção científica, mas também nas *vidas* que tocamos com elas.

## RESUMO

Em 02 de abril de 2020, diante do recente e preocupante anúncio da pandemia de coronavírus, um ofício (nº 01/2020/EAACONE) subscrito por 23 associações quilombolas do Vale do Ribeira-SP foi mobilizado para solicitar a concessão de autorizações emergenciais para a realização de roças naquele ano. O ofício procurava proteger as comunidades das arrastadas burocracias envolvidas na emissão de licenças ambientais para realização da roça tradicional quilombola ou *roça de coivara* na região. O objetivo desta pesquisa é analisar as emaranhadas relações que atravessam a roça em suas diversas gerações de conhecimento e com a imposição desconsiderada do Estado nas atividades ligadas à mata que regem o cotidiano da vida vivida entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. A roça, sendo esta um espaço privilegiado para evidenciar modos de vida múltiplos e ampliados, permite o encontro e a circulação de pessoas *mais velhas* e *mais jovens*, animais, plantas, terra, fogo, rio, memórias, leis, papéis (documentos, multas, licenças), etc. As temporalidades foram o fio condutor deste trabalho, cujos marcadores de tempo estão para além do cronológico, medido também pela experiência e conhecimento. Em nível de hipótese, procuro olhar para a roça de coivara e seus distintos tempos como um fazer político das comunidades quilombolas, desencadeando processos de reivindicação de direitos específicos e que podem vir a atuar na luta dessa população pela adequação de políticas públicas, como as licenças ambientais, permanência e uso do território.

**Palavras-Chave:** Agricultura, Quilombolas - Ribeira de Iguape, Rio, Vale (PR e SP), Direito ambiental.

## ABSTRACT

On April 2, 2020, in response to the announcement of the coronavirus pandemic, a letter (No. 01/2020/EAACONE) signed by 23 quilombola associations in Vale do Ribeira, Brazil, was sent to request emergency authorizations for traditional quilombola farming. They were trying to shield their communities from the extensive bureaucracy involved in obtaining environmental permits for their traditional farming practices in the region. The goal of this research is to analyze the complicated relationships surrounding farming across different generations of knowledge and the inconsiderate meddling of the State in activities related to the “mata” [forest], which govern the daily life of the quilombola communities in Vale do Ribeira. Farming is a unique realm capable of showcasing diverse and extended ways of life, allowing the interaction and exchange of older and younger people, animals, plants, land, fire, river, memories, laws, documents, fines, permits, and so on. Temporalities were the main focus of this work, with time markers that go beyond the chronological, also measured by experience and knowledge. As a hypothesis, I'm looking at coivara farming and its different aspects of time as a political action by the quilombola communities, capable of triggering the demand for specific rights and potentially affecting their struggle for the adaptation of public policies, like environmental permits and land use.

**Keywords:** Agriculture, Quilombolas - Ribeira de Iguape, Rio, Vale (PR e SP), Environmental law

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Localização dos quilombos no Vale do Ribeira.....	18
<b>Figura 2 e 3</b> - Informes divulgados pela EACONE em suas páginas nas redes sociais.....	25
<b>Figura 4</b> - Corredor socioambiental do Vale do Ribeira.....	41
<b>Figura 5</b> - Canal do Valo Grande, Iguape-SP.....	45
<b>Figura 6</b> - Cartaz dentro de auto-posto rodoviário na Rodovia SP- 79 a caminho do Vale do Ribeira, 2017.....	64
<b>Figura 7</b> - Placa colocada na entrada do quilombo Cangume, Itaoca-SP, 2020.....	66
<b>Figura 8</b> - Aceiro da roça. Maio de 2022 .....	79
<b>Figura 9</b> - Roça queimada antes de ser <i>carpida</i> . Maio de 2022.....	80
<b>Figura 10</b> - Roça parcialmente <i>carpida</i> . Maio de 2022.....	80
<b>Figura 11</b> - Etapas atuais do manejo da roça de coivara no Vale do Ribeira - modelo de licenciamento ambiental até 2019.....	82
<b>Figura 12</b> - Árvore <i>mamica de raposa</i> , na área da antiga roça da mãe de Natália e João Jr. Maio de 2022.....	83
<b>Figura 13</b> - Natália demonstrando como roçar na área de <i>tigueira</i> de sua mãe. Maio de 2022.....	86
<b>Figura 14 e 15</b> - Ramas recém plantadas e minhocas na terra. Maio de 2022.....	88
<b>Figura 16</b> - <i>covas</i> . Maio de 2022.....	88
<b>Figura 17 e 18</b> - Movimento de plantar milho. Maio de 2022.....	89
<b>Figura 19</b> - Roça de 9 meses após a <i>carpida</i> de limpeza. Fevereiro de 2023.....	90
<b>Figura 20 e 21</b> - Mandioca de um ano e meio recém tirada da terra. Abril de 2023.....	91
<b>Figura 22</b> - <i>Tigueira</i> de 2 anos em descanso.....	92
<b>Figura 23 e 24</b> - Abóbora plantada por Natália entre os pés de mandioca e o pé de maracujá plantado na roça pelos passarinhos. Fevereiro de 2023.....	95
<b>Figura 25 e 26</b> - Cartazes de divulgação da 11º e 13º Feiras de Trocas de Sementes e Mudanças Tradicionais das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, respectivamente.....	97
<b>Figura 27</b> - Camiseta da campanha “Tá na hora da roça”.....	101
<b>Figura 28</b> - 11ª Feira de Troca de Sementes e Mudanças Tradicionais das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, 2018.....	102
<b>Figura 29</b> - Conversão de medidas usadas na agricultura quilombola do Vale do Ribeira..	103

<b>Figura 30</b> - Aviso dado pela EAACONE sobre a resolução de <i>comunicação de roça</i> em caráter definitivo. Outubro de 2022.....	137
<b>Figura 31</b> - Etapas atuais do manejo da roça de coivara no Vale do Ribeira - modelo comunicação de roça desde 2020.....	138
<b>Figura 32</b> - Instruções organizadas pela EAACONE sobre a resolução de <i>comunicação de roça</i> em caráter definitivo. Outubro de 2022.....	140

## LISTA DE CAPAS ROÇA É VIDA

<b>Capa 1</b> - “Lutando e resistindo no território” .....	19
<b>Capa 2</b> - “Todos nós, quilombolas” .....	38
<b>Capa 3</b> - “A luta tem que ser fortalecida” .....	54
<b>Capa 4</b> - “Porque o território alimenta todo mundo, gente, bicho, planta- o território é vida!” .....	70
<b>Capa 5</b> - “As leis ambientais nos proibiam de fazer as roças de coivara” .....	105
<b>Capa 6</b> - “Mantendo viva a nossa tradição” .....	142

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Estágios Sucessionais.....	92
<b>Tabela 2</b> - Histórico de roças contabilizadas pelo Itesp.....	100

## **LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- ADCT** Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- APA** Área de Proteção Ambiental
- CAR** Cadastro Ambiental Rural
- CEPE** Conselhos Estaduais de Política Energética
- CESP** Companhia Energética de São Paulo
- CETESB** Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- CBA** Companhia Brasileira de Alumínio
- CFB** Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
- CONAQ** Coordenação Nacional de Articulação das comunidades Negras Rurais Quilombolas
- CONAMA** Conselho Nacional do Meio Ambiente
- CONESAN** Conselho Estadual de Saneamento
- CONDEPHAAT** Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
- CONSEMA** Conselho Estadual do Meio Ambiente
- COVID-19** Coronavírus SARS-CoV-2
- COOPERQUIVALE** Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira
- CRH** Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- DAEE** Departamento de Águas e Energia Elétrica
- DAPD** Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento
- DEPRN** Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais
- DER** Departamento de Estradas de Rodagem
- EAACONE** Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras
- EMAE** Empresa Metropolitana de Águas e Energia
- FPCTVR** Fórum dos Povos e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira
- GECA** Guerreiras Empoderadas Cultivando e Aprendendo
- GT** Grupo de Trabalho
- IBAMA** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBDF** Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
- IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e estatística

**ICMBIO** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**IDESC** Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo

**IPHAN** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**ISA** Instituto Socioambiental

**ITESP** Instituto de Terras de São Paulo

**MOAB** Movimento dos Ameaçados por Barragens

**OIT** Organização Internacional do Trabalho

**OMS** Organização Mundial da Saúde

**ONG** Organizações não-governamentais

**PAA** Programa de Aquisição de Alimentos

**PDL** Projeto de Decreto Legislativo

**PETAR** Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira

**PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar

**RTC** Relatório Técnico-Científico

**SABESP** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**SAT** Sistema Agrícola Tradicional

**SATQ** Sistema Agrícola Tradicional quilombola

**SEMIL** Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo

**SESC** Serviço Social do Comércio

**SIMA** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**SMA** Secretaria do Meio Ambiente

**SNUC** Sistema Nacional de Unidades de Conservação

**UC** Unidade de Conservação

**UNESCO** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**UNICAMP** Universidade Estadual de Campinas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>19</b>
“O povo precisa plantar nesse momento” .....	21
“Fique em casa”: uma geração de pesquisas pandêmicas.....	28
Idas ao Vale do Ribeira.....	33
Estrutura da dissertação.....	36
<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>38</b>
I. Um olhar sobre o Vale.....	39
II. A ocupação do Vale do Ribeira.....	42
III. Estrada, barragem e movimento.....	46
IV. Ocupar plantando, formando quilombo.....	50
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>54</b>
<b>Quando um “sim” não significa, necessariamente, o acesso.....</b>	<b>54</b>
1.1 “O povo de hoje não aceita mais qualquer um”.....	56
1.2 “Internet via satélite, fechou o tempo ela já cai”.....	64
1.3 “Vamos evitar que nossas lideranças mais velhas saiam dos territórios”.....	65
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>70</b>
<b>“O que mantém o nosso quilombo em pé”.....</b>	<b>70</b>
2.1 Roça é Vida.....	71
2.2 O sistema dos antigos.....	77
2.3 “Os primeiros que aproveitam da roça são os bichos, os passarinhos!”.....	93
2.4 “Tá na hora da roça” .....	96
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>105</b>
<b>A lei dos outros: “eles não sabem o tempo certo”.....</b>	<b>105</b>
3.1 O aquilombamento das leis.....	107
3.2 O Meio Ambiente.....	111
3.3 Sistema Agrícola Tradicional quilombola como patrimônio.....	125
3.4 Comunicação de Roça.....	129
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>142</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>146</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>159</b>
Anexo A: Alguns dos instrumentos legais que recaem sobre a Mata Atlântica.....	159
Anexo B: Unidades de Conservação municípios paulistas Vale do Ribeira.....	166
Anexo C: Levantamento de campo- frente e verso.....	169
Anexo D: Laudo de Caracterização de Vegetação nativa Itesp.....	171
Anexo E: Registro “Checklist” Ceteb.....	173
Anexo F: Documento de autorização de supressão de vegetação.....	176

Pelo IPHAN reconhecido  
alegres vamos festejar  
a roça de coivara quilombola  
não podemos descansar.

Não ficar adormecido  
a voz de Zumbi diz  
que não podemos parar  
muitas vezes amedrontado e esquecido  
mas não se pode desanimar.

Com fé, força e ardor,  
com muita união,  
por isso é que eu digo:  
lutar sempre em mutirão.

Quilombola sempre foi soldado  
que cedo ao trabalho sai  
cuida pelo seu roçado  
não pode descuidar  
tudo tem tempo marcado  
na hora de plantar.

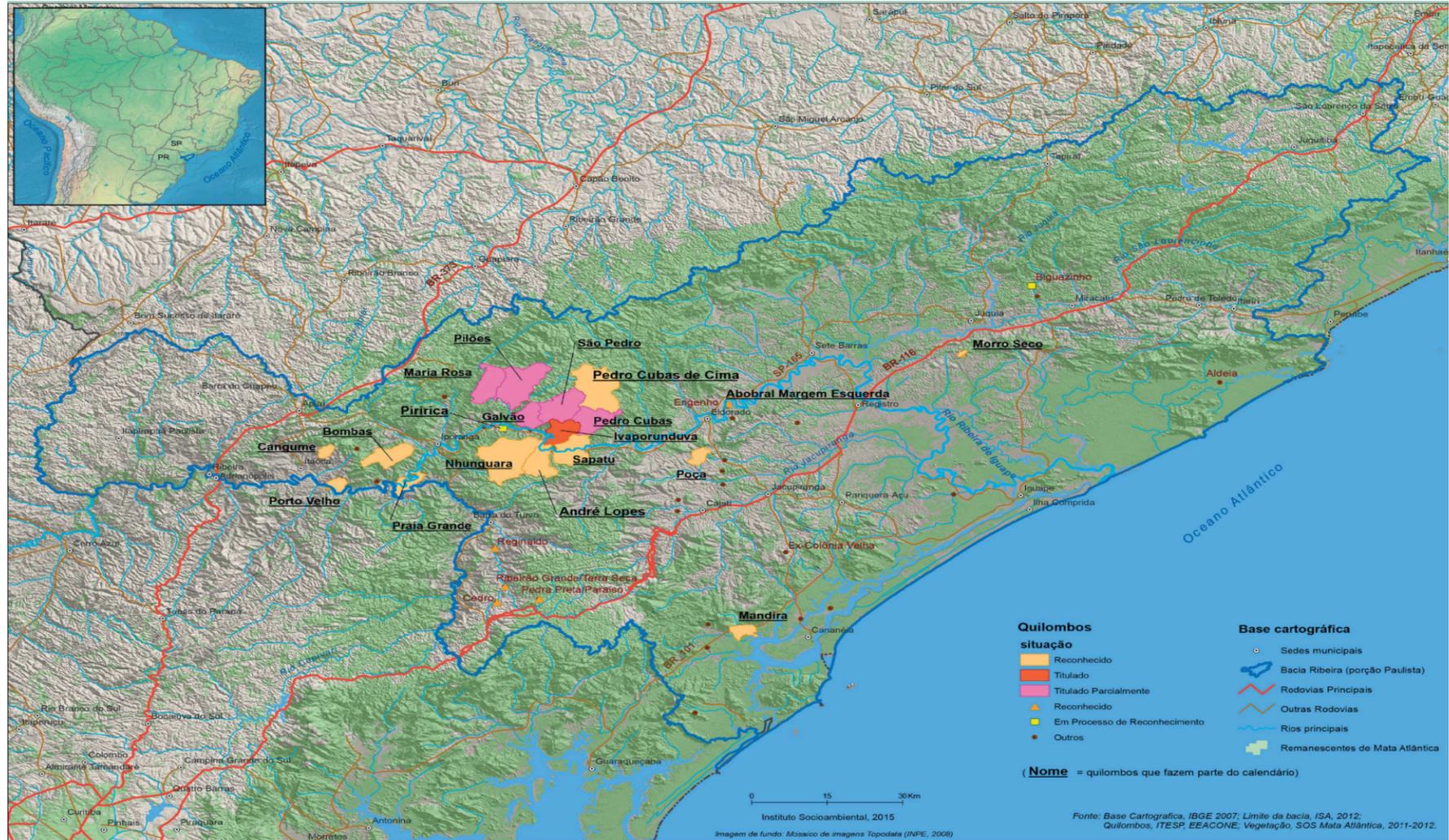
Se não fossem esses abnegados  
o povo da cidade não iria se alimentar  
se ele planta atrasado  
a vaca vai pro brejo  
porque arroz e feijão  
ainda não vi fabricar.

Olha firme o infinito  
acredita no Deus pai  
pede a ele proteção  
que nunca falte o pão  
em cada mesa de um lar  
para que cada família  
possa a fome saciar.

Leonila Priscila da Costa Pontes

Quilombo Abobral Margem Esquerda, Eldorado-SP, no livro *Roça é Vida* (2020).

Figura 1: Localização dos quilombos no Vale do Ribeira.



Fonte: Instituto Socioambiental, 2015<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ribeiravale.org.br/isa.pdf>. Acesso em: junho de 2022.

## INTRODUÇÃO

Capa 1: “Lutando e resistindo no território”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>2</sup>

As capas dos capítulos apresentados ao longo deste trabalho são trechos do livro *Roça é Vida* (LUIZ *et al*, 2020). Para além de uma ilustração, elas foram guias de escrita: como as correntezas do Ribeira presentes nesta capa de abertura. O livro, escrito por educadores e educadoras da região é, como eles mesmo descrevem, um livro *comum*, escrito e pensado no coletivo. Em suas páginas, diferentes gerações são apresentadas em sua intrincada relação com o território, com os *viventes*<sup>3</sup>, com o Estado e, claro, com a roça. As discussões trazidas no livro, que tem como objetivo agregar à prática de transmissão de conhecimento do Sistema Agrícola Tradicional quilombola e com a educação escolar quilombola, foram fundamentais para os objetivos desta pesquisa. Aqui, olharemos para a roça e sua relação com diversas gerações de habitantes da região e seus conhecimentos, e com o que meus e minhas

<sup>2</sup> LUIZ; *et al*, 2020, p.40-41.

<sup>3</sup> Segundo Luiz Marcos de França Dias, *viventes* é um termo utilizado para se referir às espécies de animais presentes na mata.

interlocutoras entendem como *desconsideração* do Estado nas atividades ligadas à mata que regem o cotidiano da vida vivida entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira.

Na capa desta introdução temos uma canoa de madeira estacionada às margens do rio Ribeira de Iguape. Nela, um senhor quilombola, segue de pé em direção à ponta mais distante da embarcação buscando alcançar o remo de madeira encostado nas folhagens da beira do rio. Na outra ponta, uma senhora segura a mão de uma criança, enquanto entram com cuidado na canoa, um pé de cada vez. Ali, onde a terra se encontra com as águas, há troncos e pedras rodeados de uma vegetação densa em vários tons de verde. O grupo se prepara para navegar.

### “O povo precisa plantar nesse momento”

Em 02 de abril de 2020, diante do recente e preocupante anúncio da pandemia de coronavírus, um ofício (nº 01/2020/EAACONE) subscrito por 23 associações quilombolas<sup>4</sup> do Vale do Ribeira-SP foi mobilizado para solicitar a concessão de autorizações emergenciais para a realização de roças no ano de 2020. Feito com auxílio da Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira (EAACONE)<sup>5</sup> e parceiros, o ofício procurava proteger as comunidades das arrastadas burocracias envolvidas na emissão de licenças ambientais para realização da roça tradicional quilombola<sup>6</sup> ou *roça de coivara*<sup>7</sup>. Nos trâmites ordinários até 2019, para *fazer roça* no Vale do Ribeira, região com grande extensão de Mata Atlântica que abriga várias áreas de proteção ambiental, a realização de supressão de vegetação exigia um licenciamento prévio baseado em duas leis Federais: o Novo Código Florestal (12.651/2012) e a Lei da Mata Atlântica (11.428/2006). Esse processo envolvia o georreferenciamento das áreas requisitadas – muitas vezes realizado com auxílio de moradores com amplo conhecimento sobre o local, visitas técnicas e a elaboração de laudos por órgãos ambientais e fundiários. Conforme Alessandra do Santos (2014), estes são processos técnicos e políticos onde “encontros cartográficos” ocorrem: encontro de

<sup>4</sup> Subscreveram o ofício: Associação Quilombo de Ivaporunduva, Associação dos Remanescente de Quilombo do Pedro Cubas, Associação Quilombo André Lopes, Associação de Quilombo São Pedro, Associação dos Remanescente de Quilombo do Bairro Nhunguara, Associação de Remanescente de Quilombo do Bairro Sapatu, Associação dos remanescente de Quilombo da Barra do São Pedro do bairro Galvão, Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Pedro Cubas de Cima, Associação do Quilombo Engenho, Associação da Comunidade Quilombola do Bairro Ostras, Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Porto de Pilões, Associação de Remanescente do Quilombo Bairro Maria Rosa, Associação do Quilombo de Praia Grande, Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho, Associação Dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Bombas, Associação dos Remanescente de Quilombo do Piririca, Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Reserva Extrativista do Mandira-(REMA), Associação Quilombo do Cangume, Associação da comunidade remanescente de Quilombo do bairro Aldeia, Associação dos Remanescentes do Quilombo Bairro Peropava, Associação Quilombola São Miguel Arcanjo do Bairro Morro Seco, Associação de Remanescente de Quilombo Retiro Ex Colônia Velha, Associação dos Remanescente Quilombo Poça.

<sup>5</sup> Segundo definições da própria Equipe, “EAACONE é uma entidade juridicamente constituída, sem fins lucrativos, que trabalha para que o artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, cumpra os requisitos que dizem respeito ao direito à terra dos Remanescentes de Quilombo.” Na assessoria prestada às Comunidades, destacam-se: a autoidentificação como Quilombo; recuperação de sua história e seus valores culturais; encaminhamentos de documentação aos órgãos públicos para o reconhecimento e a titulação coletiva de suas terras; assessoria para formação de Associações que irão gerir o território quilombola; luta por políticas públicas que venham melhorar vida da Comunidade. Disponível em: <https://eaacone.webnode.com.br/eaacone/>

<sup>6</sup> A roça tradicional quilombola do Vale do Ribeira, *roça de coivara* ou somente *roça* é enquadrada como agricultura itinerante ou rotativa, caracterizada por um mosaico de áreas cultivadas temporariamente, seguido pelo seu descanso (pousio) (Pedroso Junior, *et al.* 2017.). Suas etapas serão trabalhadas no capítulo II.

<sup>7</sup> Neste trabalho, os termos escritos em itálico indicam expressões e conceitos êmicos, enunciados por meus interlocutores de pesquisa diretamente a mim, ou em contextos de eventos online e presencial, entrevistas em jornais e revistas, leis e outras literaturas. Também serão grafadas em itálico expressões em língua estrangeira e títulos de obras.

tecnologias, mapas, dispositivos, sistemas de navegação e técnicas sensíveis de percepção espacial, que “toma forma e é estabilizado nos documentos” (SANTOS, 2014, p.21).

Assim, a cada ano, as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira que são sobrepostas pela APA Quilombos do Médio Ribeira, e os quilombos que não possuem nenhuma sobreposição, apresentavam, via Associação Quilombola, um pedido de autorização para realização das roças tradicionais à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), responsável pela autorização de supressão de vegetação em áreas de Mata Atlântica. Nesses casos, o Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) fica encarregado de realizar a elaboração de laudos técnicos, produção de material georreferenciado e organização de toda documentação exigida pelo “rito de licenciamento”<sup>8</sup> para, enfim, ser encaminhado à Cetesb para análise e aprovação. Já para as áreas em que há Unidades de Conservação (UC) sobrepostas com os territórios quilombolas, a autorização fica sob responsabilidade da Fundação Florestal, que também realiza toda elaboração técnica. As autorizações para supressão de vegetação tinham validade de dois anos, porém, devido ao tempo entre a realização do trabalho técnico até a sua aprovação, era necessário realizar com antecedência os pedidos, o que nem sempre era possível. Assim, perdia-se a autonomia de decidir fazer uma nova roça sem um planejamento prévio de meses, pensando no tempo da autorização de supressão de vegetação.

Esse processo de autorização leva seu tempo, que é bastante burocrático. Entre outros documentos, as comunidades precisam apresentar a comprovação de posse ou propriedade, a delimitação da área em que será realizada a supressão de vegetação e a quantificação e classificação do estágio sucessional da vegetação a ser cortada. Diante disso, ocorrem queixas de que os *atrasos* para emissão de tais autorizações resultam em incertezas diversas no trabalho com a terra, já que, segundo as comunidades quilombolas, a roça tem seu *tempo certo*.

É nesse contexto que, em meio a discussões que já se desenhavam sobre o tempo da roça e o caráter emergencial que se vislumbrava, o ofício procurou garantir que para o ano de 2020 as roças quilombolas fossem autorizadas de saída. Ou seja, sem a necessidade de mobilizar tantos papéis e visitas técnicas antes de emitir as autorizações. Para isso, foram apresentadas uma série de considerações que justificaram e reforçaram a relevância e urgência

---

<sup>8</sup> Roman, Clara. “Tá Na Hora da Roça: campanha pede respeito ao plantio tradicional quilombola”. Instituto Socioambiental, 2018. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ta-na-hora-da-roca-campanha-pede-respeito-ao-plantio-tradicional-quilombola>. Acesso em: julho de 2022.

do pedido. Estas considerações serão esmiuçadas mais adiante, mas vale trazer desde já que foram destacados a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de Covid-19, a presença numerosa de pessoas acima dos 60 anos nos territórios, os impactos na segurança alimentar e a necessidade de salvaguarda do Sistema Agrícola Tradicional quilombola (SATq)<sup>9</sup>. Do mesmo modo, o documento também firmava o comprometimento das comunidades em comunicar as implantações de roça aos órgãos competentes e manter os termos da Resolução Conjunta SMA 189, de 20 de dezembro de 2018, com destaque para os contidos no Art. 19<sup>10</sup>. Então, com a *comunicação das roças* manteria-se o cumprimento do propósito do órgão licenciador: o controle e a moderação do uso dos recursos da floresta.

Assim, após ser encaminhado ao Governo do Estado de SP, à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), à Cetesb e a Fundação Florestal, o ofício resultou na publicação em Diário Oficial da Resolução SIMA-28, de 17 de abril de 2020, que “dispõe sobre os critérios para concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus)” (BRASIL, 2020, p.01). Nela, não apenas as comunidades quilombolas, mas também outros povos tradicionais do Estado de São Paulo conseguiram a dispensa do licenciamento prévio para o manejo da roça no ano de 2020, renovada para o ano de 2021 e 2022, mediante o cumprimento dos condicionantes dispostos no Art. 01, §1º da SIMA-28, 2020:

I - a vegetação nativa deve ocupar o equivalente a, no mínimo, 50% da área do imóvel rural, ou da área de uso da comunidade;

---

<sup>9</sup> O ofício procurou enfatizar que o processo de salvaguarda do Sistema Agrícola Tradicional do Vale do Ribeira deveria ser garantido inclusive em momentos fora da normalidade, como no caso da pandemia de Covid-19 de 2020.

<sup>10</sup> Segundo o Art. 19 da Resolução Conjunta SMA 189, de 20 de dezembro de 2018, “será admitido, mediante autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, ou do órgão gestor de unidade de conservação, conforme o disposto do Capítulo III desta resolução, o Manejo Agroflorestal Sustentável em meio à vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração de formações florestais, quando praticado por Povos e Comunidades Tradicionais ou em pequenos imóveis rurais, desde que: I - a vegetação natural ocupe o equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural; II - cada área contínua sob Manejo Agroflorestal Sustentável não supere 1 (um) hectare; III - a distância entre áreas sob Manejo Agroflorestal Sustentável seja de no mínimo 100 (cem) metros; IV - a soma das áreas sob Manejo Agroflorestal Sustentável não ocupe mais do que 20% (vinte por cento) da área total de vegetação natural do imóvel; V - não sejam utilizados agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, organismos geneticamente modificados e espécies com potencial de bioinvasão; e VI - mantenha, no mínimo: a) 80% (oitenta por cento) de cobertura de copa; b) 3000 (três mil) indivíduos nativos regenerantes por hectare; c) 30 (trinta) espécies nativas regenerantes; e d) 90% (noventa por cento) de cobertura de solo com vegetação viva ou morta.” Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/wp-content/uploads/sites/32/2019/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SMA-n%C2%BA-189-2018.pdf>. Acesso em: julho de 2022.

II - cada área contínua a ser ocupada com roça tradicional não pode ser maior que 1 (um) hectare;

III - a distância entre as áreas de roça deve ser de, no mínimo, 100 (cem) metros;

IV - a soma das áreas de vegetação a ser suprimida para roças não pode ser maior que 20% da área total ocupada por vegetação nativa do imóvel ou da área de uso da comunidade;

V - as áreas de roça não podem se sobrepor às Áreas de Preservação Permanente, definidas no art. 4º da Lei 12.651/2012;

VI - somente será admitida a implantação de roças em meio à vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração de formações florestais, vedada a supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração;

VII - não podem ser utilizados agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, organismos geneticamente modificados e espécies com potencial de bioinvasão.

A exceção para essa medida são comunidades localizadas em Unidades de Conservação (UC)<sup>11</sup>, que devem seguir exigências específicas, ainda que também menos burocratizadas. Para essas últimas, ressalvadas as localizadas em Áreas de Proteção Ambiental (APA)<sup>12</sup>, é requerido um pedido de autorização simplificado. Sua aprovação “dependerá de autorização prévia do órgão gestor da Unidade de Conservação”, e exigirá “evidências de tradicionalidade” preexistentes à criação da UC, nas quais devem estar “devidamente reconhecidos pelo órgão gestor mediante laudo antropológico ou outro documento” (SIMA-28, 2020, p.01). Por fim, a Resolução informa que as roças feitas em desacordo com os critérios estabelecidos na resolução, estarão passíveis de sanções nos termos da legislação ambiental em vigor. Assim, fica evidente que os agricultores e agricultoras não apenas devem levar em consideração suas especificidades de território, mas também precisam conhecer as (muitas vezes) intrincadas normas a serem seguidas, sob o risco de *levarem multa*.

---

<sup>11</sup> Segundo a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Unidades de Conservação (UCs) são definidas como “o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias de proteção” (BRASIL, 2000).

<sup>12</sup> As Áreas de Proteção Ambiental (APA) são Unidades de Conservação que se enquadram na categoria uso sustentável, permitindo a ocupação humana. Segundo a SNUC: “A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais” (BRASIL, 2000).

**Figura 2 e 3:** Informes divulgados pela EAACONE em suas páginas nas redes sociais



**Fonte:** Página da EAACONE no *Facebook*. Abril de 2020.<sup>13</sup>

A Resolução, ainda que em caráter temporário durante a pandemia de Covid-19, foi considerada uma vitória para as comunidades com a possibilidade de ter um caminho um pouco menos moroso e mais desburocratizado na lida dos papéis, já que, como explica Áurico Dias, coordenador da Associação Quilombo São Pedro, “com a medida [SIMA-28, 2020] não vamos precisar fazer toda a documentação, que sempre nos preocupa. E já estamos acostumados a fazer o plantio conforme as regras da autorização”<sup>14</sup>.

A fala de seu Áurico é precisa em apontar esses “papéis legais que infernizam, atormentam ou facilitam a vida do indivíduo”, conforme Peirano (2002, p. 34). Enquanto quilombolas, as comunidades do Vale do Ribeira se deparam sucessivamente com linguagem burocrática em sua comunicação com o Estado e outros atores externos. Como nos mostra Mello (2011), a produção de versões escritas de fatos até então passados pela oralidade são muito motivadas por exigências legais e políticas que incidem sobre os grupos (MELLO, 2011, p. 119). São muitas as esferas de organização quilombola pelo reconhecimento, titulação e uso de seus territórios e, dentre elas, algumas requerem técnicas para “usos específicos da escrita” (Idem, p.121). Isso demanda a observação de regras, padrões e formas, bem como a familiarização com tal linguagem da burocracia do Estado. Por outro lado, homens e mulheres quilombolas cada vez mais se engajam nessas práticas de forma ativa,

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/eaacone>. Acesso em: agosto de 2021.

<sup>14</sup> “Comunidades tradicionais comemoram autorização para plantio de roças de coivara”, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. 22 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2020/07/comunidades-tradicionais-comemoram-autorizacao-para-plantio-de-rocas-de-coivara-2/>. Acesso em: agosto de 2021.

produzindo e mobilizando junto a parceiros, documentos, registros e leis como estratégia de luta (MOURTHÉ, 2015). O domínio do “mundo da escrita”, entre outras ferramentas de defesa contemporânea, conforme nos explica Ana Cláudia Matos da Silva (2019), conhecida por Ana Mumbuca, oferece a possibilidade de tornar suas falas “fixadas no papel” e construir “escritas próprias” (2019, p. 20-21).

E, apesar da importância do registro escrito para os desafios atuais, sua utilização está longe de significar uma substituição ou subjugação dos registros orais para as comunidades quilombolas. Afinal, como coloca Luiz Marcos de França Dias (2020), apoiando-se em Hampaté Bâ (2010), “é da oralidade que nasce a escrita, constituindo-se o cérebro humano como as primeiras bibliotecas ou arquivos do mundo” (DIAS, 2020, p. 31). No mesmo sentido, Nego Bispo (2020), como também é conhecida a liderança quilombola Antônio Bispo dos Santos, aponta para uma instrumentalização da escrita colonial como modo de promover a oralidade:

Algumas pessoas estão querendo me levar da oralidade para a escrita, o que eu tenho feito é o contrário, da escrita para oralidade. O nosso livro serviu para viabilizar diálogo, viabilizar conversa, não é que esses diálogos não sirvam para viabilizar a leitura, é o contrário (BISPO DOS SANTOS; MAYER, 2020, p. 64)

Assim, as relações que antes eram mediadas somente pelo oral passam a ser mediadas, transformadas e difundidas contemporaneamente também pela socialização de textos escritos. Documentos alteram o universo oral tanto quanto a oralidade dá origem a vários textos a partir da escrita, e estes viabilizam novamente a oralidade. Novamente segundo Ana Mumbuca (2019):

Ao longo dos séculos fomos construindo pelo falar a arte da existência, mesmo em meio às opressões. Na contemporaneidade queremos construir também de forma escrita, mesmo com dificuldade de domínio desta linguagem (SILVA, 2019, p.21).

Desse modo, ofícios, resoluções, leis, licenças ambientais, multas, atas, formulários, laudos, mapas, registros históricos e antropológicos, cartilhas, dossiês, pesquisas acadêmicas têm se tornado cada vez mais presentes e parte da realidade das roças e comunidades quilombolas, muitas vezes impondo ritmos e tempos específicos que se entrecruzam com as temporalidades e modos de vida próprios das comunidades. Logo, documentos diversos são produzidos, negociados e trabalhados em e através de burocracias, “constituindo as tramas pelas quais órgãos, decisões e políticas públicas ganham sentido e visibilidade na vida social” (FERREIRA; NADAI, 2015, p. 08).

No final do ano de 2022 a demanda das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira por uma legislação para abertura de roça menos burocratizada e com maior autonomia e reconhecimento da experiência local é oficializada e se torna definitiva com a Resolução SIMA Nº 98, 26 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo” (BRASIL, 2022, p. 140-141). Ou seja, a concessão das autorizações para supressão de vegetação passa a ser de caráter permanente e vigora a *comunicação das roças*<sup>15</sup> implementadas, desde que sejam respeitados os condicionantes da resolução, conforme estava sendo realizada durante os piores anos da pandemia de Covid-19. Portanto, um importante avanço que possui suas raízes em mobilizações e tentativas mais antigas, conforme procurarei aprofundar no capítulo III.

Diante disso, o objetivo desta pesquisa é olhar, partindo desses *papéis*, em especial a *medida* [SIMA Nº 28/20], de caráter provisório, e de seu posterior desdobramento na *medida* [SIMA Nº 98/22], para o entrecruzamento destas emaranhadas relações entre a roça de coivara e as “lei dos outros” (BRANDÃO, 1999a). Se a primeira, a roça, é um espaço privilegiado para evidenciar modos de vida múltiplos e ampliados (TSING, 2015), com encontro e a circulação de pessoas, animais, plantas, terra, fogo, rio, memórias, tradições e saberes; a segunda, o Estado, configura uma linguagem também própria, imposta às populações a partir de papéis, documentos, multas, licenças e burocracias, que muitas vezes *desconsidera* modos de vida locais. As temporalidades serão o fio condutor deste trabalho, cujos marcadores estão para além do cronológico, ou de datas, mas se referem também pela experiência, conhecimento, e histórias escritas nas paisagens da mata e nos acontecimentos da vida. Um modo de viver e perceber o “movimento do tempo”, como coloca Yara Alves (2022), em que o passado é vivido e revivido como experiência presente.

Procurou entender como a roça de coivara, e seus distintos tempos, configuram-se como um fazer político das comunidades quilombolas na luta pelo território, desencadeando processos de reivindicação de direitos específicos, como a patrimonialização do Sistema Agrícola Tradicional quilombola do Vale do Ribeira (SATq).

A autorização para fazer roça não é uma reivindicação nova dos povos e comunidades tradicionais, conforme apresenta Seu Ditão, como é conhecido Benedito Alves da Silva, uma

---

<sup>15</sup> Comunicação de Roça é como meus interlocutores chamam o novo modelo de licenciamento ambiental para abertura de roças tradicionais implementado desde 2020, em que as autorizações para supressão de vegetação nativa são concedidas *a priori* e informadas ao final de cada ano. Esta questão será trabalhada no Capítulo III.

das lideranças do quilombo Ivaporunduva, em Eldorado<sup>16</sup>. A importância da emissão desburocratizada das autorizações para as comunidades quilombolas está não só em auxiliar na manutenção da segurança alimentar durante o período de crise, mas significa um importante precedente na luta quilombola para a melhoria de políticas públicas e leis que, como aponta Brandão (1999a) à distância são justas, mas perversas em sua prática (BRANDÃO, 1999a, p. 81). Assim, se em meio à pandemia poder *plantar nesse momento*<sup>17</sup> se apresentou como uma medida que fortaleceu os meios de subsistência e o distanciamento social, em outros momentos, que seguem outros ritmos, plantar reflete na permanência das populações nos territórios, nas possibilidades de construir futuros e na existência de mundos.

### **“Fique em casa”: uma geração de pesquisas pandêmicas**

Há três anos enfrentamos uma pandemia de Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) que já atingiu mais de 37,8 milhões de brasileiros e matou mais de 706 mil pessoas em todo o país<sup>18</sup>. Diante da condução de um presidente da república que foi, para falar o mínimo, um negacionista da ciência, e de um Ministério da Saúde ostensivamente negligente<sup>19</sup>, assistimos o número de vítimas se multiplicarem ao longo de 2020 e 2021 através do incentivo a remédios sem eficácia comprovada e com o lento ritmo de vacinação. Aqueles que procuraram seguir as indicações científicas, prezando pelo cuidado dos seus e de toda a população<sup>20</sup>, passaram a usar máscara e respeitar ao máximo o distanciamento social. Com isso, o cenário que se desenhou para grande parte dos brasileiros e brasileiras naquele

---

<sup>16</sup> Conforme apresenta notícia publicada no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), em 22 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2020/07/comunidades-tradicionais-comemoram-autorizacao-para-plantio-de-rocas-de-coivara-2/>. acesso em: agosto de 2021.

<sup>17</sup> Fala de Rafaela Miranda, quilombola do Quilombo Porto Velho, no Vale do Ribeira, e advogada da Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira (Eaacone). Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/quilombolas-do-vale-do-ribeira-obtem-do-governo-de-sp-autorizacao-para-plantar-suas-rocas-tradicionais>. Acesso: agosto 2021.

<sup>18</sup> Dados atualizados de outubro de 2023, obtidos através do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: outubro de 2023.

<sup>19</sup> Foram quatro os ministros responsáveis pela condução do Ministério da Saúde desde o início da pandemia em março de 2020 até o final de 2022: o médico Luiz Henrique Mandetta, ministro de 1º de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2020, o médico Nelson Teich, ministro de 16 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, general da ativa do exército Eduardo Pazuello, ministro de 15 de maio de 2020 a 15 de março de 2021, e o médico Marcelo Queiroga, ministro de 23 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Todos durante o governo de Jair Bolsonaro.

<sup>20</sup> Ressalto que conforme o avanço ou retrocesso da pandemia, os estudos e recomendações científicas em relação às medidas de proteção pessoal, como uso de máscara e distanciamento social, foram continuamente atualizadas.

momento foi de medo da contaminação pelo vírus<sup>21</sup>, especialmente entre aqueles que se percebiam em mais risco pela iminência do desemprego e da fome. Os que tinham condições de se manter em casa ou nos seus territórios, passaram a realizar trabalho remoto ou em suas terras; os que não, foram obrigados a enfrentar com ainda mais receio a incerteza da contaminação em seu dia-a-dia.

De outra parte, também assistimos ao desmonte de órgãos ambientais e ao enfraquecimento de políticas públicas sob o comando do Ministério do Meio Ambiente, cuja atuação foi na direção contrária ao que deveria defender. Ao abrir as portas para “passar a boiada”<sup>22</sup>, o ministério então vigente asfixiou mecanismos de fiscalização, atuou no esvaziamento de normas de proteção ambiental e de direitos territoriais, e deixou à mercê uma parcela da população que luta pelo direito a seus territórios e modos de existência. Aqui, vale ressaltar a diferença entre a demanda por uma desburocratização por parte dos quilombolas do Vale do Ribeira em relação ao processo de aquisição de autorização para abertura de roça e os retrocessos de regulamentos ambientais promovido pelo ministério do governo Bolsonaro. Ambos processos podem aparecer sob a chave da “simplificação”. No entanto, enquanto o primeiro significa acesso a mais direitos e, portanto, a diminuição de burocracias para criação de documentos garantidores de vida, o último significa privação de direitos, o esfacelamento de instituições de fiscalização e controle e o avanço de crimes socioambientais. Neste último, portanto, o que prevalece é a perda e o lucro para alguns.

Assim, além do enfrentamento à crise sanitária, uma parcela da população viu seus territórios direta ou indiretamente ameaçados com a criação ou desengavetamento de Projetos de Lei nocivos, como a PL 490<sup>23</sup>, que cria obstáculos à demarcação de terras indígenas no

---

<sup>21</sup> Lindemann, Ivana Loraine et al. Percepção do medo de ser contaminado pelo novo coronavírus. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria* [online]. 2021, v. 70, n. 1 [Acessado Junho 2021], pp. 3-11. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0047-2085000000306>>.

<sup>22</sup> Durante a reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, Ricardo Salles, então ministro do Meio Ambiente, realizou uma fala na qual dizia ser importante aproveitar a atenção midiática da pandemia para mudar regras que podem ser questionadas na justiça. Segundo Salles: "Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos neste momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De IPHAN, do ministério da Agricultura, de ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços para dar de baciada a simplificação, é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos." Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em: maio de 2021.

<sup>23</sup> O projeto de lei 490, protocolado pelo então deputado federal Homero Pereira, pelo PR de Mato Grosso, em 2007, tem como proposta de alterar o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 1973). A atual versão do PL altera as regras de demarcação de terras indígenas e prevê a criação de um “marco temporal”, na qual só serão consideradas terras indígenas as áreas ocupadas por eles até o dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Brasil com o estabelecimento de um “marco temporal”; e como o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 177/2021, que ameaça um dos principais instrumentos de proteção de povos e comunidades tradicionais: o tratado da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>24</sup>. Além disso, foram realizadas investidas – ainda que frustradas, mas não menos danosas – para a extinção de institutos importantes, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)<sup>25</sup> e a Fundação Instituto de Terras (Itesp)<sup>26</sup>. Já à nível de governo estadual, vimos, por exemplo, São Paulo encabeçar tentativas de concessão de Parques<sup>27</sup> à iniciativa privada, como o Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), sem um estudo aprofundado de seus impactos na região e sem dar garantias a monitores autônomos que trabalham com ecoturismo na Unidade de Conservação (UC)<sup>28</sup>. Desse modo, povos e populações ameaçados mais uma vez urgem pelo reconhecimento, demarcação e titulação de suas terras, ressaltando a importância de tais processos para a autonomia de seus habitantes. Durante a crise pandêmica, ter controle sobre seus territórios salvou vidas, seja realizando barricadas e fortalecendo o isolamento social, seja com o manejo de suas terras para a feitura de roças, produção de alimentos e acesso a remédios da mata.

É dessa forma que se manter em casa nos anos de 2020 e 2021 passou a ser não só o necessário, mas também o mais cuidadoso quando tratamos de nossas pesquisas de campo, especialmente aquelas que interagem com populações mais vulneráveis. É importante

---

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345311>. Acesso em: março de 2022.

<sup>24</sup> Projeto de Decreto Legislativo 177 de 2021, do deputado federal Alceu Moreira (MDB-RS), que pede autorização para que o Presidente da República possa “denunciar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho”. A OIT 169 foi aprovada pelo Decreto Legislativo 143, de 20 de junho de 2002, e internalizada pelo Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2279486>. Acesso em: março de 2022.

<sup>25</sup> “Extinguir o ICMBio é destruir o futuro: Ignorância motiva governo a pôr fim a autarquia responsável por parques”, por Bráulio Dias e Suely Araujo. Valor Econômico. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/extinguir-o-icmbio-e-destruir-o-futuro.ghtml>. Acesso em: set de 2021.

<sup>26</sup> “João Doria pretende extinguir Itesp, fundação que presta assistência a 36 quilombos”, por Márcia Maria Cruz. De olho nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/08/20/joao-doria-pretende-extinguir-itesp-fundacao-que-presta-assistencia-a-36-quilombos/>. Acesso em: setembro de 2021.

<sup>27</sup> Projeto que tem como base a Lei 16.260, de 2016, que “Autoriza a Fazenda do Estado a conceder a exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em próprios estaduais que especifica e dá outras providências correlatas”. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16260-29.06.2016.html>. Acesso em: janeiro de 2022.

<sup>28</sup> “Ambientalistas publicam moção contra concessão do Petar à iniciativa privada pela gestão Doria”, por Marina Pinhoni. G1 SP. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/02/07/ambientalistas-publicam-mocao-contr-a-concessao-do-petar-a-iniciativa-privada-pela-gestao-doria.ghtml> Acesso em: julho de 2022.

ressaltar que não se trata aqui de uma discussão de moralidade do “certo” e “errado”, mas sim de refletir sobre a construção de uma ética de cuidado em nossas pesquisas<sup>29</sup>. Assim, seja por meio de uma atuação à distância ou presencial, tratou-se de uma questão de comprometimento, respeito e da construção, tanto quanto possível, de mediações e alianças.

Em meu campo, o entendimento da importância do não “estar lá” antes da vacinação da população, ao menos nos moldes clássicos de um tipo de pesquisa antropológica, foi confirmado e enfatizado por uma parcela das comunidades através da restrição de acesso aos seus territórios para não-moradores. Assim, do mesmo modo que todo o conjunto de colegas que pesquisaram e escreveram durante a pandemia de coronavírus, vi meus objetivos e métodos de pesquisa, restrições e acessos, ferramentas e demandas se voltarem e se afetarem (e me afetarem) por ela. Se Gupta e Ferguson (1997) já apontavam para o paradoxo das reformulações na teoria antropológica não serem acompanhadas por discussões igualmente radicais na sua metodologia, o momento de crise sanitária nos obrigou, se não a propor discussões dessa natureza, ao menos a apontar as frustrações, dificuldades e ações metodológicas criativas de se pôr em prática aquilo que fomos acostumados a perceber como o “modo certo” de um trabalho de campo na antropologia.

Em um diálogo com o texto *A etnografia em tempos de guerra: contextos temporais e nacionais do objeto da antropologia* (2004), de Mauro Almeida, onde o autor ressalta as conexões entre o papel e efeitos da guerra no objeto e natureza da etnografia<sup>30</sup>, Loera (2021) apontou como a pandemia nos fez realizar ajustes teórico-metodológicos nas nossas pesquisas. Contemporaneamente, nos anos de 2020 e parte de 2021, a Covid-19 obrigou parte da população a realizar um isolamento em casa, dificultando ou mesmo extinguindo temporariamente nossas possibilidades de “ir a campo” presencialmente. Com isso, as minhas expectativas de pesquisa, e certamente de muitos colegas pesquisadores, também tiveram de ser avaliadas e repensadas para se adequar ao contexto de crise. E, nesse processo, não foram poucas as minhas frustrações de abrir mão de vivenciar, ali no Vale do Ribeira, as roças quilombolas. Ao menos durante esses dois primeiros anos de pandemia.

---

<sup>29</sup> Agradeço as contribuições da Prof. Luisa Dias Flores (UFAM) para essa discussão em seus comentários durante o Seminário Temático “Resistências e Cosmopolítica: Modos de fazer a vida em tempo pandêmico”, na Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia- ReAct, de 2021.

<sup>30</sup> Dentre as pesquisas discutidas pelo autor, está o impacto da Primeira Guerra Mundial no método etnográfico desenvolvido por Malinowski em *Os Argonautas do Pacífico Ocidental* (1976). Com a volta para Inglaterra suspensa por conta da guerra, o antropólogo teve de se manter por dois anos mergulhado na “alteridade extrema” do arquipélago melanésio. O método malinowskiano, portanto, não pode ser desvinculado de sua experiência de exílio forçado.

Porém, assim como os *tempos da roça* não esperam os documentos sem prejuízos, os tempos burocráticos dos programas de pós-graduação e das bolsas também continuam correndo. O tempo da pesquisa acadêmica também está ligado a um emaranhado de prazos, cobranças, esperas e trânsitos de papéis que não podem ser desconsiderados. Desse modo, o online passou a ser uma de minhas entradas à campo e, por dois anos, a principal delas.

A conversa e a forma como ela é contada, conforme nos aponta Dainese (2015) ao falar sobre prosa, paixões e maldade entre os moradores da Terceira Margem em Minas Gerais, “é tanto condição quanto termômetro para o relacionar” (DAINESE, 2015, p.45). Daí minha constante preocupação quando os contatos por *WhatsApp*, *Facebook* e *E-mail* não vingavam. Dessa vez, as dificuldades de acesso eram reforçadas através de negativas, falta de resposta, ou respostas que até eram positivas, mas não permitiam aprofundar uma conversa no online.

Certamente, repensar o “ir a campo” não é uma novidade trazida pela pandemia. Os avanços e questionamentos sobre as hierarquias de lugares passíveis de serem reconhecidos, ou mesmo imaginados, como “campo” já vem sendo realizado há anos (NADER, 1972; MARCUS, 1995; GUPTA e FERGUSON, 1997; FONSECA, 2017; NADAI, 2018;), especialmente com a difusão da internet (HINE, 2000; MILLER e HORST, 2012; PARREIRAS, 2011, 2020). Loera (2021), em seu paper *What the pandemic situation are making to the ethnographic research?*, indica situações adversas nas quais antropólogos(as) foram forçados(as) a ajustar seu foco, modificar seus métodos e modos de aproximação durante a pesquisa. E, dessa forma, a autora reforça dialogando com Peirano (2008) a potência da etnografia, não só como método, mas sim como “‘lived theory’ itself” (LOERA, 2021).

James Clifford (1997) sugeria que, quando falamos sobre “ir a campo” ou em realizar “trabalho de campo”, desenhamos “imagens mentais de um lugar distinto”, que constringem definições (CLIFFORD, 1997, p. 54). Ainda que a diversidade das atuais pesquisas antropológicas e seus tipos de campos seja vasta e cada vez mais plural, essa poderosa imagem que temos do local onde realizamos nossas pesquisas permanece em algum grau. Ao menos, existe uma divisão mental entre casa e campo, aqui e lá. E, a meu ver, essa foi uma das grandes questões que me inquietaram enquanto pesquisadora em isolamento social. E assim como Fonseca (2017), em seu artigo sobre os limites do campo etnográfico, me perguntava: “Como sei se estou dentro ou fora do campo [estando em casa]?” (FONSECA, 2017, p. 108).

Desse modo, fico curiosa para saber como discussões sobre ficar em casa feita por nós dessa “geração pandêmica” irá alcançar a disciplina nos próximos anos e que tipo de

perguntas faremos diante do mundo social que olhamos. Como coloca Gustavo Belisario (2023), como construir “etnografia diante do imponderável e da catástrofe?” (BELISARIO, 2023, p. 16). Ademais, é importante salientar que o resgate de uma série de trabalhos para pensar pesquisa e campo na antropologia feito aqui se insere dentro de diálogos e trocas realizadas com colegas e professores que, assim como meus interlocutores de pesquisa, participam dessa “experiência colaborativa” (FONSECA, 2017) que é fazer etnografia. E, particularmente, fazer etnografia entre pandemia e normalidade.

### **Idas ao Vale do Ribeira**

Entendo que a força da descrição tem grande mérito para análise e para a reflexão sobre meu trabalho de campo da roça tradicional quilombola. Entre pandemia e normalidade as discussões em torno da roça não pararam, tornando-se acessível através de diferentes janelas e papéis.<sup>31</sup>

A impossibilidade de realizar trabalho de campo presencial por dois anos (2020 e 2021) me obrigou a encontrar um novo olhar de acesso à roça que não o de pisar sobre a terra, cheirar suas plantas e presenciar seus habitantes. No entanto, ainda que por uma entrada menos sensorial, mas não menos corporal, discutir os tempos, processos e habitantes que envolvem a coivara não apenas mantém sua relevância, mas a faz imperativa e urgente, especialmente com o desmonte de políticas ambientais e territoriais, a diminuição da renda e o agravamento da fome.

\*\*\*

Em julho de 2017 visitei pela primeira vez a comunidade quilombola de Ivaporunduva, localizada na cidade de Eldorado Paulista, para participar da coordenação pedagógica do curso de extensão *Patrimônio natural e cultural: Abordagem sistêmica para o desenvolvimento local sustentável*<sup>32</sup>. Ele durou 10 dias corridos, em que ficamos hospedados na Pousada de Ivaporunduva e na qual participaram em torno de 38 jovens de 15 a 25 anos,

---

<sup>31</sup> Torres (2023), em sua pesquisa sobre as relações de trabalho, morada e corporalidades na colheita do café em Cabo Verde, no sul de Minas Gerais, aponta como a janela de sua casa, em que conseguia ver e ouvir o trabalho da colheita nos corredores de cafés, passou a ser a melhor alternativa de pesquisa durante a pandemia: “o que eu olhava pela minha janela compõe o universo da minha pesquisa” (TORRES, 2023, p. 16).

<sup>32</sup> O curso de extensão *Patrimônio natural e cultural: Abordagem sistêmica para o desenvolvimento local sustentável*, prezou pelo protagonismo juvenil quilombola. Ao longo de 10 dias, foram tratadas as seguintes temáticas: geologia e geomorfologia do Vale do Ribeira; clima e biodiversidade do bioma Mata Atlântica; planejamento territorial; análise histórica das comunidades negras e quilombolas no Brasil e do Vale do Ribeira Paulista em particular; conceito de patrimônio cultural, levantamento dos patrimônios imateriais e das manifestações da cultura local; cartografia social; ciência tecnologia e sociedade; modelos de desenvolvimento. Coordenação de Máira Silva e do Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Roberto Grecco.

das comunidades quilombolas de Pedro Cubas, Batatal, Sapatu, André Lopes, Ivaporunduva, Engenho, Galvão e São Pedro. O curso procurava promover o protagonismo juvenil quilombola e fornecer elementos para a compreensão das dimensões natural e cultural do território do Vale do Ribeira. Eu fui convidada a me juntar a coordenação desse curso por uma colega do grupo de orientação, após apresentar meu projeto de pesquisa de Iniciação Científica<sup>33</sup>. E, como meu material de análise primário foram videograções, ter a oportunidade de realizar meu primeiro trabalho de campo presencial na região deixou uma forte impressão em mim, já que pude conhecer em pessoa as demandas e riquezas elencadas pelas falas nos vídeos das audiências.

Durante a pesquisa de iniciação busquei examinar como as diversas colaborações e disputas em torno das especificidades culturais, étnicas, históricas e identitárias eram mobilizadas como instrumento político no repertório das comunidades tradicionais para a reivindicação de direitos durante audiências públicas sobre educação escolar diferenciada. Para analisar as audiências públicas, na qual constatei que uma de suas principais vocações era a produção documental, me debrucei sobre atas, moções, dossiês e as videograções:

A metodologia de análise dos encontros e falas levou em consideração a natureza do material documental utilizado. As videograções se mostraram um recurso com grande potencial para captar detalhes, uma vez que permitem com que os depoimentos de cada pessoa sejam vistos e ouvidos integral e repetidamente (...). Mas, ainda que a videogração não sofra com as limitações inevitáveis da memória humana, ela ainda está restrita ao ângulo que a apontamos e ao contexto em que está inscrita. Isso demonstra que mesmo utilizando um material alternativo-complementar, as lentes não são neutras, assim como os olhos que assistem as suas imagens e tiram dados delas, também não são. (MARCUCCI, 2020, p.180).

Assim, durante as quatro audiências, comunidades tradicionais cobraram a valorização dos saberes locais nas escolas. Reivindicavam uma educação escolar formal que levasse em consideração as especificidades históricas, culturais, espaciais e de conteúdo dessas populações, de modo que os alunos pudessem ver sua comunidade e a si próprios naquele espaço. Além disso, apesar da pauta ser educação, as falas dos moradores foram incisivas em cobrar uma variedade de demandas públicas, como reparo e construção de estradas, saúde, luz elétrica, merenda, etc. Essas denúncias, por sua vez, eram articuladas às demandas educacionais para pensar evasão, acessos e permanências dos jovens na região. Tratou-se,

---

<sup>33</sup> Pesquisa de iniciação científica realizada sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Nashieli Cecilia Rangel Loera, e financiada pelo CNPq, com vigência de 01/08/2017 à 31/07/2018. Nela analisei o ciclo de audiências públicas sobre educação escolar diferenciada no Vale do Ribeira, ocorrido no ano de 2015.

portanto, de um projeto mais amplo de autonomia e de fortalecimento do conteúdo passado pelos *mais antigos*, incluindo a roça.

Não é valorizado ou lembrado o nosso modo de ser herdado de nossos antepassados! Que fazem parte de nosso dia a dia, principalmente nossa história de luta para o reconhecimento de nosso território tradicional, jeitos sociais e modos de fazer a roça. (Liderança quilombola, 2015)<sup>34</sup>

Desde então, tive a oportunidade de visitar a região em mais algumas ocasiões antes da pandemia: para a 11ª edição da Feira de Trocas de Mudas e Sementes em agosto de 2018, momento em que também participei da Roda de Conversa “Ferramentas de patrimonialização das tecnologias e práticas agrícolas tradicionais do Vale do Ribeira”<sup>35</sup>, em Iporanga; para a 12ª Feira de Trocas de Mudas e Sementes, em agosto de 2019; para o encontro dos 30 anos do Movimento do Ameaçados por Barragens do Vale do Ribeira-SP/PR (Moab), que visava discutir o avanço da mineração na região, em dezembro de 2019.

Minhas idas ao campo presencialmente foram sendo pouco a pouco retomadas apenas a partir de dezembro de 2021, quando conheci pela primeira vez o quilombo de Nhunguara, através da mediação de Joaquim, liderança de Porto Velho e padre católico, e seguiam por 2022 e 2023, com visitas mais frequentes à região, onde me aproximei especialmente da família de Natália e suas irmãs e irmão. Natália e sua família me acolheram e com eles pude acompanhar um pouco da vida entre a cidade de Eldorado e o quilombo de Nhunguara, do cuidado e realização da roça, das plantas e remédios da mata e seus animais. Assim, em Nhunguara me aproximei especialmente das mulheres.

Foi a partir dessas vivências e reivindicações que procurei dar continuidade aos acúmulos e questionamentos da minha pesquisa na região do Vale do Ribeira. Ficou nítido, conforme pontua Dias (2020), que olhar produção de conhecimento, cultura e educação quilombola, é olhar território, é olhar a roça. Ela atravessa a vida das comunidades a todo momento. A roça está presente no local cuidadosamente escolhido pelos agricultores e agricultoras em meio a mata, mas está também em cada ato de afeto, trabalho e luta pela terra. Está nos motes dos movimentos sociais, nos discursos dos eventos, na Feira de Sementes e licenças ambientais, e nos almoços e presentes compartilhados. Assim, a crise pandêmica apenas reforçou preocupações já existentes das comunidades do Vale do Ribeira durante a

---

<sup>34</sup> Trecho transcrito da audiência pública de educação diferenciada realizada no município de Iporanga, 2015.

<sup>35</sup>Organizada pelo Observatório dos Conflitos Rurais de SP, estiveram presentes representantes das comunidades caboclas e quilombolas, academia, Instituto socioambiental e representante da FAO (Food and Agriculture Organization) – ONU para apresentar o GIAHS (Globally Important Agricultural Heritage Systems). Agosto de 2018.

realização da roça: preocupação de se respeitar as temporalidades envolvidas no trabalho, em cada cultivo, em cada fase da lua. Tempos esses elencados diversas vezes no cotidiano de quem planta e nos documentos e mobilizações que levaram a roça a ser patrimonializada como Sistema Agrícola Tradicional quilombola em 2018 pelo IPHAN<sup>36</sup>.

Por isso mesmo, o livro *Roça é Vida* (LUIZ *et al*, 2020), ação de salvaguarda do SATq, foi meu guia ao longo da escrita dessa pesquisa. Trata-se de uma produção infanto-juvenil escrita por moradores da região, que em suas 48 páginas apresentam a ancestralidade e as mudanças, o ensino e cuidado a partir da tradição, a proteção das matas e os embates com a imposição de uma legislação ambiental incompatível aos seus modos de vida, o êxodo do território, e a contínua resistência das comunidades quilombolas no Vale do Ribeira. Tudo isso, evidenciando a complexidade do sistema que é a roça de coivara.

Nessa complexidade, olhar o papel do Estado em sua “presença-ausente” (BERNINI, 2015), em seu “ato de desconsideração” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) e em suas “simplificações” (SCOTT, 1998), se faz cada vez mais fundamental. A roça também nos permite olhar para isso, através das leis, multas, regramentos e documentos exigidos. Assim, me debrucei sobre a linguagem do Estado e das as comunidades locais, observando marcadores, efeitos e disputas. Com isso, foi possível perceber como a linguagem do Estado passa a ser capturada pelas comunidades, aprendida e habitada, e muitas vezes devolvida a ele, como categorias de “*ida y vuelta*” (CARNEIRO DA CUNHA, 2017)<sup>37</sup>. As considerações das *medidas* [SIMA-28/20] e [SIMA-98/22], que procuraram garantir mais segurança em relação às burocracias do *plantar* durante a pandemia de Covid-19, nos ajudam a ver isso.

### **Estrutura da dissertação**

Esta dissertação é uma etnografia realizada no contexto de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira-SP, localizadas ao longo do rio Ribeira de Iguape, nas cidades de Eldorado e Iporanga. Mais especificamente, olharei para a comunidade quilombola de Nhunguara, cujo território está dividido entre os municípios de Eldorado e Iporanga. Para a escrita dos capítulos, o livro *Roça é Vida* foi um guia.

---

<sup>36</sup> “O sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, no sudeste paulista, foi reconhecido hoje (20) [setembro de 2018] como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Os quilombolas desenvolveram há mais de 300 anos um cultivo de alimentos na Mata Atlântica que não usa adubo nem agrotóxico, chamada roça de coivara”. “Plantio tradicional de quilombolas recebe título de patrimônio do país”, reportagem de Camila Boehm, do Agência Brasil. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/plantio-tradicional-de-quilombolas-recebe-titulo-de-patrimonio-do>. Acesso em: maio 2021.

<sup>37</sup> Agradeço as sugestões bibliográficas de meus colegas do Ceres nesta questão, em especial a Juliana Fidelis.

No preâmbulo procuro apresentar um pouco da paisagem do Vale do Ribeira, seus rios, sua mata, seus bairros e sua luta, a partir de um breve histórico de ocupação da região. Para a reconstrução desse contexto histórico foram mobilizados principalmente materiais secundários sobre o Vale do Ribeira – laudos, relatórios, mapas, dissertações e teses. Nesse resgate também procurei apontar para momentos importantes que configuram ainda hoje formas de pressão sobre o território e mobilizam a organização social das comunidades quilombolas, tais como a presença de fazendeiros e grilagem das terras, a Mata Atlântica e a chegada do “ecologismo” institucional (CARVALHO, 2006), o rio Ribeira de Iguape e a ameaça de barragem.

No Capítulo I, procuro apresentar minha entrada de pesquisa durante a pandemia e olhar essas situações imponderáveis como um recurso para a própria produção de conhecimento. Tratei das dificuldades de acesso, construção de relação e mediações, bem como as dinâmicas observadas com pesquisadores “de fora”. Também procurei mostrar como o acesso a interlocutores *mais velhos*<sup>38</sup> foram dificultadas nesse contexto, principalmente pela preocupação existente com as pessoas que “mantém o quilombo em pé”, segundo meus interlocutores.

No Capítulo II, minha proposta é mostrar como o *plantar* está inscrito no desenho da paisagem, nas áreas de proteção ambiental, nos ensinamentos dos *mais velhos*. Apresento como as temporalidades estão marcadas nas gerações não apenas a partir do tempo cronológico, mas também pela experiência, e como a roça nos diz sobre esses tempos e transmissão de conhecimento. Para isso apresento como se planta a roça e seus habitantes e retomo a campanha “Tá na hora da roça” de 2019 para introduzir a nova etapa no fazer da roça: o licenciamento ambiental.

No capítulo III procuro apresentar o histórico e o peso das legislações ambientais impostas à região e o tempo da burocracia e os *atrasos* dos documentos do Estado. Retomo a *medida* [SIMA-28/20220] e seu desdobramento de caráter permanente da *comunicação de roça*. Procuro mostrar o caminho percorrido pelos documentos e a importância da *simplificação* de burocracias para ganho de autonomia pelas comunidades. Procuro também mostrar a existência de uma linguagem própria do Estado.

---

<sup>38</sup> *Mais velhos* é um termo êmico muito recorrente não só entre os quilombolas do Vale do Ribeira, mas entre outras comunidades tradicionais. A importância dos *mais velhos* será aprofundada no capítulo II.

## PREÂMBULO

### Capa 2: “Todos nós, quilombolas”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>39</sup>

Nesta capa temos três gerações de mulheres quilombolas juntas. Em um fundo azulado, as mulheres estão posicionadas uma ao lado da outra e aparentam ter idades diferentes. Suas roupas também são diversas: a senhora posicionada à esquerda do desenho, representada como tradição, leva um vestido e turbante brancos, brincos de argola dourados e o que parece ser uma bengala de madeira. A senhora ao centro, Experiência, veste uma roupa azul e possui cabelos brancos curtos, enquanto a mulher da direita, a Fartura, é a narradora no desenho e leva um lenço amarelo nos cabelos escuros e uma roupa rosa clara. A imagem também representa a importância das lideranças femininas através das gerações, as *avós, mães e filhas*.

O objetivo deste preâmbulo é situar o leitor das paisagens do Vale do Ribeira, seu histórico de ocupação e interesses de mineração e cultivo. Também olharei para a formação de seus bairros e roças e da luta quilombola que ganhou forma com as pressões sobre seu território.

<sup>39</sup> LUIZ; *et al*, 2020, p. 9-8.

## I. Um olhar sobre o Vale

Dos 32 municípios que compõem o Vale do Ribeira, localizado no sul do estado de São Paulo e ao leste do estado do Paraná, 23 deles ficam no lado paulista e 9 no lado paranaense<sup>40</sup>. Com cerca de 2.830.666 hectares (ANDRADE; TATTO, 2013, p.11), a região possui uma importante rede hidrográfica que compreende, em especial, a Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e o Complexo Estuarino Lagunar de Iguape-Cananéia-Paranaguá. Sua formação geográfica, caracterizada por seus vales e morros, revela sinuosidades desenhadas por suas águas, na qual o rio Ribeira de Iguape, principal rio da bacia hidrográfica homônima, se destaca, nomeando a região.

O rio Ribeira nasce na Serra do Paranapiacaba da junção dos rios Assungui<sup>41</sup> e Ribeirinha, no estado do Paraná, e percorre um total de 520 km, recebendo vários outros afluentes em seu percurso à procura do mar (NASCIMENTO, 2012, p. 4). Atravessa morros com suas águas caudalosas, caminha lado a lado da estrada e, enfim, vence a Serra do Mar para desaguar no Oceano Atlântico pelo município de Iguape, no estado de São Paulo. Também é a partir de seu percurso, que o Vale se divide em três sub-regiões: o Alto Ribeira, onde estão os municípios de Ribeira, Adrianópolis, Itaóca, Apiaí, Iporanga, etc.; o Médio Ribeira, com os municípios de Eldorado, Juquiá, Jacupiranga, Sete Barras, Registro, etc.; e o Baixo Ribeira onde encontra-se as cidades de Iguape e Cananéia<sup>42</sup> (DIAS, 2020, p.146).

Junto da presença de seus rios, o Vale do Ribeira conserva o maior remanescente contínuo de Mata Atlântica no Brasil, no qual 21% dos 7% restantes do bioma encontram-se no local (SILVA, 2015, p. 02). Segundo Munari (2009), este bioma é considerado um dos mais biodiversos, porém, ameaçados do planeta, devido ao intenso processo de fragmentação e a consequente diminuição de sua área de ocorrência (MUNARI, 2009, p.21). Mesmo com tamanha degradação, a Mata Atlântica é caracterizada por sua diversidade e heterogeneidade, com mais de 8000 espécies conhecidas, muitas delas endêmicas, entre plantas vasculares e animais (Ibidem, 2009, p.22). Além disso, a região também abriga outros biomas ainda bem preservados, como o de restinga e manguezais, bem como a maior concentração de sítios

---

<sup>40</sup> Os 32 municípios que compõem o Vale do Ribeira são: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juitituba, Miracatu, Pariquera-Açú, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí, na porção paulista; e Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, na porção paranaense.

<sup>41</sup> Também pode ser encontrado escrito como "Açungui".

<sup>42</sup> A classificação dos municípios considerados pertencentes a cada sub-região podem variar um pouco em outros trabalhos sobre a região.

arqueológicos do estado de São Paulo, e um dos mais importantes complexos espeleológicos do Brasil (NASCIMENTO, 2012, p. 47).

Tamanha diversidade levou à constituição de numerosas legislações ambientais e a ocorrência de várias Unidades de Conservação (UC) a partir da década de 1960, diante de crescentes interesses de pesquisa, imobiliários, mineiros/energéticos e agropecuários na região. No entanto, o movimento ambientalista que ganhava força no Brasil, seguindo a tendência mundial, desconsiderou que aquelas terras também eram habitadas por populações humanas<sup>43</sup>. Consequentemente, isso não só ocasionou a implantação de diversas modalidades de proteção ambiental sem que, a princípio, houvesse qualquer cuidado com tais populações, como também desprezou o conhecimento delas em relação à manutenção da floresta e de seus diversos habitantes.

Portanto, o Vale do Ribeira acumula em sua história uma multiplicidade de populações, com variadas concepções de mundo: posseiros, florestais, ambientalistas, agroindústrias, bananeiros, mineradores, fazendeiros, grileiros, pequenos proprietários, agricultores familiares, povos indígenas, populações caiçaras, ribeirinhos, caboclos, e quilombolas<sup>44</sup>. Neste preâmbulo procuro retomar de maneira breve a ocupação do Vale do Ribeira, de modo a contextualizar o leitor sobre o histórico da região e da *luta*, ou seja, as constantes resistências e mobilizações no território e pelo território, e como tudo isso contém a presença da roça na vida e cultura quilombola desde os mais *antigos*.

---

<sup>43</sup> A questão da sobreposição de territórios de povos e populações tradicionais por áreas de proteção ambiental já foi discutida em diversos trabalhos sobre o assunto. Para saber mais: DIEGUES, 2000, LITTLE, 2002; RICARDO, 2004; ALMEIDA e REZENDE, 2013; CASTRO, 2017, HAYAMA, 2017 BENSUSAN; PRATES, 2018.

<sup>44</sup> Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, primeira edição a investigar integrantes dos povos e comunidades tradicionais, há 1,32 milhão de quilombolas no Brasil, sendo 13,73% dessa população na região sudeste (IBGE, 2022). No Estado de São Paulo, a população quilombola registrada é de 10999 pessoas, nas quais 6436 pessoas estão nos municípios paulistas que integram a região do Vale do Ribeira, e 1004 pessoas nos municípios paranaenses da região.

Figura 4: Corredor socioambiental do Vale do Ribeira.



Fonte: Instituto Socioambiental, 2016.

## II. A ocupação do Vale do Ribeira

A ocupação da região é bastante antiga, especialmente no litoral. Desde o período pré-colombiano, o vale do rio Ribeira de Iguape constituiu uma importante área de passagem de populações indígenas que, no inverno, desciam para o litoral em busca de pesca (STUCCHI *et al*, 2000). Já a chegada da colonização portuguesa na região data antes mesmo da primeira metade do século XVI, época em que se deu a expedição em busca de ouro e prata, organizada por Martim Afonso de Sousa (ROSA, 2007). Neste período, foram fundados os núcleos de Cananéia e Iguape, cuja geografia privilegiada não apenas oferecia uma importante comunicação por mar com outros centros ligados à capitania de São Vicente (DIAS, 2020), mas também viria a contribuir para a penetração do interior via rio Ribeira.

Sua formação geográfica e a boa condição de navegação do rio Ribeira até certo ponto também ajudaram as populações originárias<sup>45</sup> que habitavam a costa atlântica, a foz e o curso inferior do rio a fugirem dos invasores europeus (NASCIMENTO, 2012 p. 53). Áreas de difícil acesso no interior do Vale, com terras propícias à plantação e à caça, como a região ao longo do rio Pardo, constituíram-se em importantes rotas para essas populações. Segundo Carvalho (2006)<sup>46</sup>, a configuração do Vale do Ribeira, com serras e vários rios de navegação perigosa, ofereciam importantes refúgios para populações indígenas perseguidas pelo bandeirantismo escravagista e mais tarde para grupos negros que fugiam da escravidão. Apesar da proteção das serras, morros e densa floresta, vale ressaltar desde já que o refúgio não significou o isolamento dessas populações, que possuíam redes de comunicação e comércio com a economia local. Voltaremos a essa questão.

De acordo com Nascimento (2012), apoiando-se em Braga (1999), até a metade do século XVII o povoamento colonial ficou praticamente restrito ao litoral devido a questões de defesa e expansão do território pelos portugueses. Foi apenas com a descoberta das primeiras jazidas de ouro de aluvião<sup>47</sup> na região de Apiaí, Iporanga e Eldorado<sup>48</sup> (DIEGUES, 2007), a

---

<sup>45</sup> Em seu artigo *O Vale do Ribeira e Litoral de São Paulo: meio-ambiente, história e população* (2007) Diegues aponta que na época da vinda europeia, a região era habitada pelos Tupiniquins, entre São Vicente e sul da região lagunar, e pelos Carijós dali em diante, com predominância dos Tupinambás no litoral norte (DIEGUES, 2007, p. 04).

<sup>46</sup> Carvalho (2006) baseia-se no laudo antropológico realizado pelo Ministério Público Federal, em 1997, nas comunidades negras de Ivaporunduva, São Pedro, Pedro Cubas, Sapatu, Nhunguara, André Lopes, Maria Rosa e Pilões. Trabalho realizado pelos antropólogos Adolfo Neves de Oliveira, Sheila dos Santos Brasileiro, Mírian de Fátima Chagas e Deborah Stucchi.

<sup>47</sup> O ouro de Aluvião é aquele que normalmente assume a forma de pepitas, pequenas lascas ou pó, nas margens e leitos dos rios.

<sup>48</sup> Além das regiões mais ao interior supracitadas, também foi encontrado ouro em Cananéia e litoral paranaense (DIEGUES, 2007).

partir da segunda metade do século XVII, que o fluxo para o interior se intensificou. Também foi a partir da mineração que a economia da região começou a se desenvolver e os primeiros contingentes de mão-de-obra escravizada negra passaram a ser utilizados, vindos principalmente de Moçambique, das Guinés e Angola (SILVA, 2015, p.09).

Iniciou-se, então, o chamado “ciclo do ouro”. Iguape se tornou um importante ponto de escoamento do minério para a metrópole, dispondo, inclusive, de sua própria casa de fundição<sup>49</sup>, enquanto diversos povoados surgiam impulsionados pela atividade. Dentre estes povoados estão os atuais municípios de Registro, Juquiá, Jacupiranga, Sete Barras, Apiaí, Iporanga, com destaque para o de Eldorado (antes Xiririca), no Médio Ribeira, onde se encontrava a principal zona garimpeira.

Segundo Dias (2020), baseando-se em Relatórios Técnico-científicos (RTC) de comunidades remanescentes de quilombo do Vale do Ribeira<sup>50</sup>, é a partir da criação dos povoados que visavam a extração aurífera que surge também a atividade agrícola de subsistência na região. As áreas longínquas dos grandes centros e o uso da canoa para navegação impossibilitaram o transporte de grandes quantidades de alimento, o que tornou necessária a realização de plantios. Mas, foi somente após o declínio da mineração que a atividade agrícola ganhou maior estabilidade na região, sofrendo um grande impulso no século XVIII (Ibidem, 2020, p.43-44).

Assim, embora a mineração no Vale tenha se estendido até o começo do século XIX (ROSA, 2007), a atividade começa a perder sua força com a descoberta de ouro em outras localidades do Brasil, especialmente em Minas Gerais no decorrer do século XVII. Então, apesar da busca pelo minério ter incentivado a formação de povoados no interior do Vale, sua decadência também foi a principal responsável pela estagnação destes, que sobreviveriam com uma produção de subsistência até o século XIX, quando um novo ciclo econômico ganha potência na região: o “ciclo do arroz”.

A rizicultura converteu-se na principal atividade de sustentação econômica do Vale do Ribeira e deu início ao que seria uma economia ligada à produção agrícola na região. Iguape se tornou o maior produtor de arroz do Brasil e a qualidade de seu produto passou a ser reconhecida internacionalmente, chegando ao seu auge entre 1836 e 1874. De acordo com Nascimento (2012), a produção de arroz permitiu a integração da região na economia

---

<sup>49</sup> Em Iguape se estabeleceu a primeira casa da moeda do Brasil, denominada “Casa Real de Fundição”, construída em 1635 (DIEGUES, 2007; NASCIMENTO, 2012). Atualmente a casa abriga o Museu Histórico e Arqueológico de Iguape.

<sup>50</sup> Relatórios Técnico-científicos (RTC) sobre os remanescentes das comunidades de quilombos de São Pedro, Ivaporunduva, Galvão, Sapatú, Pedro Cubas, Nhunguara e André Lopes.

nacional, ainda que a relativa prosperidade trazida pelo cultivo tenha ficado restrita à Baixada da Ribeira, em especial Iguape e Cananéia (NASCIMENTO, 2012, p. 55). E assim, o famoso “arroz de Iguape” perdurou até o início do século XX, quando seu declínio, que já dava sinais desde o final do século XIX, se consolidou.

Do mesmo modo que a atividade mineira, a produção de arroz também esteve apoiada na mão-de-obra escrava de populações negras, que seguiram o ritmo das atividades econômicas. Conforme Diegues (2007), em 1836 a população de pessoas negras escravizadas em Iguape alcançou os 31,15% da população total, superando a média da província de São Paulo (DIEGUES, 2007, p. 10). No entanto, embora bastante apoiada no trabalho escravo, pesquisas como a de Carvalho (2006) salientam que a rizicultura provinda de produções intensivas das fazendas não era uma exclusividade. Pequenos produtores livres, que viviam de agricultura de subsistência e detinham fundamental conhecimento de navegação nos rios da região, também estavam presentes nesse circuito produtivo. O arroz era vendido a comerciantes locais, ou levados a centros maiores, como Eldorado e Iguape, sendo o rio Ribeira e seus afluentes os únicos canais de transporte e escoamento da produção (CARVALHO, 2006, p.10).

Nesta rede, estavam presentes os revendedores, que compravam os excedentes desses pequenos produtores ao longo do rio por baixos preços, e, por isso mesmo, tinham grande interesse que este grupo se mantivesse inserido na cadeia econômica. No mesmo sentido, os trabalhos dos pesquisadores quilombolas Dias (2020) e Silva (2015) reforçam, a partir da fala de seus *mais velhos*, que apesar da fama do arroz levar o nome de Iguape existiu ali uma rota produtiva mais ampla, precedente desde a exploração aurífera, na qual comunidades negras livres dos municípios de Eldorado e Iporanga também vendiam os excedentes de sua produção de arroz e outros produtos dentro desse circuito (DIAS, 2020, p. 45; SILVA, 2015, p. 24).

Ademais, tendo em vista que, em seu auge, o arroz da região correspondeu a 80% de toda produção desse cultivo na província de São Paulo (DIEGUES, 2007, p. 06), a relevância de Iguape e seu porto, centro exportador de toda bacia hidrográfica do Ribeira, cresceu ainda mais. Iguape, que era tanto o principal canal exportador, quanto a porta de entrada para o interior, passa a disputar importância portuária com o Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XIX, chegando, inclusive, a superar em população a cidade de Santos, principal porto da Província (NASCIMENTO, 2012, p. 56). Assim, diante da progressiva importância do Porto de Iguape e visando facilitar o transporte das exportações eliminando o percurso feito em lombo de mula, em 1827 iniciou-se a construção do Canal de Valo Grande, a ser

inaugurado pouco menos de três décadas depois (DIEGUES, 2007, p.07). O canal, que originalmente tinha 4 quilômetros de comprimento e 4,4 metros de largura, viria a ligar o porto marítimo de Iguape, no Mar Pequeno, ao seu porto fluvial, no rio Ribeira.

**Figura 5:** Canal do Valo Grande, Iguape-sp.



**Fonte:** Reportagem de Rodrigo de Oliveira Andrade na Revista Pesquisa Fapesp. Imagem de Luciano Faustino. Marcações nossas.<sup>51</sup>

No entanto, se inicialmente o canal cumpriu seu objetivo e beneficiou o escoamento de produtos e intensificou o trânsito de embarcações, rapidamente ficou claro que a obra não aguentaria a corrente das águas do Ribeira e se tornaria uma ameaça às zonas agrícolas e urbanizadas de Iguape. Em menos de 50 anos, o canal sofreu com o assoreamento do porto marítimo e com o alargamento de suas margens, que hoje chegam até 300 metros de largura em certos pontos. Além disso, as frequentes enchentes do rio Ribeira, que traziam grandes volumes de terra e sedimentos, contribuíram para mudanças na salinidade e temperatura da água, acarretando dramático desequilíbrio biológico, com consequências à paisagem local até os dias atuais. Sobre esse caso, Nascimento (2012) pontua que, para muitos pesquisadores do litoral paulista, o Valo Grande representa hoje um dos grandes desastres ambientais do século XIX no Brasil.

A partir disso, o Porto de Iguape entra em decadência e, eventualmente, seu uso é inviabilizado pelo assoreamento do canal. Com a estagnação da agricultura comercial de arroz e a quase total ausência de estradas na região, o Vale do Ribeira se volta a uma economia

<sup>51</sup> Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/valo-grande-causa-danos-no-litoral-de-sao-paulo/>. Acesso em: Junho de 2022.

principalmente de subsistência. Nesse período, iniciou-se o desenvolvimento de novos cultivos como o chá preto, em 1920, e de banana, a partir de 1930<sup>52</sup>, por pequenos movimentos migratórios estimulados pelo governo, especialmente de japoneses, na tentativa de estabelecer uma nova produção competitiva no local. No entanto, os novos ciclos produtivos não puderam proporcionar uma mudança econômica significativa na região. Assim, já no início do século XX o isolamento geográfico, econômico e social faz a região ser conhecida como “Sertão Paulista” ou “Amazônia Paulista” (NASCIMENTO, 2012).

### III. Estrada, barragem e movimento

Somente na década de 1950 é iniciada a construção da rodovia federal que ligaria São Paulo-SP a Curitiba-PR, facilitando o acesso à região. Finalizada em 1961, a rodovia Régis Bittencourt, junto de outros estímulos econômicos e de infraestrutura promovidos pelo governo, permitiu que a região ganhasse maior atenção de interesses imobiliários e em áreas de produção (DIAS, 2020, p. 73). Com a valorização econômica da terra, tais interesses também chegaram a territórios de quilombolas e outras comunidades tradicionais que, por não conseguirem acessar os estímulos oficiais, ficaram mais vulneráveis à venda de suas terras e à presença de terceiros.

A malha rodoviária na região passa a ser ainda mais expandida pela política centralizadora e de interiorização do controle do Estado pelo governo militar, a partir de 1964 (MUNARI, 2009, p. 129). Nesse contexto, a SP 165 que liga Eldorado a Iporanga é inaugurada em 1969, seguindo o curso do rio Ribeira e dando acesso a diversas comunidades quilombolas concentradas entre os dois municípios. Porém, ao mesmo tempo em que a chegada da estrada oferecia melhorias de mobilidade e acessos às populações, ela vinha acompanhada pela entrada de terceiros no local, atraídos pela possibilidade de estabelecer a pecuária. Segundo relatos das comunidades quilombolas da região, muitos *de fora* se aproveitavam da ingenuidade e desconhecimento das pessoas do local para comprar terras a preços muito baixos e iniciavam um processo de expansão de suas fazendas. Assim, o desenrolar de processos de grilagem, que vieram muitas vezes acompanhados de ações violentas de jagunços, levaram a uma série de inseguranças para os moradores locais. A partir

---

<sup>52</sup> Atualmente a bananicultura é a base da economia local, com destaque também para a bubalinocultura, apicultura, a produção de palmito pupunha, a criação de ostras, a produção de chás, exploração de pinus, entre outras. Informações retiradas do Diagnóstico Agro CDRS - Vale do Futuro/Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA-SP. Disponível em: [https://www.valedofuturo.sp.gov.br/observatorio-de-indicadores/indicadores\\_economia\\_mercado\\_trabalho.php](https://www.valedofuturo.sp.gov.br/observatorio-de-indicadores/indicadores_economia_mercado_trabalho.php). Acesso em: maio de 2022.

dos anos 1980, os conflitos em torno da terra se fortalecia e contabilizavam mortes de moradores e lideranças<sup>53</sup>.

Dentre as consequências da presença de grileiros estão o estímulo à evasão dessa população de seus territórios, mas também o crescimento das áreas desmatadas de Mata Atlântica com as atividades de serrarias e indústrias de palmito (DIEGUES, 2007, p. 27).

Além disso, conforme aponta Munari (2009), o estímulo à realização de atividades que gerassem renda, facilitada pelo melhor acesso à região, proporcionou mudanças importantes na atividade produtiva entre as próprias comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. A extração comercial de palmito e a produção comercial da banana passaram a ser grandes impulsionadores para um maior envolvimento na economia de mercado, o que também levou a uma diminuição das atividades das roças e, conseqüentemente, ao aumento da dependência do comércio para a obtenção de alimento (PEDROSO JUNIOR *et al*, 2008; MUNARI, 2009). Sobre isso, Dias (2020) também enfatiza o papel das proibições ambientais para o redirecionamento da atividade produtiva nas comunidades, bem como a presença de invasores nos territórios tradicionais:

A criação de unidades de conservação na região (...) e a efetivação de leis que proibiam as comunidades de fazerem as roças do modo tradicional - as roças de coivara, obrigaram as comunidades a extrair o palmito juçara ilegalmente, para venda a compradores que vinham até o território e negociavam o produto proibido pelo Código Florestal. Aliando isso à insegurança alimentar, às ameaças sofridas no território, ocasionadas por ocupantes ilegais da terra, a cada dia mais famílias saíam em busca de outras oportunidades (DIAS, 2020, p. 77).

Assim, diante de um contexto de grande instabilidade, marcado especialmente pela elevação da invasão e grilagem de terras, violência no campo, racismo, o endurecimento de legislações ambientais, a ausência de oportunidades e falta de políticas públicas coerentes com a realidade das populações na região, a partir de 1970 e 1980 se inicia o processo de organização por direitos entre as comunidades no Vale do Ribeira: plantavam-se as primeiras sementes do movimento quilombola na região. Com o apoio de movimentos sociais, Igreja católica, e outros atores, as primeiras Associações de bairro foram se fortalecendo através da realização de diversas reuniões e encontros (DIAS, 2020, p. 75). Nesse período, outra pressão

---

<sup>53</sup> Um dos casos mais emblemáticos foi o assassinato do quilombola Carlos da Silva, no dia 03 de julho de 1983, por um Jagunço na porta de sua casa, na comunidade de São Pedro. O motivo foi seu posicionamento contra a tentativa de invasão das terras quilombolas por terceiros. Sua morte foi testemunhada por seu padrasto, também acertado de raspão por um tiro, sua mãe, mulher e filhos que, depois do ocorrido, deixaram o território (DIAS, 2020, p. 74).

sobre seus territórios e rios surge e, com ela, a *luta quilombola* contra o avanço das barragens sobre o rio Ribeira.

A importância do Rio Ribeira de Iguape não se restringe à sua riqueza ambiental e histórica. Ele possui a significativa marca, conquistada através da mobilização dos moradores de sua margem, de ser o único rio federal do Brasil que não teve seu curso interrompido pela construção de barragens (NASCIMENTO, 2012; SILVA, 2015), ainda que não por falta de tentativa. Destinada a aumentar o fornecimento de energia para a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), pertencente ao grupo Votorantim, o processo de licenciamento para a construção da hidrelétrica de Tijuco Alto no rio Ribeira gerou grande mobilização local. Desde 1987, a CBA buscou nas instâncias estaduais e federais a aprovação do projeto para construção de Tijuco Alto e de outras três barragens ao longo do rio Ribeira – Funil, Itaoca e Batatal –, que seriam construídas pela Companhia Energética de São Paulo (CESP) (SILVA, 2015; CARVALHO, 2006). De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA), as barragens tinham a previsão de alagar 56 quilômetros quadrados, atingindo muitas famílias no processo. Além disso, Silva (2015) alerta que a construção da usina iria favorecer o aparecimento do sedimento de fundo do rio contaminado com chumbo, oriundo da mineração na região.

Deste modo, a ameaça sobre os territórios levou a uma organização mais consistente das comunidades. O movimento de resistência às barragens no rio Ribeira deu origem, em 1990, ao Movimento dos Ameaçados por Barragens (Moab), com sede em Eldorado-SP e de forte atuação no Vale do Ribeira até hoje (ROSA, 2007). A *luta quilombola*, porém, não era apenas contra a empresa. Conforme ressalta Rosa (2007), outros atores sociais na região eram favoráveis à construção das barragens: “defendem que estas construções trazem para a região ‘desenvolvimento e progresso’”, ideia que era reforçada pelo problema das enchentes do rio Ribeira (2007, p. 15). Na época, diversos discursos argumentavam que as enchentes, que esporadicamente causavam grandes prejuízos tanto nos núcleos urbanos quanto rurais do médio e baixo Ribeira, seriam contidas pelas atividades da barragem. Por isso mesmo, a mobilização do movimento social foi tão importante no enfrentamento das disputas em torno da narrativa das barragens. Segundo o documento de apresentação do Moab, seu objetivo é:

conscientizar, capacitar, organizar e informar a população do Vale do Ribeira sobre os projetos de barragens. Mostrar que os projetos de construção das Barragens no Rio Ribeira de Iguape, não priorizam a questão social e ambiental, e, não irá desenvolver a região, não irá conter as enchentes e que há outras alternativas de geração de energia sem barragens (Documento de Apresentação do Moab apud ROSA, 2007, p.15).

Portanto, a resistência diante do perigo imposto pelas barragens foi fundamental para informar e organizar os moradores de bairros negros da região, levando-os a reivindicarem seus direitos garantidos no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)<sup>54</sup>. Assim, apesar de outras formas de pressão sobre o território, como as grilagens, implementação de leis ambientais restritivas, contribuírem fortemente para organização da *luta*, foi sobretudo a ameaça das barragens que leva à procura pela titulação de terras pelas comunidades quilombolas (CARVALHO, 2006, p.19). Isso não quer dizer, porém, que não existisse organização entre os quilombos anteriormente à criação do Moab, como apontado: a *luta* pelo território dessas populações, com seus mecanismos próprios de ocupação da terra, transmissão de saberes, práticas de sobrevivência e de atuação política, vem de raízes ancestrais.

Passamos a ter o conhecimento das barragens através das irmãs da pastoral da terra. Aquela época tinham as Comunidades Eclesiais de Base. As pessoas não tinham os meios de informação que têm hoje. Então só tinha as reuniões. Era mais ou menos na década de 80, tínhamos muitos problemas de grilagem de terceiros, invadiam as terras do quilombo. Teve um problema no São Pedro, que até mataram um quilombola. As informações que a gente tinha era que iam construir várias barragens, as empresas CBA (Companhia Brasileira de Alumínio) CESP (Companhia Energética do Estado de São Paulo), eles chegaram até colocado os paus marcando aonde ia chegar a água. Daí começamos a se organizar e criamos o MOAB, que é o Movimento dos Ameaçados por Barragens (...). Então as comunidades foram se mobilizando, era reunião numa comunidade, depois em outra. Daí encontramos o artigo 68 que falava que os quilombolas tinham direito à terra. Então foi pensado em fazer o reconhecimento, para não sofrermos mais ameaças para sair da terra. Porque aqui no Vale é muito difícil as pessoas terem título da terra” (Quilombola Luísa Mahin *apud* SILVA, 2015, p. 16)<sup>55</sup>

Contudo, mesmo sem a presença de barragens no rio principal da bacia<sup>56</sup>, a região não ficou imune à exploração externa. Segundo Sevá Filho e Kalinowski (2012), funcionam hoje em outros rios da bacia hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape 12 usinas com capacidade total

<sup>54</sup> Segundo o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos".

<sup>55</sup> Fala de liderança quilombola em entrevista à Silva (2015), cujo nome verdadeiro foi preservado pela autora.

<sup>56</sup> Apesar de isso ainda ser verdade, as ameaças persistem constantemente. Mais recentemente, entre os municípios de Adrianópolis (PR) e Itaóca (SP), existe um projeto de 2019 para a instalação de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH) no rio Ribeira de Iguape. A PCH Itaóca prevê um reservatório de 0,55 km<sup>2</sup> e 0,17 km<sup>2</sup> de área inundada, e tem como uma das responsáveis a empresa Msul Energias. Em seu projeto, a empresa não apresenta a quantidade de área vegetal suprimida, tampouco a quantidade de famílias atingidas pelo empreendimento ou estimativas de retorno quanto ao remanejamento às comunidades locais. Segundo análise da EAACONE e do Moab, a PCH Itaóca poderá atingir diretamente os bairros Caraças, Porto Novo (Adrianópolis) e a Comunidade quilombola Porto Velho (SP).

de quase 540 MW, sendo a maioria delas instalada no Rio Juquiá (SP), o maior afluente do rio Ribeira. Mais da metade dessa energia é destinada à própria CBA (SEVÁ FILHO; KALINOWSKI, 2012, p. 271). Além disso, ainda que não barrado, o rio Ribeira teve seus afluentes e barrancas garimpados em busca de ouro e metais preciosos desde o século XVI; sofreu com o depósito de rejeitos por empreendimentos mineiros<sup>57</sup> (SILVA, 2015); e, atualmente, é realizada a extração de areia ao longo de grande parte de sua extensão, o que leva ao assoreamento de seu leito em vários trechos e compromete a navegação (NASCIMENTO, 2012,).

Como alerta Sevá Filho e Kalinowski, “as terras dessa bacia biestadual estão sendo degradadas e os seus rios se transformando em ex-rios, como tantos outros Brasil adentro.” (SEVÁ FILHO; KALINOWSKI, 2012, p. 282). Portanto, dadas as constantes ameaças e racismo ambiental<sup>58</sup>, ou seja, a discriminação racial nas políticas ambientais, que cercam a região, não é de se estranhar a contínua *luta* dos movimentos e das comunidades quilombolas que vivem ali para a defesa de seus territórios, rios e roças.

#### **IV. Ocupar plantando, formando quilombo**

Foi também pela busca por terras disponíveis para plantar, que a ocupação do Vale do Ribeira se desenrolou. Simultaneamente, fazendas monocultoras e grupos familiares negros que estavam ou não submetidos às relações escravistas passaram a habitar a região. Com o declínio da mineração e, mais tarde, da produção de arroz, muitos dos trabalhadores anteriormente sujeitos ao regime de escravidão desses ciclos econômicos passaram a se refugiar na mata e a se fixar nas terras abandonadas pelos fazendeiros. Durante as primeiras décadas do século XX, o relativo desinteresse da capital pela região garantiu a “reserva de terras” (PAOLIELLO, 1999) necessária para a itinerância do roçado, já que este ocorria com a

---

<sup>57</sup> Segundo Silva (2015) no séc. XX a região sofreu grandes impactos ambientais com a ação de três grandes empreendimentos mineiros que exploravam as jazidas de chumbo, zinco e cádmio, entre o município de Adrianópolis-PR e o de Iporanga-SP. “ (...) os empreendimentos depositaram rejeito de minério de chumbo no Rio Ribeira por quarenta e um anos. Uma vez que esse rejeito de minério é depositado no rio ele assenta junto ao sedimento de fundo, se instalando na calha do rio. Entretanto, com as cheias da região todo material de fundo do rio, se liga aos materiais de suspensão, o qual por sua vez, vai parar nas planícies aluviais que compõem o relevo às margens do rio, principalmente nas regiões do médio e baixo Ribeira, acarretando no decorrer do tempo numa contaminação de toda cadeia alimentar” (SILVA, 2015, p.02).

<sup>58</sup> Segundo Chavis (1993) “Racismo ambiental é a discriminação racial nas políticas ambientais. É discriminação racial na escolha deliberada de comunidades de cor para depositar rejeitos tóxicos e instalar indústrias poluidoras. É discriminação racial no sancionar oficialmente a presença de venenos e poluentes que ameaçam as vidas nas comunidades de cor. E discriminação racial é excluir as pessoas de cor, historicamente, dos principais grupos ambientalistas, dos comitês de decisão, das comissões e das instâncias regulamentadoras” (Chavis, 1993, apud Mathias, 2017).

ocupação de áreas livres e, conseqüentemente, possibilitou a expansão dos bairros negros no Vale do Ribeira (BERNINI, 2015).

Nesses mais de 300 anos, as comunidades negras se espalharam ao longo das duas margens do rio Ribeira e viveram da terra: desenhando a paisagem local com suas roças, se locomovendo de canoa pela Ribeira, fazendo puxirão e celebrações religiosas, trocando saberes, informações e tecnologias. Conforme aponta Silva (2020), compreender a população afro-brasileira e o quilombo também é refletir sobre a sua reterritorialização, ou seja, o modo como esse espaço é singularizado no território brasileiro a partir de elementos africanos, sendo a ancestralidade a principal constante nesse universo das tradições africanas e sua diáspora. Assim, comunidades quilombolas se organizaram a partir dos saberes ancestrais.

Seguindo as histórias contadas pelos *mais velhos*, podemos ver que a formação das comunidades, mesmo em locais vizinhos, foi bastante diversificada. Os descendentes quilombolas resgatam da memória coletiva importantes nomes de ancestrais fundadores e dos primeiros moradores nos bairros. Operam em uma reconstituição genealógica extensa de seus troncos familiares, como os Pupo, Marinho, Meira, Vieira, Pedroso, Moraes, Araújo, Machado, Pereira, Santos, Rodrigues, Costa, Furquim, França e Silva, para citar alguns. De acordo com o trabalho de Lourdes Carril (1995), os atuais bairros rurais negros do Vale do Ribeira passaram a se configurar através da libertação, abandono e a vinda de pessoas escravizadas fugidas ou já livres de outras localidades. Além disso, conforme mostram os relatórios Técnico-científicos (RTC) de comunidades do Vale do Ribeira, também houve casos de compras de terras e posterior apossamento de áreas contíguas que deram contornos a bairros atuais, como no caso do quilombo de Nhunguara (ITESP, 2000).

A concentração de comunidades quilombolas entre os municípios vizinhos de Eldorado e Iporanga<sup>59</sup> permitiu a criação e preservação de laços históricos e de parentesco, bem como a manutenção de uma série de relações sociais e de troca (ANDRADE; TATTO, 2013, p.12). Uma dessas referências são populações indígenas da região, que tiveram grande importância na dinâmica da formação dos contingentes populacionais do Vale. Delas vem um legado de nomes de plantas, rios, bichos e bairros dali, bem como algumas técnicas e tecnologias para a pesca e agricultura itinerante (ANDRADE et al., 2000; SILVA & MURRIETA, 2014). Assim, apesar da condição geográfica do Vale ter historicamente proporcionado refúgios às populações negras, estas nunca estiveram isoladas ou aquém de

---

<sup>59</sup> Apesar de muitas das comunidades estarem localizadas nos municípios de Eldorado e Iporanga, como apontado no texto, é importante salientar a presença de comunidades quilombolas em outros municípios, como o de Barra do Turvo, Itaóca, Cananéia, etc.

trocas com outras populações ou com a sociedade colonial e, posteriormente, com o Estado Nacional (CARVALHO, 2006, p. p.18). Ao contrário, elas estavam inseridas em uma rede maior de relações sociais, culturais e econômicas que se estendeu ao comércio regional e até ao mercado agrícola mais amplo.

paralelamente ao aparato de repressão [da escravidão], existiram redes de informações que interligavam as senzalas e acompanhavam as redes de comércio. No caso do Vale do Ribeira, considerando o grande número de grupos negros instalados na área, os quais vendiam quantias consideráveis de produtos de suas roças aos comerciantes locais, essa rede de informações pode ter adquirido grande importância, permitindo um considerável afluxo de negros, fugitivos ou não, que se juntavam aos grupos já formados ou formavam novos assentos (CARVALHO, 2006, p. 35).

Nesse sentido, favorecidos pela proteção da mata e pela comercialização de produtos da suas roças, o Vale do Ribeira se tornou um local atrativo para diversos grupos, que constituíram nessa terra sua autonomia, cultura e luta. Portanto, não se deve imaginar que as comunidades negras rurais tenham historicamente e nos dias de hoje resistido no seus territórios por estarem apartados da sociedade, mas sim por se relacionarem à violenta e assimétrica sociedade brasileira (GIACOMINI, 2010, p.74).

Assim, apesar de termo histórico “quilombo” ser associado a conceitos engessados e repressivos, como isolamento, fuga e número de pessoas, tais quais em sua definição arqueológica, nos termos de Alfredo Wagner de Almeida (1999), a categoria quilombo têm sofrido uma série de ressemantizações necessárias em relação à realidade política atual dos grupos que reivindicam tal identidade. Por isso mesmo, conforme O’Dwyer (2007), a invocação do passado, que tem grande importância na luta e identidade quilombola, deve sempre corresponder às existências no presente dessa população, e suas contínuas mudanças (2007, p.02). Do mesmo modo, repensar as genealogias que ditam um isolamento, ou mesmo um tempo e espaço rígidos, são importantes.

Em relação às definições de quilombo, como mostra Arruti (2008), “com a instauração da ordem republicana, o termo quilombo não desaparece”, mas se transforma de uma ordem repressiva para “torna-se metáfora corrente nos discursos políticos, como signo de resistência” (2008, p.04). Desse modo, o autor destaca as três principais formas de ressemantização do conceito: 1) a do quilombo como *resistência cultural*, centralizando a persistência e produção cultural negra no Brasil; 2) vinculação do quilombo como *resistência política*, na qual se olha para relação de estruturas de dominação de classe e o quilombo como referência histórica de resistência popular; 3) o quilombo operado pela *resistência negra*, vinculado ao movimento negro (Idem, p. 05-07).

Tais ressemantização acompanham a incorporação do termo “quilombola” ao artigo 68 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, conferindo direitos aos remanescentes de comunidades quilombolas. Porém, foi apenas com o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o artigo passou a ser aplicado com a definição de quem são os sujeitos remanescentes de quilombos (EUGÊNIO; MATOS, 2020). Desde então, os embates em torno do artigo 68 têm se intensificado, já que toca em interesses dominantes como o agronegócio, turismo e mineração, especialmente no que tange à titulação de terras quilombolas.

Portanto, ao tratarmos das origens e definições de comunidades quilombolas, seja no âmbito analítico, político ou normativo, o que está em disputa são direitos e quem pode alcançá-los: cultura, políticas públicas, titulação de terra, etc. Como mostra Leite (2008), o quilombo passa, pouco a pouco, a integrar diversas noções de direito, que estão para além do direito à terra:

(...) quando esse vai do território às manifestações artísticas; quando o direito quilombola quer dizer educação, água, luz, saneamento, saúde, todos os direitos sociais até então negados a essas populações; quando o direito vai do campo à cidade, do individual ao coletivo; e, principalmente, quando o quilombo como direito confronta projetos e modelos de desenvolvimento, questiona certas formas de ser e viver, certos usos dos recursos naturais, seus usufrutos, o parentesco, a herança, as representações políticas e muito mais; quando o quilombo deixa de ser exclusivamente o direito à terra para ser a expressão de uma pauta de mudanças que, para serem instauradas, precisam de um procedimento de desnaturalização dos direitos anteriores: de propriedade, dos saberes supostos sobre a história, dos direitos baseados nas concepções de público e privado, entre tantos outros (LEITE, 2008, p. 975).

Desse modo, as comunidades quilombolas persistem, lutando por seus direitos constitucionalmente assegurados e resistindo às constantes ameaças externas, frequentemente associadas aos interesses do grande capital e à “presença-ausente” (BERNINI, 2015) do Estado, que a deixa a desejar no oferecimento de direitos básicos, mas não se omite ao criminalizar práticas tradicionais, como veremos.

## CAPÍTULO I

### Quando um “sim” não significa, necessariamente, o acesso

#### Capa 3: “A luta tem que ser fortalecida”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>60</sup>

A capa deste capítulo nos apresenta duas lideranças quilombolas, uma mulher e um homem, em um ritual cada vez mais recorrente na *luta* por seus territórios: o de falar ao público e formalizar as ideias das comunidades para quem é *de fora*. Na imagem, ambos usam roupas mais formais e se sentam em uma mesa com microfones e um pequeno cartaz que informa o mote das discussões “roça é resistência”. A mulher segura o microfone e se inclina para frente enquanto faz sua fala e conta sua história.

A presença de comunidades tradicionais nesses espaços de discussão, que também passaram a ser realizados online, passam a ser cada vez mais frequentes. Objetivo deste capítulo é apresentar minha entrada de pesquisa durante a pandemia. Discutirei sobre as

---

<sup>60</sup> LUIZ; *et al*, 2020, p.29.

dificuldades de acesso, construção de relação e mediações, bem como as dinâmicas observadas com pesquisadores *de fora*. Além disso, procurei mostrar como o acesso aos *mais velhos*, interlocutores privilegiados pela experiência e conhecimento, foram dificultadas no contexto de pandemia, diante da preocupação por suas vidas.

### 1.1 “O povo de hoje não aceita mais qualquer um”

O sol refletia brilhante no rio Ribeira de Iguape, em minha visita ao quilombo de Ivaporunduva no começo de dezembro de 2019. Atrás do rio, na margem que estava mais distante de mim, eu avistava o formato dos morros cobertos pela vegetação verdinha que se espalhava ora dispersa ora mais fechada sobre as elevações. Enquanto eu assistia as águas do Ribeira, andava com cuidado durante o curto caminho que ia de trás da casa de Dona Glorinha até o pé de limão. A árvore era robusta e as frutas se penduravam pelos galhos cheios, escondidos entre as folhas. Eu circulava o limoeiro junto de Maíra e sua mãe, Dona Zezé, enquanto procurávamos os frutos que pareciam ter um tamanho adequado para colher e fazer a limonada que acompanharia nosso almoço, antes da volta para Campinas-SP, naquela tarde. Após o almoço, fizemos a digestão na varanda, conversando. Eu olhava para os insetos que pousavam nos arbustos altos e floridos que enfeitavam a frente da casa com pequenas flores vermelhas, roxas, amarelas e cor-de-rosa, bem dispersas.

Estávamos visitando a avó de Maíra, amiga que, naquele começo de dezembro, havia me convidado para acompanhá-la junto de sua filha Nza, ainda em sua barriga, ao seminário de 30 anos do Moab. O encontro realizado no dia anterior, também em Ivaporunduva, havia reunido um número aproximado de 50 pessoas com os motes “*Terra sim! Barragem não! Território sim! Mineração não!*”, “*Resistência que diz ‘não’ à mineração é a que diz ‘sim’ à vida*” e “*Mineração e Barragem não! Sim à Agricultura Familiar*”.

Com o fim do almoço e das despedidas, parto junto de Maíra e Nza com algumas berinjelas que eu havia ganhado de presente e com a perspectiva de retornar em breve para uma estadia mais longa. Dessa vez com o melhor entendimento de que para as pessoas das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, o alimento, o plantar, a prática da roça, está em vários aspectos de seu dia-a-dia e de sua luta.

No entanto, ao contrário de minhas expectativas naquela última visita no final de 2019, o acesso presencial da pesquisa foi adiado por dois anos, a partir de março de 2020, pela pandemia de Covid-19. Isso me levou a buscar outros caminhos possíveis.

Se diante das incertezas de um contexto pandêmico nas nossas vidas não pudemos fazer outra coisa a não ser sermos afetados e tomados pelo desconhecido, ambos pesquisadores(as) e interlocutores(as), me pareceu ainda mais necessário olhar essas situações imponderáveis como um recurso para a própria produção de conhecimento. Com grande parte da vida transferida para o meio online, passei a me confrontar com um conjunto de materiais como reportagens de jornais, revistas, televisão, podcasts e outros materiais disponíveis na

internet bem como informações públicas obtidas a partir de fontes governamentais, IBGE, ONGs, Institutos, etc. Assim, se a importância na aquisição de dados através dessas fontes já era significativa, durante o contexto pandêmico ela ganhou uma centralidade diferenciada.

Tratou-se de um processo em que as notícias tinham uma relevância dupla para a pesquisa: a busca por informações mais específicas do recorte de pesquisa, e o acompanhamento do enfrentamento da crise sanitária à nossa volta e de nossos interlocutores, sendo que o recorte passava a ser diretamente afetado e modificado pelo avançar da Covid-19. Regularmente eu buscava atualizações de números de contaminados e mortos, dos índices de vacinação, das medidas de restrição, agenciamentos e estratégias criativas e como tudo isso afetava o *andar da vida* naquele momento, nas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira e na minha casa. Afinal, como apontam Jean Segata e Juliara Borges Segata (2021), a pandemia não é só assunto do agente patógeno em si, de indicadores e números, mas também a “história com gente dentro”. Mais do que só o vírus, os efeitos produzidos em nossas relações, trajetórias e resistências: “a pandemia em raça, gênero, território e ambientes, em feminismos plurais, das lutas de ontem e do tempo presente, dos vínculos parentais, das redes de cuidado” (SEGATA; SEGATA, 2021, p. 12).

Nessa busca, que procurava ir além dos indicadores, também cresceu de maneira considerável a importância de plataformas de compartilhamento como o *YouTube* e redes sociais (*Facebook*, *Twitter* e *Instagram*, principalmente)<sup>61</sup> para o acompanhamento das atividades no Vale do Ribeira e de interlocutores por meio de postagem de fotos, vídeos e textos, o que me possibilitou fazer observações e realizar engajamentos. Além disso, uma novidade desse contexto, foi a irrupção das *lives*: transmissões ao vivo de áudio e vídeo, geralmente feita por meio das redes sociais e pelo *YouTube*, nas quais são ministrados cursos, aulas, reuniões, eventos e shows. De outro modo, as redes sociais contribuíram para “achar” perfis de pessoas e páginas de coletivos e organizações, nas quais as ferramentas de comunicação por mensagem, como os *chats*, *directs* ou *messengers*, serviram para iniciar conversas.

Dentre essas ferramentas de troca de mensagem, o destaque está para o *WhatsApp*, um aplicativo multiplataforma para smartphones, que permite a troca de mensagens instantâneas, chamadas de voz, vídeo e telefonemas online. Além disso, o *E-mail*, sistema de comunicação baseado na troca de mensagens eletrônicas de forma assíncrona, foi um recurso bastante

---

<sup>61</sup> Redes Sociais online são espaços virtuais (sites ou aplicativos) usados para conectar pessoas e organizações com outras pessoas, familiares, amigos, clientes, figuras públicas, etc. que partilham interesses em comum.

utilizado justamente pelo seu caráter mais formal, requerido em algumas conversas e apresentações. Ademais, entrevistas, reuniões, cursos, aulas, etc. passaram a ser ministrados através de aplicativos de videochamadas, especialmente o *GoogleMeet*, *Zoom* e *JitsiMeet*<sup>62</sup>. Plataformas onde são criadas “salas” de conversa, utilizando microfone e câmera dos computadores e/ou celulares smartphones. Assim, a troca de mensagens escritas e de áudio com interlocutores do Vale, demonstra que o meu “campo” não estava (e nunca esteve) restrito ao “estar lá”. É certo também que a nossa experiência de pesquisa de campo afeta como construímos nossas conexões e visões, mas estas não estão separadas das experiências de nossas vidas diárias, em casa. Concordando com Fonseca (2017), não se trata de descartar as lições dos métodos clássicos, tampouco olhar para o “deslocamento” como necessariamente um “campo fetichizado” (FONSECA, 2017, p. 98). A centralidade do campo está dada, só que agora, enquadrada “como parte de uma tradição reinventada conforme as circunstâncias contemporâneas” (Idem, p. 99). Loera (2021), que realiza pesquisa entre assentados e assentadas rurais no interior de São Paulo, aponta para algumas das novas dinâmicas através do online, como a de interlocutores de pesquisa que tomam a iniciativa de enviar imagens, vídeos, áudios por aplicativos de mensagem aos pesquisadores, o que se intensificou com a pandemia, com mensagens cujo foco é uma descrição do dia-a-dia e das novidades da casa e família extensa.

Assim, as trocas através do ambiente online permitiu que seguissemos, ao menos em parte, a vida de nossos interlocutores pelas telas. Mas isso é uma via de mão dupla, já que, como aponta Loera (2021), “I follow their lives through the screens, just as they follow mine”: nossas vidas também estão mais expostas e modos de participação passaram a ser mais explorados. O crescimento do meio remoto possibilitou, por exemplo, que momentos importantes de nossas pesquisas, como apresentação em eventos e mesmo defesas, fossem acompanhadas por interlocutores, antes limitados pelas distâncias.

No entanto, esse mundo de possibilidades de comunicação que os meios digitais proporcionam nem sempre se refletiram em uma maior facilidade de acesso enquanto pesquisadora. Nessa nova forma de “entrar em campo” foram vários os e-mails ignorados e conversas adiadas ou pouco fluidas. Mas essa falta de respostas e a difícil participação nas conversas também se tornaram pistas de pesquisa.

Posso indagar que as faltas de retorno não se trataram só de um momento de normalidade suspensa e da sobrecarga física e mental das demandas online, mas também de

---

<sup>62</sup> Serviços de comunicação por vídeo e áudio. As empresas que prestam esse tipo de serviço, como a Google, Zoom, Jitsi podem possuir planos gratuitos ou pagos.

uma diferente forma de se relacionar através das telas. Para grande parte das pessoas- eu inclusive- a construção de relacionamentos exclusivamente através do meio online, seja em um contexto de pesquisa ou não, ainda precisava ser entendida e apreendida. Senti bastante dificuldade em conseguir atravessar respostas prontas, evitar respostas “cortês-espelho”, ou seja, àquelas dadas a partir do que a pessoa acredita que eu gostaria de ouvir (BRANDÃO 2007, p. 26), bem como desenrolar conversas menos mecânicas, de modo a “prolongar o encontro através da palavra” (DAINESE, 2015, p. 45). Dificuldades essas especialmente enfatizadas com quem eu ainda não tinha tido contato em minhas idas anteriores ao Vale do Ribeira. A circulação de palavras pelo online não permitiu, por exemplo, que o “receber bem” do presencial, que aproxima as pessoas através da oferta de comida, assento e pausa nas tarefas, participasse no fortalecimento dos relacionamentos (Idem, p. 47). As dinâmicas e a “cerimônia” foram outras, dominadas principalmente pela geração *mais jovem*: mandar mensagem escrita ou áudio, reagir e comentar em publicações nas redes sociais, usar *Emojis*<sup>63</sup> e *Gifs*<sup>64</sup>. Por isso, assim como em um campo presencial, mediações também foram importantes nos contextos online. Isso certamente me ajudou a solucionar a falta de respostas em alguns momentos, já que uma mediação pode fornecer mais familiaridade e segurança das nossas intenções, e pode facilitar a construção de conexões com nossos interlocutores.

Para além da dinâmica do presencial/online, outro ponto fundamental das dificuldades de aproximação são as desconfianças construídas pela presença constante de pesquisadores *de fora*<sup>65</sup> do Vale do Ribeira na região, cujos interesses de pesquisa são variados: antropológicos, ecológicos, espeleológicos, geográficos, mas também estudos voltados para mineradoras e grandes empresas que atuam na região. Joaquim, um importante interlocutor da comunidade de Porto Velho, no Alto Vale, me chamou atenção para o fato que os silêncios e protelamentos podem ser um modo das pessoas do Vale de dizerem “não” sem dar uma negativa direta, se preservando, assim, de uma situação desconfortável ou da possibilidade de nos ofender com a negativa direta. Também poderia ser uma maneira de verificar a extensão do meu interesse: *se a pessoa não procurou mais, então, não queria mais saber*. Ainda segundo Joaquim, as pessoas dali são *desconfiadas* e justamente por isso é tão importante construir amizade, convivência e mostrar suas intenções. É importante *saber o nome das pessoas*, e por ser uma

---

<sup>63</sup> Termo de origem japonesa, os emojis são ícones ilustrados popularmente usados em mensagens eletrônicas.

<sup>64</sup> Gif é a sigla em inglês para *Graphics Interchange Format*, e é um formato de imagem capaz de compactar várias cenas para mostrá-las em movimentos.

<sup>65</sup> Ser um pesquisador(a) *de fora* é um indicativo de quem não é dali, ou seja, que não é do Vale do Ribeira e das comunidades. Esse termo se contrapõe ao crescente número de pesquisadores que são de *dali*, das próprias comunidades e da região.

cultura muito oral, em que o ensinamento é feito às gerações *mais novas* através da palavra falada, *tem que conversar*. Por isso, mesmo ao receber o “sim”, ele não significa, necessariamente, um acesso imediato.

Corrado (2017) também discute os imponderáveis de seu trabalho de campo nas *áreas de retomadas* entre os Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul, e a desconfiança de seus interlocutores. Segundo a autora, há uma temporalidade própria para o estabelecimento de relações de confiança, um processo que deixava evidente que os tempos da pesquisa e os tempos de seus interlocutores não eram os mesmos, já que “o campo com os Kaiowá e Guarani não acontece quando nós queremos, mas sim quando eles querem”. Já Brandão (2007) destaca a importância da “vivência” para a produção de conhecimento em suas pesquisas:

O trabalho de campo, a pesquisa antropológica, para mim, é uma vivência, ou seja, é um estabelecimento de uma relação produtora de conhecimento, que diferentes categorias de pessoas fazem, realizam, por exemplo, antropólogo, educador e pessoas moradoras de uma comunidade rural, lavradores, mulheres de lavradores, pequenos artesãos, professoras das escolas e assim por diante (BRANDÃO, 2007, p. 12).

Durante outras tentativas de contatos também percebi que pesquisadores *de fora* do Vale do Ribeira são, muitas vezes, direcionados a conversar com os *parceiros*, como o Instituto Socioambiental (ISA), que atua com as comunidades quilombolas da região. *Parceiros* é a forma como observei que muitas das comunidades se referem a grupos ou pessoas que, de algum modo, oferecem suporte e colaboram com as comunidades. Essas parcerias podem se dar por várias vias, por exemplo, com ações nos territórios, elaboração de projetos e campanhas, proteção jurídica, etc. Por isso mesmo, são atores importantes para a luta quilombola na região, ainda que essas relações demandem conversas, concessões, prudência e, por vezes, podem ser difíceis de manejar.

Assim, conforme me explicaram, apesar dos *parceiros não responderem por elas* [as comunidades], falar com eles poderia me ajudar com a realização da pesquisa, especialmente em um momento em que a presença na região estava limitada por conta da pandemia. Me parece que essa também foi uma forma de me oferecer um bom canal para conseguir dados das comunidades já coletados pelos *parceiros* e em um discurso já elaborado. Contudo, mesmo os *parceiros* também sofrem de grandes demandas internas e de pesquisa, o que tornaram as minhas trocas online com eles paulatinas.

Mas, não é possível olhar para o acesso a cada uma das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira de maneira homogênea. Há comunidades conhecidas por serem mais

fechadas, outras mais acostumadas com a presença de pesquisadores, e outras que, por serem menos conhecidas, não sofreram o mesmo "assédio" para realização de estudos e, por isso mesmo, podem ser mais receptivas ou, ao contrário, mais desconfiadas. Tudo isso levando em consideração que a postura das pessoas individualmente em cada bairro tampouco é uniforme. Em vista disso, o contato com a Associação é um passo que vejo com grande importância para um pesquisador(a) *de fora*. Isso porque é ali que podemos receber a confirmação da possibilidade de realização da pesquisa pela comunidade enquanto um coletivo. Isso não mina diálogos em caso de negativa, mas nos ajuda a “formalizar” nossa presença.

Além disso, o fato de cada vez mais pessoas de dentro das comunidades chegarem às universidades e começarem a realizar suas próprias pesquisas na região, resultam em mudanças importantes e bem-vindas sobre a dinâmica com pesquisadores *de fora*.

Sobre o acesso ao ensino superior, Dias (2020) aponta para um crescimento de pesquisadores e pesquisadoras quilombolas do Vale do Ribeira, juntamente ao movimento negro, principalmente a partir dos anos 2000, através das políticas de cotas e outros programas de ação afirmativa.

Frutos dessas reivindicações, atualmente profissionais das áreas de pedagogia, direito, letras, gestão ambiental, biologia, administração e história estão em atuação dentro ou fora dos territórios, além de universitários matriculados em diferentes instituições públicas de ensino superior. Nos Quilombos Porto Velho, Ivaporunduva, André Lopes e São Pedro, por exemplo, graduados, mestres e doutores têm atuado na associação de seus respectivos territórios nas mais diversas áreas como educação, agricultura, ações judiciais, turismo, gestão comunitária, gestão financeira, entre outras. Outra parte mescla entre a continuidade dos estudos na academia, visando a elaboração e produção de conhecimentos não presentes nos territórios e o suporte comunitário às associações, engajados no movimento quilombola e movimentos sociais (DIAS, 2020, p. 154).

Assim, pesquisadores e pesquisadoras de dentro dos territórios têm tido importante atuação para os trabalhos e lutas das comunidades e para a produção de conhecimento desde ela mesma. O fortalecimento da entrada e permanência de mais gerações de quilombolas no ensino superior e na academia fortalece a defesa dos territórios e cria novas possibilidades de atuação.

Pouco a pouco, essa influência também tem sido sentida no modo como as pesquisas *de fora* passam a ser percebidas e recepcionadas. A minha própria experiência ao conhecer Joaquim, membro da EAACONE e autor de suas próprias pesquisas, me mostrou um outro olhar a respeito disso. Em nossa primeira conversa sincrônica realizada após algumas trocas de mensagem, Joaquim deixava claro desde o início que *o povo de hoje é organizado e não aceita mais qualquer um*. Segundo ele, quem entra tem que ter respeito pelas pessoas e pelo

que têm ali. Ainda no nosso encontro online, realizado pelo *GoogleMeet* em dezembro de 2021, Joaquim perguntava em que consistia minha pesquisa, em como eu achava que ela poderia *somar com a luta* e se a pesquisa *contribuiria com a defesa* dos valores das comunidades. Mais tarde, em nosso primeiro encontro presencial naquele mesmo mês, Joaquim reforçava que a eles *não interessavam* trabalhos que iam *na contramão da coletividade e luta pelos territórios*.

Por outro lado, o crescimento de pesquisadores(as) quilombolas, cujos interesses de pesquisa podem estar relacionados à própria comunidade ou não, também levaram a uma situação de acolhimento com a minha presença na casa de Natália, da comunidade de Nhunguara, a partir de 2022. Em conversa com Shirley, filha de Natália e também mestranda em antropologia, ela me contou da preocupação da sua mãe em me receber e me ajudar, já que ela gostaria que fizessem o mesmo por seus filhos em suas próprias pesquisas de campo. A preocupação de Natália, que condiz com o cuidado que demonstra por todos que recebem em sua casa, trouxe um novo olhar para a entrada em nossos campos com a democratização do acesso a cada vez mais jovens ao ensino superior e à pesquisa. No mesmo sentido, Rosana, liderança de Nhunguara que possui a agenda bastante requisitada para eventos e apresentações da roça quilombola e da Cooperquivale<sup>66</sup>, me explicou que se ela ganhasse um real para cada entrevista que já deu *estaria rica*, mas que faz pela importância e porque quer *abrir caminho* para seus filhos e netos.

Portanto, nossas relações com o trabalho de campo estão sendo constantemente negociadas e atualizadas de acordo com as condições contemporâneas. Novos fatores e demandas passam a desempenhar importante papel na “aceitação” de nossa presença: para pesquisas *de fora* do Vale do Ribeira serem *bem-vindas*, a contrapartida de contribuir com a *luta* passa a ser demandada. Inicia-se um processo em que a “aceitação” da realização de nossas pesquisas passa a ser posta em vigor com a construção da relação.

Martins, em seu artigo “*Tu não és daqui... estás só aqui durante um tempo!*” *explorando os lados sombra de uma experiência de trabalho de campo* (2012) trata de “(im)previstos” durante sua pesquisa na fronteira luso-galega, na aldeia de Tourém. O autor resgata a frase que dá título ao seu artigo a fim de apontar que a presença de pesquisadores em contexto de trabalho de campo “está sempre condicionada a fatores de estranhamento”: assim

---

<sup>66</sup> Fundada em 2012, a Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira (Cooperquivale) tem como proposta comercializar a produção excedente dos territórios quilombolas. Nela há cerca de 240 cooperados, que congregam 19 comunidades quilombolas de quatro municípios do Vale do Ribeira: Jacupiranga, Eldorado, Iporanga e Itaóca (VIEIRA, 2020, p. 31).

como os estranhamentos são vividos e percebidos pelos pesquisadores, eles também são acionados “por todos aqueles que não conseguem inscrever-nos [pesquisadores] em linhas de referência ou familiaridade” (MARTINS, 2012, p. 11-13).

Em outros contextos de pesquisa, como o de Maiane Ribeiro (2020), que faz pesquisa a partir do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da FUNAI e do INCRA, nos mostra que o acesso de pesquisadores(as) também está sujeito a manobras políticas, em que “o controle do tempo e dos espaços, prerrogativa exclusiva de alguns, implica uma seleção de quem pode ou não participar, onde é possível acessar e permitido permanecer” (RIBEIRO, 2020).

Assim, como nos aponta Lima (2016), a construção dessa reciprocidade não pode ser esperada somente “apostando todas as nossas fichas na empatia” (LIMA, 2016, p. 74). Muitas vezes o acesso ao campo apresenta conflitos, pode pedir mais tempo, negociação, contrapartidas e a construção de certa familiaridade, o que não garante, necessariamente, o “sim”, como nos mostra Nadai (2018), em sua experiência a partir das técnicas, procedimentos e tramas políticas e institucionais que dão sustentação ao Instituto Médico Legal (IML), e nos faz reavaliar a própria forma de realizar pesquisa na antropologia:

Resolvi enfrentar o não acesso como uma estratégia deliberada de acesso. Ou seja, diante da impossibilidade de cruzar as portas institucionais do Núcleo de Perícias do Instituto Médico Legal de Campinas, passei a dar atenção a outras formas pelas quais eu poderia entrever o IML (NADAI, 2018, p. 28).

Ao refletir sobre suas experiências de trabalhos de campo, Brandão (2007) também destaca como acha enriquecedor, quando o tempo de pesquisa permite, conviver, se familiarizar, se “contaminar” antes de entrar diretamente numa relação de pesquisa no local. Espreitar o que chama de “o primeiro nível do sentir”, sentir como é o lugar, como as pessoas são, criar uma certa “afetiva intimidade” com as casas, os bares, os bichos, os rios. Essa lenta-entrada, por sua vez, também permite que nossos interlocutores tenham esse tempo da familiarização, da primeira abertura, da construção de certa confiança- apesar desta ser um processo contínuo e passível de mudança-, que contribui para uma entrada de pesquisa que “não tem aquela característica de um trabalho invasor em que as pessoas se sentem de repente visitadas por um sujeito que mal chegou ao lugar, saltou do carro e começou a aplicar um questionário” (Idem, p. 14).

Esse tempo de pesquisa mais longo, no entanto, nem sempre é possível e muitas vezes está condicionado a uma série de fatores como tempos burocráticos dos programas e bolsas, verba para permanência, acordos com interlocutores, demandas de saúde e pessoais dos

pesquisadores e interlocutores, tudo isso, atravessado por questões de gênero e raça como, por exemplo, no caso de pesquisadoras mães que não tenham uma rede de apoio, entre outros. Por isso, ao apontar aqui para os tempos e dificuldades de acesso, especialmente com um prazo mais curto, não quero de modo algum sugerir que não é possível fazer pesquisa de qualidade em pouco tempo, mas sim, que existem várias temporalidades implicadas também nessa entrada e negociação, seja ela mais lenta ou mais pontual, online ou presencial, que envolvem atores e fatores variados e, portanto, estratégias e métodos próprios para as condições em que a pesquisa se apresenta diante de nós. A exemplo disso, condições de acesso e manuseio da internet de nossos interlocutores em um contexto de distanciamento social.

## 1.2 “Internet via satélite, fechou o tempo ela já cai”

Parreiras e Macedo (2020) também chamam a atenção para a realização de pesquisas com e através das redes, onde é necessário ter em vista as “desigualdades digitais” que estão postas. É fundamental “considerar marcadores sociais da diferença como classe social, gênero, raça e geração, bem como outros contextos e contingências” (2020, p. 01). Assim, uma questão essencial que se destacou durante minhas visitas a campo foi a carência de acesso aos serviços de internet na região do Vale do Ribeira. Em minhas idas prévias a Eldorado, Iporanga e Itaoca, nos anos de 2017, 2018, 2019 e, mais recentemente, em 2022 e 2023, ficou evidente que sinal de celular e internet era um problema fora das cidades. E as denúncias disso estavam, inclusive, em paradas à beira da estrada no caminho da região:

**Figura 6:** Cartaz dentro de auto-posto rodoviário na Rodovia SP- 79 a caminho do Vale do Ribeira, 2017.



**Fonte:** acervo pessoal.

Atualmente, o acesso à internet ou telefonia rural está presente em grande parte das casas que visitei no quilombo de Ivaporunduva, Porto Velho e Nhunguara, ou em locais estratégicos dos bairros, próximos às escolas ou igrejas, ainda que sua conexão nem sempre fosse boa. No entanto, fora das casas e das cidades, não há sinal de celular e internet. Em um momento em que as demandas cotidianas, inclusive *de luta*, passaram a ser realizadas através

da internet, a falta total ou parcial de conexão configura mais uma desigualdade enfrentada pelas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira na pandemia. Como me relataram: *nós não temos estado em diversos eventos nesses últimos meses por conta de que eles são todos online, já que internet via satélite, fechou o tempo ela já cai.*

Em mais de uma ocasião, durante eventos remotos com moradores das comunidades, os palestrantes apresentavam dificuldades de conexão, ou comentavam sobre o deslocamento cuidadoso que haviam feito até locais de conexão menos imprevisível, como em escritórios de cooperativas e escolas, que naquele momento se encontravam fechadas. No entanto, mesmo com dificuldades, cabe ressaltar que a presença online dos moradores das comunidades é grande, principalmente entre os *mais jovens*.

A organização em grupos de *WhatsApp*, como o grupo da Associação de cada bairro, ou do Grupo da Roça, que organiza a Feira de Trocas de Mudanças e Sementes junto ao ISA, também ganharam novos usos com a necessidade de distanciamento social. Sem a possibilidade de realizar encontros presenciais, as tomadas de decisão coletivas, o envio de informações, bem como a notificação do local de realização da roça daquele ano e pedidos de sementes e mudas passaram a ser realizados também através dos grupos de conversas online.

Fernando, o então coordenador da Associação da comunidade de Cangume, me relatou o envio de *feijão mulatinho lá para André Lopes*, depois que compartilharam no grupo de *WhatsApp* a necessidade do grão. Segundo ele, a troca passou a ser realizada através de *parceiros*, quando estes vinham realizar algum trabalho nas comunidades, o que ajudava a *não perder as sementes*. Antes da pandemia, muitas dessas trocas eram feitas entre conhecidos, vizinhos e através da anual Feira de Trocas de Mudanças e Sementes Crioulas do Vale do Ribeira.

A pandemia, portanto, deu ênfase a usos já existentes de plataformas e ferramentas, e criou o ambiente propício para que a demanda da vida no meio online crescesse ainda mais. Como Ressaltam Lins, Parreiras e Freitas (2020), desde a consolidação da internet sem fio e do maior acesso a smartphones, “deixamos de ‘entrar na internet’ e passamos a nela viver imersos, ou, no mínimo, a termos nossa vida cotidiana atravessada pela digitalização”, atingindo inclusive quem não possuem acesso doméstico.

### **1.3 “Vamos evitar que nossas lideranças mais velhas saiam dos territórios”**

Outra questão posta para realização da pesquisa na pandemia foi em relação à geração. Ao olhar para a roça de coivara, fui orientada a falar com os *mais velhos*, por suas habilidades, saberes e vivências na realização do trabalho com a terra. Porém, a realização de uma aproximação por meio online com mestres e mestras de mais idade é desafiadora

justamente por requerer certa habilidade em utilizar ferramentas digitais, o que nem todos eles possuem. Esta dificuldade foi uma das explicações dadas para mim por um morador da região que, com muito respeito, declinou abrir um canal de conversa comigo sobre a pesquisa durante a pandemia. Segundo ele, fazer a pesquisa com os *mais velhos* a distância *não é a mesma coisa* e os *mais jovens*, que conseguem manejar melhor as ferramentas de comunicação, na visão dele, *não estão tão autorizados* a dizer.

A restrição de acesso a algumas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira- SP foi divulgada já no dia 21 de março de 2020, mesmo dia em que o Estado de São Paulo anunciou estado de calamidade pública, e dez dias após a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar pandemia de Coronavírus (Covid-19). Procurando ao máximo proteger seus moradores, dentre os quais muitos de seus *mais velhos*, principal grupo de risco, as comunidades suspenderam visitas turísticas, fecharam o acesso à balsa por tempo indeterminado e orientaram seus moradores a só saírem das comunidades em caso de emergência médica e compra de alimentos.

**Figura 7:** Placa colocada na entrada do quilombo Cangume, Itaoca-SP, 2020.



**Fonte:** foto compartilhada comigo por WhatsApp pelo coordenador da associação de Cangume, 2020.

Estas medidas foram tomadas seguindo também a carta de recomendação escrita pelo Fórum dos Povos e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (FPCTVR) sobre o novo coronavírus, publicada na página do Facebook de mesmo nome no dia 20 de março de 2020. A carta também recomendava que estratégias e acordos coletivos fossem realizados nas comunidades “devido aos históricos descasos e falta de assistência médica diferenciada às famílias nesses territórios e a falta de leitos hospitalares para atendimento da população do Vale do Ribeira” (FPCTVR, 2020). Desse modo, se por um lado a geografia das comunidades, localizadas em trechos de Mata Atlântica ao sul do Estado de São Paulo, as mantém afastadas

de aglomerações e retardam a chegada do vírus, por outro, a distância da cidade mais próxima acrescenta desafios ao acesso a testes de Covid-19 e assistência de profissionais da saúde. A nível de exemplo, os quilombos de Ivaporunduva e São Pedro, um dos primeiros a serem reconhecidos, ficam respectivamente a 45km e 60km aproximadamente, da cidade de Eldorado.

Conforme a disseminação da doença pela região aumentava, as comunidades passaram a sofrer ainda mais com a falta de políticas públicas específicas de prevenção, tratamento e monitoramento de casos de Covid-19 nos territórios. Por essa razão, os casos passaram a ser rastreados e acompanhados de forma autônoma<sup>67</sup> pela Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira (EAACONE), pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e pelo Instituto Socioambiental (ISA). Por outro lado, é importante enfatizar a carência de certos serviços, como saneamento básico em algumas comunidades, e falta de sinal de telefonia e internet na região, como já apresentado. Além disso, também chama atenção a baixa circulação de notícias relacionadas e direcionadas a essas populações que, em grande parte, está restrita a mídias de temáticas específicas.

Assim, a falta de políticas públicas do Estado brasileiro para os povos e comunidades tradicionais é escancarada em sua pior face em momentos de emergência. Em uma reportagem para o portal de notícias De Olho nos Ruralistas, Nilce Pereira dos Santos, que faz parte da coordenação da Conaq e mora na região, diz que o avanço do coronavírus nos quilombos também é consequência da invisibilidade dessas comunidades. Segundo ela, a invisibilidade de sua população perante os órgãos do poder público não é novidade: não há acompanhamento médico nas comunidades quilombolas como deveria, tampouco há testes para comprovar os casos suspeitos<sup>68</sup>. Existe, portanto, uma grande burocracia para que profissionais e testes cheguem aos territórios, fazendo com que, nessa *demora*, crescesse o número de pessoas com suspeita de Covid-19 nos bairros. Esse atraso, por sua vez, aumentava ainda mais o risco do vírus atingir de maneira letal seus moradores já que, como aponta Denildo Rodrigues de Moraes (Biko), coordenador nacional da Conaq, na mesma reportagem:

---

<sup>67</sup> Observatório da Covid-19 nos Quilombos. Site criado através da iniciativa de monitoramento dos casos e óbitos em comunidades quilombolas do país pela CONAQ em parceria com o ISA. Disponível em: <https://quilombosem covid19.org/>. Acesso em: julho de 2022.

<sup>68</sup> “Quilombolas do Vale do Ribeira lutam com as próprias armas diante do avanço da Covid-19”, por Márcia Maria Cruz, em 12/08/2020. De Olho Nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/08/12/quilombolas-do-vale-do-ribeira-lutam-com-as-proprias-armas-diante-do-avanco-da-covid-19/>. Acesso em: julho de 2022.

“O quilombo é uma família” e “as casas têm poucos espaços privativos. Então, quando se fala em doze casos confirmados, sabemos que é mais”<sup>69</sup>.

Desse modo, qualquer sintoma leve que aparente ser Covid-19 passou a ser motivo para grande preocupação entre os moradores das comunidades, especialmente quando os atingidos são os seus *mais velhos*. Conforme exposto no ponto 4 e 5 da carta de recomendação sobre a pandemia do FPCTVR de 2020:

4. Vamos evitar que nossas lideranças mais velhas saiam dos territórios. Se houver necessidade de saída, que sejam os mais jovens e que não estejam nos grupos de “risco”, ou seja, mais de 60 anos, crianças, diabéticos, hipertensos, problemas respiratórios, etc.

5. Pedimos aos nossos jovens que ao precisarem sair do seu território sigam os combinados de segurança e cuidado com sua saúde de seus parentes. (FPCTVR, 2020).

A proteção da população idosa é aqui ponto fundamental para o contexto que está sendo delineado neste trabalho, uma vez que ela representa a própria continuidade do quilombo. Em uma conversa por telefone com Nanan, como é apelidado Carlos, do quilombo São Pedro, ele me chama atenção para o medo de que as mortes provocadas pela pandemia atingissem seus *mais velhos* de maneira extensiva. São os *mais velhos*, segundo ele, que *mantêm o quilombo de pé*. São os mestres e mestras, reconhecidos pela sabedoria e liderança, que ensinam e transmitem o conhecimento do território, da mata e da luta, enquanto *nós, os mais novos*, ainda estamos *no meio do caminho* desse processo de aprendizagem.

O receio pelo seus anciões e suas futuras lideranças também esteve bastante presente entre comunidades indígenas e outras comunidades tradicionais. Segundo Stevanim (2020), que trata da organização entre comunidades caiçaras da Praia Grande do Bonete, em Ubatuba, no litoral norte de São Paulo, para vencer a Covid-19 e preservar suas tradições, havia uma preocupação grande das comunidades em cuidar do território e seus moradores. Na visão de uma de suas interlocutoras, Andrea Souza, caiçara nascida no Bonete e técnica em meio ambiente: “preservando a nossa vida, a gente mantém a nossa cultura, o nosso modo de vida, a nossa relação com a natureza e o mar, com a pescaria, com a limpeza e conservação das praias” (STEVANIM, 2020, p. 27).

No mesmo sentido, o estudo de Suárez-Mutis, Martha Cecilia et al. (2021), realizado a partir da análise de 56 *lives* feitas nos anos de 2020 e 2021, sobre desigualdade social e

<sup>69</sup> “Quilombolas do Vale do Ribeira lutam com as próprias armas diante do avanço da Covid-19”, por Márcia Maria Cruz, em 12/08/2020. De Olho Nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/08/12/quilombolas-do-vale-do-ribeira-lutam-com-as-proprias-armas-diante-do-avanco-da-covid-19/>. Acesso em: julho de 2022.

vulnerabilidade dos povos indígenas no enfrentamento da Covid-19, revelou a tragédia para a preservação da cultura, ritos e práticas dos povos com a morte de seus anciões, “detentores de conhecimentos tradicionais e guardiões dos saberes milenares” (Suárez-Mutis, Martha Cecilia et al., 2021, p. 35).

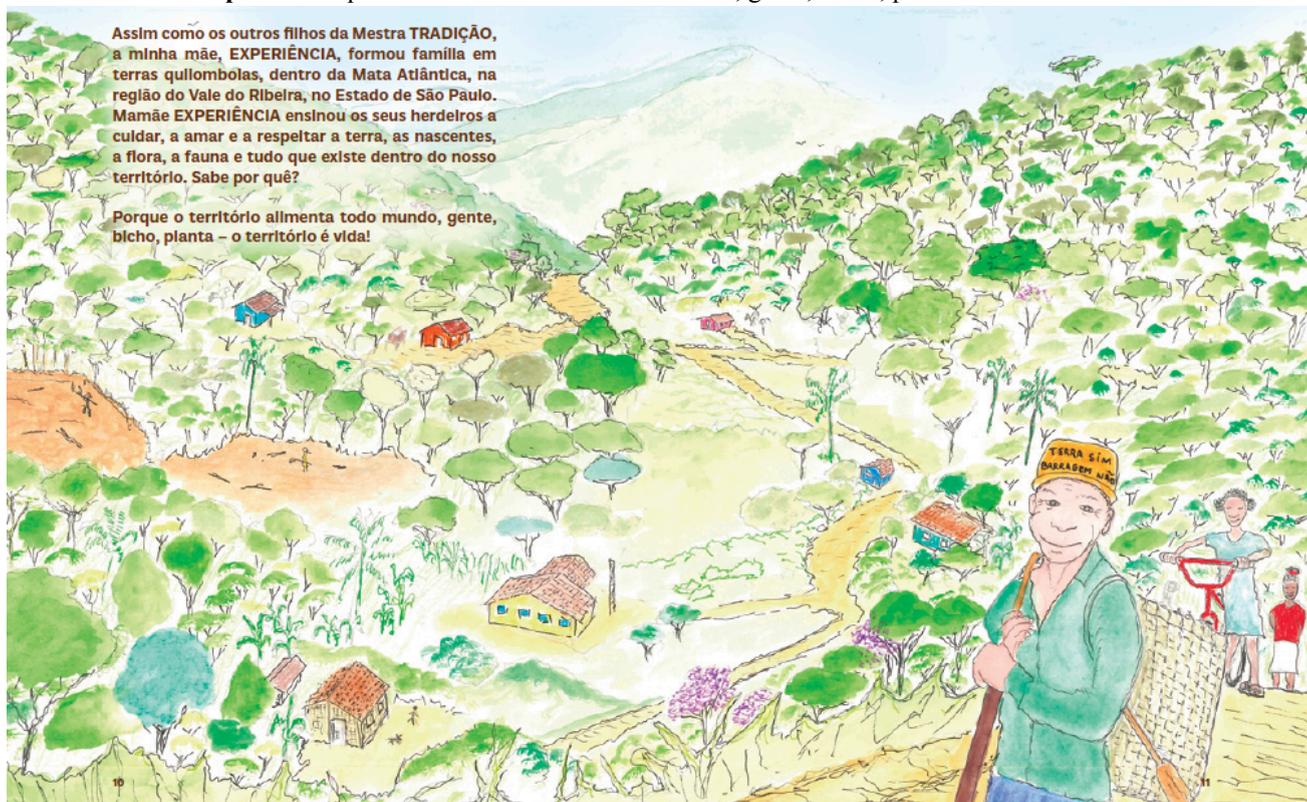
Os anciões são bibliotecas vivas que passam para os mais jovens toda a história e cultura desses povos (*lives* 9,21). Simultaneamente, há apreensão com a morte dos jovens, futuras lideranças de cada grupo étnico e que continuarão com a luta pelos direitos e autorreconhecimento (*lives* 9-20). O discurso mostra que, no caso dos indígenas, o genocídio vem seguido do etnocídio, porque, além do extermínio da vida, tem-se também o risco de extermínio das culturas (*live* 18) (Idem, 2021, p. 35).

Por isso, as pessoas de mais idade são o grupo no qual é reconhecido a qualidade de detentor privilegiado de habilidades acumuladas e da memória histórica e cultural das comunidades (BENITES e PEREIRA, 2021; OLIVEIRA et al, 2018). O medo pelas mortes que, sem dúvida, é compartilhado por toda população brasileira, se mostrou particularmente enfatizado com relação às pessoas mais velhas dos quilombos, povos indígenas e outras populações tradicionais, dado sua importância para continuidade e transmissão de conhecimento e modos de fazer. Assim, a relevância em olhar para esse segmento da população é enorme, tanto no que se refere às inseguranças e privações causadas pela pandemia, quanto ao tratar do que são as comunidades quilombolas e de seus modos de existência. E, como procurarei demonstrar no capítulo II, como esse grupo tem presença central no espaço da *roça*.

## CAPÍTULO II

### “O que mantém o nosso quilombo em pé”

Capa 4: “Porque o território alimenta todo mundo, gente, bicho, planta- o território é vida!”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>70</sup>

Na capa deste capítulo, um senhor quilombola vestindo um boné com a frase “terra sim, barragem não”, tem o destaque no primeiro plano da página. Enquanto sorri, ele carrega em suas mãos o que parece ser uma enxada, e nas suas costas, um cesto. Atrás dele, crianças passam no mesmo caminho de terra que se eleva cada vez mais, evidenciando os morros cobertos em vários tons de verde por todo o território. No centro, podemos ver os caminhos que conectam as casas coloridas e dispersas por todo o cenário, enquanto à esquerda, dois espaços abertos, que parecem representar o início do preparo de uma roça de coivara, se destacam em meio a mata alta. Nelas, duas pessoas trabalham ao fundo.

Meu objetivo neste capítulo é mostrar como o *plantar* está inscrito na paisagem do território e nos ensinamentos dos *mais velhos*, transmitidos através de uma “educação da atenção” (INGOLD, 2010). Apresentarei como determinadas temporalidades estão marcadas pela experiência no território, e como a roça é de alguma forma a marca no território do aprendizado e transmissão de conhecimento aos *mais novos*.

<sup>70</sup> LUIZ; *et al*, 2020, p.10.

## 2.1 Roça é Vida

*O livro intitulado Roça é Vida é um livro **comum**, comum não no sentido de banal, mas (...) com o sentido de **o ser coletivo, de mais de um**, neste caso mais de um e mais de uma<sup>71</sup>*

Em 2020, foi lançado o livro infanto-juvenil “Roça é Vida” como uma proposta do Grupo de Trabalho (GT) da Roça<sup>72</sup> para salvaguarda da transmissão dos saberes relacionados ao Sistema Agrícola Tradicional Quilombola (SATq), reconhecido como patrimônio Imaterial Brasileiro pelo IPHAN em 2018. A obra, escrita e ilustrada<sup>73</sup> por quilombolas e aquilombados<sup>74</sup>, conforme se definem os próprios autores, procura fortalecer a luta na defesa da roça de coivara e fazer com que os leitores quilombolas consigam enxergar sua história, seus parentes, seu território e a si mesmos nela.

Segundo Laudessandro Marinho da Silva, morador do quilombo de Ivaporunduva e um dos autores do livro, a obra procura mostrar que *não é só fazer roça*, e sim *o girar de todo um sistema*, que agrega a manutenção das florestas, rios e animais, formulado a partir de gerações de conhecimentos deixados por seus *mais velhos*. Aqui, a noção de “sistema” é potente, pois oferece um sentido alargado da relação com a *terra* para além do suporte da atividade agrícola, incorporando também os fluxos, circulações e transformações dos diversos elementos implicados nela: os saberes, as práticas, as histórias, a estética, as disputas e as memórias.

Amoedo (2019), ao olhar para o sistema agrícola de Tourém e Pitões da Júnias, em Alto Barroso- Portugal, justifica o uso que faz de “sistema agrícola” em sua análise, em detrimento do “sistema agrário”, pelo primeiro se aproximar das práticas e das formulações

---

<sup>71</sup> LUIZ; et al, 2020, p. 03, grifo dos autores.

<sup>72</sup> O GT da Roça é um grupo que reúne várias lideranças e parceiros e procura cuidar de ações de proteção e fomento da roça de coivara. Voltarei a discutir sobre o grupo mais detidamente no capítulo IV.

<sup>73</sup> A terra das comunidades, segundo os ilustradores da obra, serviu como base para a elaboração da tinta usada nas ilustrações do livro.

<sup>74</sup> No artigo “Literatura negra feminista: uma proposta de enfrentamento do sexismo e do racismo epistemológico desde a infância” (2021), Viviane Marinho Luiz e Márcia Cristina Américo, que também são autoras do livro Roça é Vida (2020), explicam que atualmente são moradoras de territórios quilombolas, e utilizam o termo aquilombadas “por estarem embrenhadas na luta e resistência contra as injustiças raciais, sociais, ambientais e de gênero de dentro das comunidades e para não incorrer no esvaziamento do conceito “quilombola”, uma vez que esse termo refere-se especificamente a mulheres e homens que nascem e crescem em territórios quilombolas, têm sua vida pautada na resistência contra as opressões sofridas no período da colonização e escravização e no sistema capitalista, possuem formas próprias de organização social, que estão nos territórios ancestrais e que utilizam para a produção da vida os recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, espiritual, econômica e ancestral” (2021, p.180). Portanto, aquilombar-se é um termo político.

dos agricultores, no qual “os humanos, os animais, as terras e as plantas estão em uma relação contínua e próxima” (AMOEDO, 2019, p. 285). Assim, o autor buscou priorizar um aparato teórico que desse vazão à amplitude dessas relações locais de modo a articular narrativas que têm o conhecimento como elemento articulador.

A noção de sistema também é trabalhada por Loera (2022) no contexto dos assentamentos do Pontal de Paranapanema, São Paulo, como “modo de relação”. Neste contexto, o sistema refere-se a uma complexa rede de relações aprendidas e estabelecidas pelos assentados ao longo do tempo, que abrange não apenas as interações entre os próprios assentados, mas também suas relações com a terra, plantações, animais de criação, e outros elementos do ambiente em que vivem (LOERA, 2022, p.104). Já para Pietrafesa de Godoi (1998), no contexto do seu trabalho etnográfico em povoados do sertão do Piauí, a noção nativa do “sistema do lugar” refere-se também a um conjunto de direitos combinados sobre a terra e demais recursos naturais.

Desse modo, em sentido próximo aos contextos de Alto Barroso, no Pontal e no Piauí, falar de sistema entre as comunidades quilombolas é tratar de relações estendidas, de temporalidades e de conhecimento. Portanto, o Sistema Agrícola Tradicional quilombola no Vale do Ribeira é a integração de “todo esse conjunto de saberes e técnicas passado de geração a geração, e a interação com todos os elementos da natureza”, que são “conhecimentos que fazem parte de um grande ciclo” (LUIZ; *et al*, 2020, p.16).

Assim, o livro *Roça é Vida* caminha pela história de personagens de várias gerações: *Experiência, Tradição, Fartura, Território, Luta, Êxodo, Continuação, Resistência e Esperança*, que carregam em seus nomes espaços que estão para além do lugar físico, marcados por movimento e circulação, e temporalidades que não se medem apenas pelo tempo cronológico, mas também pelos conhecimentos e saber-fazer. A obra, portanto, explicita a relação da roça com os saberes vindos dos *mais velhos* de maneira enfática, cuja transmissão manifesta sentimentos, afetos e abundâncias presentes no cotidiano e convívio com a terra. Avó e mãe ensinam toda uma geração mais nova a observar e zelar pelo território e são reconhecidas por suas vivências. Em sentido próximo ao observado por Guedes (2013b) no contexto de Minaçu, a figura da “mãe” enquanto sua *mais velha* é aquela que protege o enraizamento na terra, em um movimento de pertença e retorno ao território. São àquelas que lutam para “manter junto” (GUEDES, 2013b, p.100).

Desse modo, as personagens acima representam muitas das mestras e mestres quilombolas que, através da prática e de experimentações, cultivam um vasto conhecimento daquela terra, seus habitantes, suas potências e perigos.

Assim como os outros filhos da Mestra TRADIÇÃO, a minha mãe, EXPERIÊNCIA, formou família em terras quilombolas, dentro da Mata Atlântica, na região do Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo. Mamã EXPERIÊNCIA ensinou os seus herdeiros a cuidar, a amar e a respeitar a terra, as nascentes, a flora, a fauna e tudo que existe dentro do nosso território (LUIZ; *et al*, 2020, p.10).

Entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, os *mais velhos* e *mais velhas* são conhecidos por sua experiência e liderança. Se referir a um *mais velho* estende-se também aos antepassados, que podem ser chamados de *os mais antigos*. São aqueles que, segundo meus interlocutores, desenvolveram um vasto conhecimento constituído conjuntamente com a mata e todos seus *viventes*, “desde minhocas e cobras até peixes e animais maiores como veado e anta” (DIAS, 2020, p. 59). Realizam, portanto, uma extensa e constante experimentação com relação a uma diversidade de lugares e habitantes do seu território.

Isso aí são anos e anos de pesquisa deles [dos mais velhos]. Eles aprenderam como que essas coisas ajudavam a responder algumas coisas e ao mesmo tempo valia para a sobrevivência deles. Então tudo está atrelado ao conhecimento que os pais vinham ensinando. Alguns de nós ainda sabemos alguma coisa, muito pouco, mas o que sobrou a gente ainda utiliza para a nossa sobrevivência. Eu mesmo gosto de acreditar nessas coisas e utilizar pra me ajudar (“Ditão”, quilombo Ivaporunduva, *apud* ISA, 2017a, p. 71)<sup>75</sup>.

Em “*Enciclopédia da Floresta. O Alto Juruá – Práticas e conhecimentos das populações*” (2002), Carneiro da Cunha e Almeida apresentam uma rica coletânea de experimentações, conhecimentos e práticas que atravessam a biologia, a ecologia, e os modos de vida no contexto de seringueiros no Alto Juruá. A obra mostra como o conhecimento é transmitido de geração para geração, mas não que termina aí, “envolve também pesquisa, experimentação e observação, por um lado, e raciocínio, especulação e intuição, por outro”. Sobre isso, Ingold em seu texto “*Da transmissão de representação à educação da atenção*” (2010), apresenta pistas interessantes para pensar a capacidade de conhecer, na qual não se trata de uma junção de aparatos inatos e representações adquiridas, mas sim de um processo de habilitação, realizado por um movimento de atenção contínuo. Sob essa perspectiva, nas comunidades quilombolas do Vale, os *mais velhos* são os “praticantes habilidosos” do saber sobre aquele território ou sobre o fazer da roça. Ou seja, são aqueles que possuem uma “educação da atenção” voltada para o movimento da mata, dos bichos, do vento, das plantas, desenvolvida através do exemplo, de novas experimentações, do acúmulo de experiências e pesquisas anteriores.

---

<sup>75</sup> Fala retirada do volume I do Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira, 2017a.

Assim, desde crianças, os *mais jovens* são ensinados a se atentarem aos sinais da mata, dos astros, do clima, a colaborarem e tomarem cuidado com os outros seres que compartilham o território, através da observação, da convivência e da imitação ali mesmo, “*no mato*”. Como aponta Santos (2021), que faz pesquisa entre moradores do quilombo de Pedro Cubas no Vale do Ribeira, no “lidar, *olhar*, e cuidar” de suas roças, algumas vezes, mães estão acompanhadas de seus filhos e filhas pequenos que brincam em meio às plantações. Esse importante momento, segundo a autora, é pensado por suas interlocutoras como parte da dinâmica familiar estendida à roça (SANTOS, 2021, p. 181). Sobre isso, a fala de Seu Ditão é novamente elucidativa:

Nós íamos caçar, quando eu era moleque ia caçar com papai (que eles matavam aqueles bichos e eu gostava de ver, né?) e ele ensinava mesmo a gente no mato, vivenciando e ensinando ao mesmo tempo. ‘Pai, nós vamos roçar amanhã?’; ‘não, amanhã não, vamos esperar semana que vem’. ‘Porque esperar semana que vem?’; ‘porque na semana que vem já estamos na lua crescente, e o mato estará mais mole’” (“Ditão”, quilombo Ivaporunduva, *apud* ISA, 2017a)<sup>76</sup>

Antonio Bispo (2023), também mostra como foi ensinado através do exemplo de *seus mais velhos*, e como isso estava inserido nas brincadeiras diárias das crianças. Segundo o autor, ele foi “criado brincando de fazer o que os mais velhos faziam” e, com isso, aprendia a “fazer tudo”. Se os adultos “passavam o dia no engenho produzindo rapadura, melaço, batida e beneficiando a cana-de-açúcar com tração animal. Nós, crianças, fazíamos a mesma coisa, de brincadeira” (BISPO DOS SANTOS, 2023, p.23-24).

Desse modo, a perpetuação dos saberes, dos tempos e da prática da roça ocorre por meio da transmissão desse repertório entre as várias gerações que as desenvolvem e atualizam. Como mostra Carneiro da Cunha (2007), não se trata, portanto, de um “um acervo fechado transmitido por antepassados e a que não vem ao caso acrescentar nada” (2007, p. 78). Ao contrário, trata-se de um processo refinado e contínuo de investigação, na qual o conhecimento tradicional está ligado tanto aos acúmulos do passado quanto às novas atualizações no presente. Portanto, mais do que conjuntos de informações, o que é transmitido para cada geração é o processo, ou seja, os modos de experimentar, especular, observar e sentir a partir do território.

---

<sup>76</sup> Fala retirada do volume I do Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira (ISA, 2017a, p. 71)

A exemplo disso, ao pôr em prática e *testar* o que foi passado pelos seus *mais velhos* sobre o plantio de mandioca fora da *lua certa*, Natália reforça para mim o que lhe foi ensinado:

Como os mais velhos falam, eu fiz o teste aqui em casa, e eu fiz e fui arrancar [a mandioca], amargoso que tava! Ah, bem mesmo que eles [mais velhos] falavam que ficava amargo fora da lua minguante. (Natália, quilombo de Nhunguara, 2022)<sup>77</sup>.

Desse modo, para as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, os *mais novos* observam, aprendem e reformulam com e a partir de seus *mais velhos* nos territórios. Transmitido desde seus *mais antigos*, o passado tem grande peso na constituição das gerações seguintes, enquanto o território é fundamental para estruturação dessa memória. Afinal, como apontam Salaini e Mello (2010), que realizaram pesquisa entre comunidades quilombolas localizadas no Rio Grande do Sul, o “tempo dos antigos’ só faz sentido se for referido ao espaço”, ou seja, quando remetido às reconfigurações daquela paisagem, daqueles rios, roças, *capovas*, *taperas*, caminhos, casas (2010, p. 37). Portanto, o conhecimento também está inscrito naquela terra, naquelas águas, naquela mata, em cada espaço de roça, em cada oração e festejos de Santos. Está também na coletividade das feiras, nas trocas de sementes, dos bailes e puxirões<sup>78</sup>. Está nas mobilizações e nos papéis que titulam e defendem o território.

Dourado (2022), em sua etnografia sobre as práticas de movimento e conhecimento dos camponeses, habitantes de Trombas e Formoso- GO, apresenta uma ciência construída na relação “mato-gente”, “dotada de sentidos, materialidades, habilidades as quais só a conjugação corpo-mente é capaz de comunicar” (DOURADO, 2022, p. 181). Assim, segundo a autora, seus interlocutores apontam para o conhecimento que se faz junto àquela paisagem, “andando e experimentando”, produzido com “tempo e experiência de mundo”.

Por isso, seo Chiquinho dizia que não tinha leitura, mas tinha conhecimento. Ele, como muitos que cultivavam a ciência dos antigos, não frequentaram escola, não tinham letramento, leitura. Mas como me disse certa vez dona Antônia, velhice e as atividades do mundo, eu tenho. Era isso que valoravam, tempo e experiência de mundo (Idem, 2022, p. 132).

Assim, entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, os *mais velhos*, *mais velhas* ou *mais antigos* contrastam com a forma de se referir às gerações mais novas, os *mais novos* ou *mais jovens*, que são menos experientes e ainda estão no *meio do caminho* do

---

<sup>77</sup> Caderno de Campo, 2022.

<sup>78</sup> Puxirão é um dos termos para se referir a mutirão. Esta é uma das modalidades de trabalho coletivo que são tradicionalmente usadas pelos quilombolas do Vale do Ribeira em trabalhos relacionados à roça de coivara, construção de casas, etc. Antigamente, o puxirão também era acompanhado de um baile no fim dos trabalhos.

aprendizado, conforme me contou Nanan, como é conhecido Carlos Ribeiro do quilombo São Pedro. Essa classificação não se refere somente à geração ou a uma medida temporal linear e constante, mas define um ordenamento fundamental dentro do universo das comunidades, na qual se fala muito mais sobre o dia-a-dia da vida vivida e sobre a memória constituída junto àquele território. Diz sobre experiências e sobre as transformações ao longo do tempo, ao mesmo tempo em que situa o lugar que ocupa cada geração e as “confluências”<sup>79</sup>, para usar o termo de Bispo dos Santos (2023), que ocorrem entre estas.

Uma vez, fui para a cidade pedalando com minha neta de nove anos. Ela vinha me dizendo: “Vô, minha bicicleta é melhor do que a sua! Eu pedalo mais do que o senhor!”. De fato, a bicicleta dela é melhor, e de fato ela pedala mais! Mas ainda assim, ela sente medo quando passa um carro. Ela tem a energia, a velocidade e a habilidade, e eu tenho a minha experiência. Íamos confluindo, confluenciando. (BISPO DOS SANTOS, 2023, p. 32).

Por outro lado, esse contraste, *mais velhos* e *mais novos*, também pode aparecer para enfatizar as transformações sociais e econômicas na região. Pode, inclusive, ser uma forma de enfatizar a preocupação das gerações mais velhas pela não-continuidade de alguma prática. Por exemplo, como reforçam várias lideranças e interlocutores da região, a dinâmica familiar de levar os filhos e filhas para roça também vem se modificando e diminuindo com o passar dos anos e com a constituição das vilas. Dentre os motivos, está a diminuição da própria prática de fazer a roça com as restrições ambientais ao longo dos anos, o desinteresse dos mais jovens, bem como o receio do enquadramento da atividade como trabalho infantil (COSTA, 2020, p. 35), cujas consequências tem sido o afastamento dos *mais jovens* das atividades tradicionais de cultivo. Conforme Laura Furquim, da comunidade de Sapatu relata: “Hoje os *mais novos* pensam que tudo vem da cidade, mas antes a gente não comprava nada, comia tudo da roça”<sup>80</sup> (ANDRADE; TATTO, 2013, p. 240). Não à toa, atualmente existe um esforço de reaproximar os mais jovens dos conhecimentos da roça, desde os incentivos à realização de puxirões até a incorporação de uma educação escolar diferenciada, sendo o livro *Roça é vida*, um importante material nesse sentido.

Desse modo, as diversas relações articuladas a partir desse ordenamento social, *mais velhos* e *mais novos*, cujo centro está o conhecimento sobre seu próprio território e seu

---

<sup>79</sup> Segundo Antônio Bispo, “confluência é a lei que rege a relação de convivência entres os elementos da natureza e nos ensina que nem tudo que se junta se mistura, ou seja, nada é igual. Por assim ser, a confluência rege também os processos de mobilização provenientes do pensamento plurista dos povos politeístas” (BISPO DOS SANTOS, 2015, p.89).

<sup>80</sup> Fala de Laura Furquim Machado, 69 anos, do quilombo de Sapatu, retirada do Inventário Cultural Quilombola do Vale do Ribeira (ANDRADE; TATTO, 2013, p. 240).

próprio povo, nos ajuda a perceber mudanças, continuidades e processos de resistência plantando<sup>81</sup>. Por isso, não é de se estranhar a potência que a roça tradicional quilombola tem, enquanto um lugar privilegiado para o engajamento de seres humanos e não-humanos no mundo (INGOLD, 2010), para compreendermos aquilo que simbólica, material e afetivamente *mantém o quilombo em pé*.

## 2.2 O sistema dos *antigos*

Era por volta das 7h20 da manhã de meados de maio de 2022 quando chegamos para *carpir* a área de roça do “*grupo da mandioca*”, como Neusa se referia informalmente ao grupo Guerreiras Empoderadas Cultivando e Aprendendo (GECA), formado por ela e mais cinco mulheres do Nhunguara e mais um parceiro *de fora* para o plantio, confecção e venda da farinha de mandioca. Apesar do plantio do cultivar já ser realizado por algumas delas antes, a organização do grupo para fabricação da farinha era nova, criado durante o segundo ano de pandemia. A primeira roça do grupo, plantada em julho de 2021, ainda aguardava o tempo de ser colhida, e o maquinário encomendado para fazer a farinha, apelidado de “*engenhoca*”, ainda estava sendo montado pelo seu inventor<sup>82</sup>.

Naquela manhã eu estava acompanhando as irmãs Natália, Neusa e Nair, junto da vizinha Eulália, integrantes do grupo, para *carpir* a terceira área de roça que dedicariam para o plantio de mandioca. O tempo estava frio e batia um vento forte, o que facilitou o uso de mangas, calças compridas e botas, conforme me recomendaram<sup>83</sup>. Estávamos saindo da casa de João Jr., irmão mais novo de Natália, Neusa e Nair, localizada no “*Nhunguara 1*”<sup>84</sup>, como é conhecida a parte da comunidade situada em Eldorado. Seguimos estrada acima por volta de dez minutos, até chegarmos a uma estreita passagem entre o mato alto, na beirinha da estrada. Era possível ver as casas ficando mais distantes à medida que subíamos, fazendo jus ao significado do nome da comunidade que, a cada avanço para seu interior, parecia ter seus morros mais enfatizados pela depressão que se formava a abaixo deles:

---

<sup>81</sup> Referência ao trabalho de Marilena Altenfelder de Arruda Campos (2016), “Resistir plantando: A resiliência dos sistemas agrícolas indígenas no extremo sul da Bahia”.

<sup>82</sup> Segundo me explicaram, o inventor desse maquinário é um senhor que reside em Itaóca e que adaptou a montagem da máquina de forma a otimizar seu uso sem a necessidade de ser tudo “*no braço*”.

<sup>83</sup> O cuidado com o uso de roupas que forneceria mais proteção, como mangas longas, calça e botas foi reforçado por eu ser alguém que não está acostumado a ir para a roça.

<sup>84</sup> A comunidade de Nhunguara é um dos maiores quilombos da região em extensão de território. Localiza-se próxima a divisão das cidades de Eldorado e Iporanga, sendo seu território dividido entre as duas cidades: “Nhunguara 1” para Eldorado e “Nhunguara 2” para a parte de Iporanga. Apesar disso, a comunidade quilombola é uma só, o “Nhunguara”.

Nhunguara, Anhangara ou Nhanguara, segundo Paulino de Almeida (1955: 11), denomina um dos afluentes mais importantes do Ribeira e significa “buraco de barro”. Ainda, segundo o autor, talvez o nome do ribeirão tivesse sido atribuído a fim de “significar o pavor que concebiam dos estrondos frequentes das exalações dos montes e dos lugares próximos, que se ouvem do Nhanguara”. (STUCCHI, 1998, p. 63 *apud* RTC sobre a comunidade quilombola de Nhunguara, 2000).

Atravessamos o pequeno caminho entre capim e mato desde a beira da estrada até chegarmos a um largo espaço com sinais de ter sido queimado recentemente. Para o trabalho, cada uma de nós tomou em mãos uma enxada para *carpir* o mato, ou um enxadão para *destocar*<sup>85</sup> os tocos. A enxada possui um formato mais arredondado nas laterais e é mais curta, enquanto o enxadão tem as laterais mais retas e estreitas, e é mais comprido. Neusa arrumava uma enxada enquanto me explicava que para não *perder tempo* de trabalho, normalmente se arruma as ferramentas em casa antes de vir para a roça e não ali, como ela estava fazendo naquele dia. Depois de me entregar a enxada e observar meus movimentos desajeitados de iniciante por alguns momentos, me explicou que o uso da ferramenta se faz batendo o solo com o *biquinho*, onde estão suas pontas. Desse modo, a ponta da enxada pode ser enterrada na terra com mais facilidade.

À minha volta conseguia ver morros verdes com vegetação alta, mas não fechada, outra roça de mandioca mais distante plantada pelo grupo, e uma faixa de vegetação que me explicaram ser uma *área verde* ou *área de proteção*. Esta área, *onde não se planta nada*, é uma reserva para a preservação, onde *deixa as árvores nativas* para não ficar *tudo sem mata*. Já na área roçada onde estávamos trabalhando, destacava-se a terra acinzentada pela queima, com restos de tocos e raízes, na qual pequenos brotos verdes de *capim sapê* nasciam com bastante rapidez. Do mesmo modo, também era possível ver o *aceiro*, área limpa que demarca os limites do espaço a ser cultivado e impede que o fogo se alastre na mata, e algumas poucas árvores altas e magras.

Fagundes (2019), em sua pesquisa sobre o uso do fogo junto a brigadistas e gestores ambientais da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, na região do Jalapão, explora a existência do fogo sob manejo como uma “ferramenta” para além do uso utilitário e aliada à gestão ambiental. Segundo o autor, o ato de “aceirar” é feito seguindo “dimensões geometricamente pré-determinadas”, juntando os pontos de ancoragem do fogo, e assim, restringindo-o a uma área determinada (FAGUNDES, 2019, p. 27).

---

<sup>85</sup> *Destocar* trata-se de retirar os restos de tocos que ficaram após a queimada. Para isso, usa-se o enxadão para bater nas laterais do toco, até conseguir arrancá-lo.

**Figura 8:** Aceiro da roça. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

*Capinar* ou *carpir* a terra refere-se à limpeza da roça. Quando a *carpida* é feita para a preparação do solo antes do plantio, também pode ser chamada de *encoivarar*. Nessa etapa, se retiram os restos de capim, raízes e tocos e, com o movimento da enxada, se mistura a terra e as cinzas do fogo. O preparo da terra é muito importante, pois, segundo Neusa: *[as cinzas] mata as coisas que prejudicam as plantas, e dão força para elas crescerem*. Por muitos anos, a implementação de leis ambientais restritivas criminalizaram a utilização do manejo do fogo nas roças quilombolas, igualando-as à queimadas destrutivas. Diante disso, há um constante esforço das comunidades em desmistificar o fogo manejado do *jeito certo*, aliando-se a pesquisas científicas que abordam a questão<sup>86</sup>. Conforme explicam, o fogo, quando manipulado de um certo modo, no período e clima correto, trabalha com os agricultores para a limpeza da área, e para o aumento da produtividade do plantio, em uma relação significativa dentro do processo de crescimento dos alimentos.

---

<sup>86</sup> Trabalhos como o de Ribeiro Filho (2015), explicam como a queimada utilizada na roça quilombola é complexa e controlada. Seu estudo, realizado a partir de roças quilombolas no Vale do Ribeira, mostrou os benefícios do uso do fogo na coivara, ajudando a desmistificar seu manejo como algo negativo.

**Figura 9:** Roça queimada antes de ser *carpida*. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

**Figura 10:** Roça parcialmente *carpida*. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

Minha chegada ao Nhunguara foi já no período de *carpida* da roça de mandioca logo após sua queimada, mas Natália enfatiza em sua explicação que a ordem para a realização da roça, na verdade, é *roçando primeiro*. Segundo ela, *hoje você veio carpitar e vai lá [no vizinho] pegar muda, amanhã nós vem e plantamos para você ver. Ai vamos roçar [a outra roça], mas*

*o certo é ter ido lá na roça primeiro. Assim, o sistema dos antigos, como também é conhecido o jeito de fazer a coivara, tem etapas e tempos específicos a serem respeitados:*

A gente está fazendo mais do jeito dos mais velhos. Porque agora eles plantam qualquer dia, qualquer hora. Eu já digo “não”, vamos plantar só na [lua] mingunte. Vamos plantar só no mês que sabemos que é mês de plantar. (Natália, quilombo de Nhunguara, 2022)<sup>87</sup>.

Por isso, andar e habitar o território, bem como as memórias dos ensinamentos dos *antigos* é central, já que possibilita a produção de conhecimento através de processos de experimentação e gestão que se prolongam no tempo. No mesmo sentido, Carneiro da Cunha e Almeida (2002) apontam como é crucial as atividades de observar e explorar para que a manutenção dos conhecimentos seja feita. Segundo os autores, “É na caçada, no marisco, na agricultura, no corte da seringa, nas práticas em geral, que se transmite e se amplia conhecimento da floresta” (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2002, p.13).

A roça de coivara obedece às etapas clássicas do sistema agrícola florestal milenarmente praticado nas florestas tropicais da América, África e Ásia (MUNARI, 2009). Sua potencialidade ambiental, por sua vez, passou a ser cada vez mais alvo de estudos, cujos resultados vêm demonstrando importante contribuição desse “sistema agrícola itinerante” para a biodiversidade e heterogeneidade da paisagem das florestas (PEDROSO-JUNIOR, 2008; ISA, 2017a, RIBEIRO FILHO, 2015; ADAMS, *et al.* 2017).

Segundo Pedroso Junior, Murrieta e Adams (2008), a roça de coivara é enquadrada de maneira mais ampla como agricultura itinerante ou rotativa. Trata-se de um “sistema agrícola contínuo no qual clareiras são abertas para serem cultivadas por períodos mais curtos de tempo do que aqueles destinados ao pousio”, implicando na rotação das áreas de cultivo (PEDROSO-JUNIOR, MURRIETA e ADAMS, p. 02, 2008). Assim, a coivara é composta por três estágios básicos: a) conversão, em que se utiliza o fogo para limpeza e preparação do solo com as cinzas, b) cultivo, caracterizados pela diversidade de espécies e variedades manejadas e c) pousio, para descanso e regeneração da mata. Uma vez finalizado o ciclo de uso daquele espaço, a roça recebe classificações diferentes dependendo da fase de regeneração florestal: as áreas de plantio em fase inicial são conhecidas como *tigueras* e após três anos de pousio, passam a ser chamadas de *capoeiras*, e *capoeirão* ou *capoeira grossa* para as antigas (ISA, 2017a, p.23). No entanto, veremos que atualmente a roça de coivara praticada na região do Vale do Ribeira precisa passar por mais uma etapa indispensável: o tempo da licença ambiental.

---

<sup>87</sup> Caderno de Campo, 2022.

**Figura 11:** Etapas atuais do manejo da roça de coivara no Vale do Ribeira - modelo de licenciamento ambiental até 2019.



**Fonte:** Elaboração da autora baseada nas informações de meu interlocutores e de ISA (2017a).

Nas etapas para *fazer a roça*, primeiramente é necessário *escolher o local* onde a roça ou *capuava* será aberta. De acordo com agricultoras e agricultores quilombolas, esta é uma etapa tão importante no processo de conversão quanto à do fogo, por isso, requer seu próprio tempo de procura. As áreas de roça são escolhidas de acordo com as características do tipo de cultivo, cujos solos mais propícios são identificados a partir da cobertura vegetal presente no terreno e das indicações dos *antigos*, principalmente seus pais e avós. Por outro lado, também é levado em consideração a proximidade com a moradia do agricultor, o tempo e trabalho necessários para realização da roça, a estação do ano, o período de pousio do espaço, e depois da chegada das leis ambientais, o estágio que se encontra a vegetação<sup>88</sup>.

<sup>88</sup> Segundo o Art. 19 da Resolução Conjunta SMA 189, de 20 de dezembro de 2018, “será admitido, mediante autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, ou do órgão gestor de unidade de conservação, conforme o disposto do Capítulo III desta resolução, o Manejo Agroflorestal Sustentável em meio à vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração de formações florestais, quando praticado por Povos e Comunidades Tradicionais ou em pequenos imóveis rurais. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/wp-content/uploads/sites/32/2019/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SMA-n%C2%BA-189-2018.pdf>. Acesso em: agosto de 2022.

Segundo João Jr. e Natália, em uma conversa na cozinha de casa enquanto preparavamos o almoço, *os mais velhos falavam pela cor da terra sobre onde é bom de plantar*. João Jr. diz que existem alguns indicativos vegetais e do solo que o ajuda a escolher o local de plantio: por exemplo, a árvore *mamica de raposa*<sup>89</sup> indica um *bom lugar para milho e onde tem sapateiro*<sup>90</sup>, dá bom milho e feijão. Já a árvore *vassourinha*<sup>91</sup>, que é boa de queimar, dá boa mandioca, enquanto que o *napoleão*<sup>92</sup>, também conhecido como *mato do brejo*, dá bom arroz.

**Figura 12:** Árvore *mamica de raposa*, na área da antiga roça da mãe de Natália e João Jr. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

As informações compartilhadas por Natália e João Jr. sobre a terra, tipos de plantas e solo, durante a escolha da área de roça refletem um vasto conhecimento sensível sobre esses ambientes. Apoiados em marcadores temporais e espaciais, os agricultores quilombolas do Vale do Ribeira possuem uma profunda compreensão e sensibilidade desses processos que os ajudam a mexer com a terra, se guiar pelo relevo, identificar a cor, textura, cheiro e rastros de outros *viventes*. Essa lógica do sensível, conforme Lévi-Strauss ([1962] 2008), é o

<sup>89</sup> *Zanthoxylum hyemale* ou *Z. subserratum* ou *Z. rhoifolium* ou *Z. naranjillo*, também conhecidas popularmente como *mamica-de-porca*, *mamica-de-cadela*.

<sup>90</sup> *Pera glabrata*, também conhecida popularmente como *tabocuva*, *cabeluda-do-mato*, *folha-miuda*, *tamanqueira* e *pau-de-sapateiro*.

<sup>91</sup> *Dodonaea viscosa*, também conhecida popularmente como *vassoura-vermelha*, *vassoura viscosa*, *vassourão* e *vassourinha-vermelha*.

<sup>92</sup> *Thevetia peruviana*, conhecida pelo nome *chapéu-de-napoleão*.

conhecimento da prática e operado através da percepção, do sentir, da imaginação e dos acúmulos de experiências anteriores. Trata-se, portanto, de uma “ciência do concreto”.

Esta lógica também está presente nas histórias e narrativas sobre os processos de trabalho e cuidado com a terra. Como mostra Amoedo (2019) no contexto das aldeias de Tourém e Pitões da Júnias, a sensibilidade também está na atividade diária dos agricultores, que formulam hipóteses novas e articulam “diferentes estratégias” a longo prazo diante da experimentação de novas culturas e a incorporação de variados procedimentos técnicos e tecnológicos (AMOEDO, 2019, p. 244).

Além disso, no contexto de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, outros fatores próprios dos contextos sociais locais e dos regramentos ambientais em vigor hoje passam a influenciar nas escolhas e modo de operar de cada agricultor e agricultora em relação a seu trabalho na terra, e com isso, também na escolha do local para abertura da roça. Enquanto *carpiamos*, perguntei à Neusa como foi feita a escolha daquele local para abrir a roça, o que ela me respondeu dando duas razões principais: uma envolvendo experimentações do passado e outra relações do presente para não *perder o espaço*.

Essa área já era área que antigamente nossos mais velhos plantavam mandioca aí. Agora o motivo de nós estarmos ocupando ela, é porque eles querem fazer o cemitério aqui. E nós somos contra fazer o cemitério nessa área. Então por isso que nós estamos ocupando (Neusa, quilombo de Nhunguara, 2022)<sup>93</sup>.

Segundo minhas interlocutoras, a ideia do cemitério não partiu de dentro do Nhunguara, e sim de outras comunidades. Elas questionavam o local que supostamente teria sido doada por um fazendeiro, destinado ao cemitério, uma área de morro e muita água onde o *chorume* poderia escorrer. Preocupadas com essa ideia e com a possibilidade de perder área de trabalho, Neusa foi questionar o local do cemitério na reunião da Associação e, em seguida, *correram* para pedir autorização para abrir a roça ali, seguindo a lógica de que “o trabalho investido assegura (por extensão) o direito à própria terra trabalhada” (PIETRAFESA, 1998, p. 112).

Ana: “e porque [fazer o cemitério] aqui no Nhunguara?”

Neusa: “Não sei dizer o porquê eles querem aqui no Nhunguara. Mas na real, o que nós vimos sobre o cemitério é que essa área é um lugar que tem muita água. E o cemitério ficaria aqui na parte do morro, e a população ficaria na parte de baixo... e por causa do chorume que nós somos contra o cemitério. (...) E outra, é um lugar onde a gente trabalha, como vai fazer o cemitério com o pessoal trabalhando do lado. Mas é mais pela questão do chorume que

---

<sup>93</sup> Caderno de Campo, 2022.

a gente é contra, mas não que nós seja contra a implementação de um cemitério.” (Neusa, quilombo de Nhunguara, 2022)<sup>94</sup>.

Conforme me contou Natália, nessa *conquista* da área de roça, elas tomaram o cuidado de deixar ali um pedaço de mata para crescer - referindo-se às *áreas verdes*, e enfatizá-las, já que o *Itesp gosta da área de proteção*, reforçando, assim, a legitimidade ao uso que estavam fazendo do local diante dos órgãos ambientais e técnicos. O destaque e comprometimento em realizar as *áreas verdes*, prática adotada desde os agricultores *antigos*, é uma maneira de se comunicar, criar margem para negociar e se prevenir das legislações ambientais e fiscalização de órgãos competentes.

Assim, podemos dizer que o *espaço de mata*, em meio a roça, é como uma “concordância pragmática” (ALMEIDA, 1999; 2003; 2013) em relação à proteção ambiental. Ou seja, os mesmos resultados são obtidos, mas sob ontologias fortemente diferentes, nas quais “‘tudo se passa como se’ o mundo existisse de fato conforme a ontologia em questão” (Idem, 2013, 09). Para as comunidades, abrir a roça e manter as *áreas verdes* faz parte do sistema dos *antigos*, que respeita as matas ciliares, o compartilhamento do espaço com outros *viventes*, o movimento das roças, que após o seu uso são deixadas para descanso. Já para os órgãos ambientais do Estado trata-se de fazer cumprir o regramento que exige que a supressão de vegetação para abertura de roça não ultrapasse um hectare por posse ou família, e respeite o estágio de regeneração máximo permitido em lei como garantia à preservação da mata.

Assim, após a escolha do local de roça, é possível dizer que as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira precisam atravessar mais uma etapa a mais no processo de plantio em relação ao *sistema dos antigos*. Devido à forma como estão dadas as legislações ambientais em relação a supressão de vegetação na região de Mata Atlântica, como veremos melhor no capítulo III, as comunidades locais são obrigadas a adicionarem mais um tempo, incerto e muitas vezes impreciso em relação ao calendário da roça, nas etapas que envolvem o ciclo da coivara: o tempo da licença ambiental. Como mostra a fala de Seu José, do quilombo Nhunguara.

Antes a gente escolhia o jeito, o lugar e o tamanho da roça. Agora o meio ambiente tem que dar a licença. Tem que ser no limite que eles marcam. Se o mato for capoeira grossa demais, não deixam roçar. As pessoas tão parando de fazer roça. Antigamente não tinha outra coisa, todo mundo fazia roça (José Nolasco, Quilombo Nhunguara, *apud* ISA, 2017a, p.81).

---

<sup>94</sup> Caderno de Campo, 2022.

Depois de um burocrático processo de autorização, etapa bastante conflituosa na qual poderíamos dizer não haver lugar para convivência de ontologias (ALMEIDA, 2013) nos termos dados até então, o próximo passo para realização da roça é dar o *tempo de roçar*:

Para a abertura da clareira é usado o machado para derrubar árvores maiores, enquanto que para a remoção de vegetação mais baixa e feitura do aceiro são usados facões ou enxadões (ISA, 2017a, p. 24). A madeira resultante no processo é aproveitada como lenha, carvão, na produção de utensílios domésticos, cercas, pontes, etc. Além disso, quando apodrece, a madeira torna-se “bijuca, o alimento de determinadas espécies, como o Tamanduá” (SANTOS, 2021, p. 58). Uma das etapas mais exaustivas nesse processo, a abertura da mata, normalmente é realizada por homens. Por vezes, como aponta novamente Santos (2021), essa etapa exige a mobilização de alguns agricultores para o serviço por meio da prática de “pagar camarada”, formar grupos de trabalho ou organizar *pujuvas* ou *puxiões*<sup>95</sup>.

**Figura 13:** Natália demonstrando como roçar na área de *tigueira* de sua mãe. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

Em seguida, realiza-se a limpeza do espaço, com a remoção da vegetação baixa e árvores maiores, e dar uns dias para secagem da área. Após roçada e seca, realiza-se o *uso do fogo* controlado no espaço. A retirada da madeira grossa na limpeza que antecede o fogo auxilia no equilíbrio de material a ser consumido durante a queima, permitindo que a

<sup>95</sup> *Pujuvas* são pequenos mutirões contendo poucas pessoas, que “demandava apenas o período da manhã, sendo os agricultores liberados após o dono da roça servir o almoço”. Enquanto que um *puxirão* costumava envolver de 20 a 80 pessoas e “levava um dia inteiro, quando não dois dias. Era realizado normalmente aos sábados, e o dono da roça oferecia aos membros o café da manhã, o almoço, o jantar e um baile” (ISA, 2017a, p. 28).

temperatura do solo seja ideal para a ativação das sementes. A queima serve tanto para a preparação do local para o plantio quanto para adubagem do solo, pois a biomassa proveniente dela vai sendo reabsorvida pelo solo à medida que se decompõe. Sobre o *uso do fogo*, Santos destaca, a partir de seus interlocutores:

A queimada deve ser preferencialmente realizada na força da minguante, para que as sementeiras que estão adormecidas no chão demorem a crescer. Assim, o fogo deve ser ateado sempre no sentido contrário ao vento. O tempo de queima de uma roça pode durar até um mês. Com o fogo, a semente nasce mais bonita. As cinzas dão força para a planta, controlam os insetos e as pragas. A caloria do fogo mata as bactérias que atacam as raízes das plantas. Por estas razões, dentre outras, plantar no sistema dos antigos torna desnecessário o uso de insumos e pesticidas (SANTOS, 2021, p. 61).

Depois da queima, a terra será *carpida* e, então, chegará o *tempo de plantar*. O fogo não consome os galhos grossos e troncos e o plantio é feito com espaçamento livre, nas zonas entre a vegetação derrubada não-queimada. O tempo do plantio e o da colheita seguem os meses do calendário agrícola de cada uma das variedades de espécies cultivadas e, assim como o fogo, seguem os dias de lua minguante. Como me explicou Neusa sobre o processo de *plantar a mandioca*: [é] tudo no período de lua minguante. Começa três dias antes da lua minguante. A importância das fases da lua no plantio, no corte, na queima e na colheita de materiais para realização de ferramentas é singular no calendário quilombola do Vale do Ribeira. Ela se configura como um tempo preciso a ser seguido na agricultura e confecção tradicional pelas comunidades.

Para o plantio das mandiocas da GECA, após a *carpida* do espaço e mistura das cinzas, foram abertas *covas*, ou seja, pequenos buracos rasos, enfileirados em sequência a uma distância de pouco menos de 1m um do outro, em que as ramas pudessem ser plantadas. Uma vez preparadas as *covas*, as ramas foram cortadas em pedaços menores, de aproximadamente 20cm, e dois desses pedaços iriam ser plantados em cada *cova*, na horizontal. Conforme me explicou Nair, ali as pessoas costumavam posicionar as ramas na terra na horizontal na hora de plantar, para que a planta crescesse para frente e não para baixo, o que facilitaria o *puxar* em sua colheita, mas que elas poderiam ser plantadas na vertical também.

O plantar também tem seu próprio modo de fazer que me exigiu atenção. Me explicaram que era necessário enterrar parcialmente uma das pontas da rama na horizontal da *cova*, mas não qualquer lado: para dentro da terra vai o lado cortado e deve-se procurar e enterrar o *olhinho*, ou seja, pequenos nódulos dispostos na rama por onde a planta se desenvolverá. Na ocasião desse plantio, a terra estava fofa e percebia-se a presença de muitas minhocas mesmo após a queimada, o que me indicaram ser um bom sinal, já que *bastante*

*minhoca é terra boa*. As ramas que plantamos naquele dia eram de *mandioca de mesa* ou *aipim*, e foram cedidas por um vizinho que morava um pouco mais adentro do bairro. Mas para cada uma das novas roças, as agricultoras da GECA receberam ramas de diferentes agricultores, inclusive de outras comunidades próximas.

**Figura 14 e 15:** Ramas recém plantadas e minhocas na terra. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

**Figura 16:** covas. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

Além disso, Nair e Ari, que me ensinaram sobre o plantio das ramas naquela ocasião, também chamaram atenção para como o feijão e o milho são cultivos que se plantam junto da mandioca, nos espaços entre as carreiras de *covas*. Segundo me demonstraram, o modo de plantar também é diferente: para abrir as *covas* para o feijão e milho usa-se um *soquete*<sup>96</sup>, ferramenta de lâmina pontiaguda fixada a um cabo de madeira, em que pequenos buracos são abertos, na qual as sementes são *jogadas* enquanto se caminha. Diferente da mandioca em que as *covas* foram preparadas antes de se iniciar o plantio das ramas, para o feijão e milho, as *covas* eram abertas concomitante ao plantio da semente, em um movimento abrir-plantar, em que o agricultor ou agricultora, com precisão da experiência, acertam as sementes no pequeno buraco aberto sem precisar abaixar para fazê-lo.

**Figura 17 e 18:** Movimento de plantar milho. Maio de 2022.



**Fonte:** Acervo pessoal.

Depois do plantio, a roça passará por mais alguns processos de *limpeza* para remover o capim que atrapalha o crescimento do cultivo, até chegar o momento de colher e selecionar as sementes e manivas para o replantio do próximo ciclo (ISA, 2017a).

Em fevereiro de 2023, retornei à roça para ajudar em uma de suas *carpidas* de limpeza. Os pés de mandioca, com agora 9 meses, estavam com aproximadamente 1m30 de altura e o *mato* crescia com vigor entre os pés de planta, principalmente o *capim sereno* ou

<sup>96</sup> Também pode ser chamado de saraquá ou chucho (ISA, 2017a, p.27).

*capim colonião*, conforme me informou Natália. Segundo ela, diferentemente do *capim sapé*, que *vem* depois da queima e não é muito profundo, o *capim sereno é praga, espalha em tudo*, e aparece depois da mandioca já plantada.

Assim, *carpir* para *tirar o mato* deve ser feito ao longo de todo período de crescimento das plantas, pois “o mato afoga a plantação”, como explica Bonifácio Modesto Pereira, do Quilombo Morro Seco (ISA, 2017a). Segundo Lima (2023), em seu trabalho entre assentados em Arataca-BA, a “força do mato” não é ruim, mas precisa ser regulada para que este não tome conta da roça e atrapalhe o cultivo a se desenvolver. Além disso, um mato alto atrapalha a circulação dos trabalhadores, o que pode ser perigoso, já que torna a roça um local mais propício ao aparecimento de animais como cobras (LIMA, 2023, p. 116).

**Figura 19:** Roça de 9 meses após a carpida de limpeza. Fevereiro de 2023



**Fonte:** Acervo pessoal.

Para a colheita das primeiras roças, que tinham entre 15 e 20 meses, as agricultoras da GECA se juntaram a alguns vizinhos e parentes para a realização do trabalho. Conforme me relataram, para a colheita utiliza-se o facão para cortar as manivas e separar as ramas a serem plantadas nas roças futuras. Uma vez retirada a maior parte da planta que fica acima da terra, a enxada é usada para retirar a terra e demais pedaços de planta restantes em volta da raiz que será, então, *puxada* da terra com as mãos. Trabalho este que exige uma habilidade de *puxar* a raiz e *jeito* para a aplicação da força.

**Figura 20 e 21 :** Mandioca de um ano e meio recém tirada da terra. Abril de 2023



**Fonte:** Fotos cedidas pelo GECA.

Então, a roça será usada por alguns anos e seu cultivo servirá como alimento e para a venda ou troca, até que a terra *pede* para descansar. Em “*A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami*”, Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015) mostram que as temporalidades do manejo da terra também marcam presença fundamental no cotidiano dos Yanomami. Ao descrever suas roças, também de caráter itinerante como a coivara, Kopenawa destaca a preocupação com a necessidade de rotatividade da terra, para que ela não fique quente, mirrada e ressecada. Para sua abertura, derruba-se pouco, somente o necessário para plantar algumas culturas e, passado algum tempo de uso, a área é deixada e “um matagal emaranhado invade nossas antigas roças”, (KOPENAWA; ALBERT, 2015, p. 469), em um movimento que une a roça e o voltar-a-ser floresta (CABRAL DE OLIVEIRA, 2016, p. 116). No mesmo sentido, Lima (2023) mostra como “o mato descansa a terra”, ao transformar a “terra cansada” em “terra forte”, mas que este segue o seu próprio ritmo de tempo (LIMA, 2023, p. 109).

Esse movimento é o *tempo de pousio*. Pousio é o nome dado ao descanso ou repouso proporcionado às terras cultiváveis, cujo período pode variar, mas sempre se mantendo maior que o tempo de cultivo. Assim, mesmo em contextos diferentes, tanto nas terras baixas da população ameríndia, como nas terras quilombolas, não somente as do Vale do Ribeira, são populações que possuem forte vínculo com o território e com a realização de roças. O pousio, descrito na fala de Kopenawa, está presente nas roças quilombolas, que são deixadas por

alguns anos *descansando*, até poderem ser novamente utilizadas, servindo de abrigo para a fauna, estoque alimentar e como indicador geográfico.

**Figura 22:** *Tigueira* de 2 anos em descanso.



Fonte: Acervo pessoal.

Apesar de ser fundamental para o *sistema*, o tempo de pousio também sofre influências da legislação ambiental atual, já que ela “não permite a derrubada de capoeiras em estágios médio e avançado de sucessão” (ISA, 2017b, p. 34).

**Tabela 1:** Estágios Sucessionais

Estágio Sucessional	Características	Autorização para supressão de vegetação
Pioneiro	Crescimento inicial da mata, sem a presença de árvores	Dispensa autorização
Inicial ou <i>capoeirinha</i>	Presença de árvores com altura média de 1,5 metro até 8 metros, e diâmetro da altura do peito (DAP) médio de 10 centímetros.	Passível de autorização após processo de licenciamento. Exceção: APPs e Reserva Legal, que não são passíveis de corte de vegetação.
Médio ou <i>capoeira</i>	Presença de árvores maiores, com altura média 1,5 metro até 12 metros, e DAP médio de até 20 centímetros.	Passível de autorização após processo de licenciamento em poucas situações, dentre elas atividade de subsistência de pequeno produtor rural e comunidades tradicionais. Exceção: APPs e Reserva Legal, que não são passíveis de corte de vegetação.
Avançado ou <i>capoeirão</i>	Presença de árvores maiores, com altura média maior que	Não passível de Autorização. Seu corte pode ser feito somente em casos especiais

	10 metros, e o DAP médio de 20 centímetros.	quando comprovado utilidade pública ou de interesse social.
Primário ou Mata virgem	Idem estágio avançado	Idem estágio avançado

**Fonte:** Adaptado de Santos (2021, p.234).

Então, as roças abertas hoje são mantidas em descanso no máximo até atingirem os estágios sucessionais permitidos por lei, para *não perder o espaço*.

Ainda que seja grande o número de capuovas abandonadas pelos moradores mais antigos que possibilitam a permanência atual das práticas tradicionais da coivara, a redução dessa prática tem impossibilitado a utilização de toda essa área abandonada disponível, o que tem levado a uma diminuição de áreas com vegetação em idade permitida para uso (ISA, 2017b, p. 34).

Por conta disso, evita-se abandonar um espaço de roça para descanso indefinido, como o *sistema dos antigos* podia fazer. Desse modo, os agricultores e agricultoras precisam ter uma atenção redobrada em relação ao uso das capoeiras, ao mesmo tempo em que realizam uma constante avaliação e cuidado do *cansaço* da terra.

### **2.3 “Os primeiros que aproveitam da roça são os bichos, os passarinhos!”**

Durante a Feira de Sementes de 2019, ao passear pelas barracas, comentei do meu interesse sobre a roça para Seu João Fortes, do quilombo de Bombas. Com isso, esperava que ele contasse mais sobre os tipos de cultivo, solo, ou mesmo sobre as sementes, como o milho “casadinho” que me mostrava. Mas, ao invés disso, fui levada primeiramente aos *passarinhos*.

Seu João Fortes me falou de sua casa na comunidade quilombola de Bombas e de como ela ficava próxima à mata. Também me contou como nos arredores dali sempre havia uma espécie de passarinho preto que vinha comer de sua roça. Eles estavam sempre rodeando o local, até que Seu João Fortes precisou se ausentar de sua casa devido a um problema de saúde e, conseqüentemente, deixou de fazer a roça nesse período. Após seu retorno depois de dois anos, ele percebeu que os passarinhos não estavam mais presentes na proximidade de sua casa como antes, já que não havia mais o alimento que tiravam da roça. Sem ela, aqueles passarinhos pretos deixaram de vir para aquela vizinhança.

Os passarinhos já haviam aparecido na fala de seu João Fortes um ano antes, na roda de conversa *Ferramentas de patrimonialização das tecnologias e práticas agrícolas tradicionais do Vale do Ribeira*, realizada em Iporanga, na qual tive a oportunidade de acompanhar em 2018. Nesse encontro, muito se discutiu sobre as restrições do uso da terra promovidas pelo Estado e ambientalistas na região, e sobre as dificuldades enfrentadas pela população local que mobilizam uma concepção de conservação que difere das que são

impostas a elas (DIEGUES, 2000; CASTRO, 2017). Assim, defendiam a continuidade da prática da sua roça tradicional, na qual, segundo Seu João Fortes argumentava:

Os primeiros que aproveitam da roça são os bichos, os passarinhos! Nós [humanos] somos os últimos que aproveitamos dela. (João Fortes, liderança do quilombo de Bombas, 2018).

Existe, portanto, uma relação de colaboração entre Seu João Fortes e os passarinhos e outros bichos a partir da roça. Ele planta para comer e os passarinhos se servem junto, depois voam espalhando sementes e ajudando eles mesmos no processo de plantio da mata a partir dos grãos de Seu João Fortes. Essas coexistências, no entanto, às vezes podem ser mais complexas ou difíceis, como no caso contado por Natália, que, certa vez, teve sua plantação de milho praticamente toda comida pelos pássaros, lhe causando muitos prejuízos. O mesmo cuidado era preciso com as formigas.

Algumas vezes tentei encontrar Seu João Fortes para saber mais sobre o passarinho preto que havia marcado tanto suas falas, em especial para perguntar sua espécie, mas não foi possível. Intrigada por isso, pedi ajuda a Natália e a João Jr. ao longo de nossas andanças pelo Nhunguara, para identificar o nome de cada passarinho que passava por nós, pretos ou não. Assim conheci muitos Sabiás, Tucanos, Quero-queiros, Pixarros, Tiés e Sanhaços de várias cores. Também ouvi falar de Jacutinga, Saripoca, Cuitelo, Guaxi, Bonito lindo, Bonito real e Andorinha-grande. Além disso, João Jr. me apresentou a Baitaca que, segundo ele, *faz um barulhão* e as Japuiras, que *sempre andam quatro juntos*. Já os Tico-ticos, que *vivem mudando as sementes da roça de lugar*, aparecem com frequência na janela da sala de Natália. No mesmo sentido, João Catar, liderança do quilombo Nhunguara, me relatou em uma conversa em sua casa, sobre como os passarinhos e outros bichos são atraídos para a roça por diferentes plantas, tendo suas *próprias preferências*. Segundo ele, as Maritacas *roem milho*, enquanto os Jacus, Tiribas e Periquitos *gostam de milho e arroz*. Já o Cachorro do Mato *prefere cana*, o Cateto e a Paca *prefere milho*, enquanto que o Veado *é atraído pela folha de batata*.

Portanto, a presença dos passarinhos e outros bichos na roça é constante, e se dá de diferentes formas. Quando fomos plantar as ramas de mandioca em maio de 2022, as agricultoras da GECA me informaram da decisão de só plantar mandioca naquela roça, sem fazer consórcio. Ellen Woortmann e Klaas Woortmann, ao tratarem sobre o consorciamento de culturas em sua obra “*O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*” (1997), mostram como o consórcio é um “processo complexo de organização do espaço-tempo” (WOORTMANN; WOORTMANN, 1997, p. 97), na qual o agricultor e

agricultora levam em consideração em seus cálculos às suas necessidades familiares, sua força de trabalho, mas também o tempo, relacionamento e classificação de cada planta que é plantado junto. Assim, a decisão das agricultoras da GECA que não plantar feijão ou milho, consorciamento tradicionalmente visto junto à mandioca, se deu por uma questão de prioridade de trabalho, evidenciando o que os autores acima chamam de “hierarquia” dos produtos trabalhados. Apesar disso, em uma de minhas visitas em fevereiro de 2023, embora não houvesse um plantio consorciado em grande escala, vi em meio a mandioca o plantio de umas poucas abóboras, e em outro canto algumas batatas doce. Enquanto a abóbora aproveitava um espaço que me relataram ser propício ao seu crescimento, a batata doce era uma *experimentação*, e seu plantio era apenas para consumo pontual da família. Mais acima naquela mesma roça, me apontaram para um pequeno maracujazeiro, que nascia entre as ramas e, na qual, segundo Natália, não havia sido plantado por elas: *deve ter sido um passarinho ou outro bicho que espalhou a semente*.

O maracujá é uma espécie de trepadeira que foi bastante cultivada nos períodos recentes no Vale do Ribeira, inclusive entre as comunidades quilombolas. É uma espécie que precisa de apoio para crescer e, por isso mesmo, Natália instruiu João Jr. a fincar dois paus de bambu na terra, apoiá-los em uma árvore próxima, e enrolar o maracujá plantado pelo passarinho, possivelmente um Pixarro como me informaram, para que a fruta pudesse se desenvolver. Assim, embora não fosse iniciativa delas, Natália se mobilizou para ajudar a fruta a crescer, e assim, também aproveitar dela.

**Figura 23 e 24:** Abóbora plantada por Natália entre os pés de mandioca e o pé de maracujá plantado na roça pelos passarinhos. Fevereiro de 2023.



**Fonte:** Acervo pessoal.

Assim, a prática agrícola da coivara quilombola se explica não apenas por sua atuação na diversidade ambiental e segurança alimentar das comunidades (historicamente e nos dias de hoje), mas também porque se trata de um sistema pleno de significados e sentidos, que implica relações e encontros de diversos seres, humanos e não-humanos, que partilham os espaços e tempos da roça. Ela tem se mostrado, então, espaço privilegiado nas histórias dos agricultores e agricultoras do Vale do Ribeira para evidenciar modos de vida múltiplos e ampliados (TSING, 2015), permitindo o encontro e circulação dessa “assembleia polifônica”, para usar a expressão de Anna Tsing. Dentro desta assembleia, os passarinhos cantam, comem e plantam, como me informaram. Por isso, a roça também é central na formação de novos espaços de trocas, convivências e resistências, como a Feira de Trocas de Sementes e Mudanças Tradicionais na região.

#### 2.4 “Tá na hora da roça”

*Para fazer a nossa roça tem que ter demarcação  
Nossa roça de coivara é sempre feita em mutirão  
Tem a Feira de Semente já virando tradição  
Tudo que se planta colhe pra nossa alimentação<sup>97</sup>*

Nos dias 17 e 18 de agosto de 2018 foi realizada na cidade de Eldorado- SP, a 11ª edição da Feira de Troca de Sementes e Mudanças Tradicionais das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. A Praça de Nossa Senhora da Guia estava cercada de barracas organizadas pelas comunidades, cujos produtos ficavam dispostos para o público: milho, feijão, mandioca, arroz, mel, abóbora, cana, diversas hortaliças e frutas compunham a grande variedade de mudas, sementes e produtos artesanais organizados em mesas e nos bancos circulares da praça. Era uma hora da tarde do último dia de feira, mais ao fundo das barracas cheias de gente, o palco, que foi montado para abrigar a aparelhagem de som, luzes e os instrumentos musicais, começa a se movimentar para a apresentação do grupo Puxirão Bernardo Furquim, do Quilombo São Pedro. O tempo estava nublado e frio, acompanhado de uma chuva fininha. Apesar disso, se via uma praça cheia de pessoas passeando, comprando e querendo saber mais sobre cada um dos produtos ali presentes: *“Será que esse milho faz fubá bom? Faz pixé [uma paçoca de milho com amendoim e rapadura? A palha fininha assim desse milho vai aguentar*

---

<sup>97</sup> Música cantada por Vandir Rodrigues da Silva e José Rodrigues da Silva no vídeo “Todo dia é dia de roça”, do Sesc Registro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n8fk9Vrpdw>. Acesso em: maio de 2021.

*o frio?*”<sup>98</sup>. Perguntas como essas se repetiam ao longo das barracas, fortalecendo laços e proporcionando a troca de conhecimento, informações e, claro, sementes. Os produtos, trocados e vendidos para serem experimentados nas roças, ajudam a promover a diversidade de sementes crioulas e sua preservação. Este intercâmbio é historicamente motivado pela realização de mutirões e festejos, e atualmente também através da Feira de Trocas de Mudas e Sementes. Daí o objetivo central deste evento, segundo as associações quilombolas: permitir a difusão e o resgate de sementes entre os agricultores quilombolas em diferentes territórios e a manutenção das discussões para a realização das roças tradicionais.

Nas Feiras de Sementes é dada a oportunidade de reunião de diversos atores em um mesmo espaço de reivindicação, celebração e aprendizado. As temáticas abordadas no evento mostram a centralidade da produção de alimentos, circulação de pessoas, sementes e informações e manutenção da possibilidade de plantar. Portanto, trata-se de uma iniciativa que procura preservar sementes crioulas e dar visibilidade sobre a importância da roça e da cultura quilombola.

**Figura 25 e 26:** Cartazes de divulgação da 11ª e 13ª Feiras de Trocas de Sementes e Mudas Tradicionais das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, respectivamente.



Fonte: Facebook da Feira de Sementes<sup>99</sup>

Criada em 2008, a Feira de Sementes ganha corpo a partir da organização do GT da Roça, que atualmente integra as associações das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira

<sup>98</sup> Trecho da reportagem de Roberto Almeida, do Instituto Socioambiental (ISA). Disponível em: <http://www.registrodiario.com/noticia/3542/feira-de-troca-de-sementes-e-mudas-do-vale-reune-comunidades-quilombolas.html>.

<sup>99</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/trocadesementesdosquilombosdovaledoribeira/> Acesso em: maio de 2023.

junto com o Instituto Socioambiental e a EAACONE, e outros parceiros como: o Itesp, a Fundação Florestal do Estado de São Paulo, Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo (IDESC), Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira (Cooperquivale), Serviço Social do Comércio (Sesc), e as Prefeituras de Eldorado, Iporanga, Apiaí, Itaóca e Registro, etc. A ideia do evento surge a partir da existência de uma demanda por sementes para continuar os cultivos nos territórios, em um contexto de muita insegurança para fazer roças. Isso porque as comunidades quilombolas da região estavam fazendo cada vez menos roças devido às pressões sofridas pela legislação ambiental, que passam a ser aplicadas com mais vigor a partir da década de 90, e pela truculência dos agentes de fiscalização. Ademais, todo ano a organização da feira se dá a partir de reuniões e encontros de trabalho com lideranças e representantes das comunidades, em que se é escolhido um tema de destaque para nortear as discussões e coordenar os seminários que ocorrem no dia anterior à feira. Assim, o evento oferece a oportunidade de promover campanhas, apontar questões, conquistas e problemas enfrentados na região naquele momento, bem como cobrar melhorias, de modo a se fazer conhecer a importância dos agricultores quilombolas e seus manejos para a terra e sua preservação.

[A Feira] nos deu a oportunidade de resgatar sementes que já havíamos perdido há muitos anos. Nós tínhamos perdido o direito de fazer roça e depois, através de várias conversas com instituições e governo, conseguimos a licença para plantar (Diva Tie Silva, comunidade quilombola de Pedro Cubas)<sup>100</sup>.

Desse modo, o contexto em que se organizou o início das feiras, de 2008 em diante, foi também o período de estabelecimento das licenças para supressão de vegetação seguindo os critérios estabelecidos pelo decreto nº 6.660/2008, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica (nº 11.428/2006). Segundo seu Art. 33, as populações tradicionais interessadas em obter autorização para o corte ou supressão da vegetação deveriam apresentar uma série de informações tais como a dimensão da área a ser usada, idade e característica da vegetação, indicação de atividade, localização com coordenadas geográficas, etc; e só poderia ser concedida mediante análise e vistoria prévia de campo, de modo a atestar a veracidade das informações prestadas, com um limite de dois hectares por ano (BRASIL, 2008).

Já em 2010, entra em vigor a resolução estadual SMA nº 027/2010 que regulamenta procedimentos simplificados de autorização para supressão de vegetação nativa para populações tradicionais visando a agricultura sustentável nas áreas da Mata Atlântica, de

---

<sup>100</sup> Fala realizada durante entrevista na 10ª Feira de Trocas de Mudas e Sementes, em 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=WefrKOE2p4&list=PLW-2cwFH0tChTzT\\_p0Gpy\\_TqCM-02u915&index=3](https://www.youtube.com/watch?v=WefrKOE2p4&list=PLW-2cwFH0tChTzT_p0Gpy_TqCM-02u915&index=3) Acesso em: maio de 2023.

acordo com o Art. 33 citado acima. Essa resolução (nº 027/10) estabelece os procedimentos de emissão das licenças a serem realizadas pela Cetesb e, apesar de realizar mudanças com a intenção de facilitar o processo para a execução da agricultura tradicional, ela se tornou mais restritiva do que a própria Lei da Mata Atlântica (nº 11.428/2006). Conforme aponta Pasinato (2022), a resolução (nº 027/10) trata somente o estágio inicial de regeneração e desconsiderando o estágio médio, “o que não atende a necessidade de plantio da roça tradicional quilombola” (PASINATO, 2022, p. 86). No mesmo sentido, Adams *et al* (2013) indica que a resolução (nº 027/10) proíbe o uso do fogo, elemento crucial para a prática da coivara, baseando sua regulamentação na Lei Estadual nº 10.547/2000, que “define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais” (SÃO PAULO, 2000).

Esse período, como relatam as comunidades e seus parceiros, foi responsável por uma grande diminuição no fazer da roça, motivada por atrasos, dificuldades e/ou resistência em realizar o processo do licenciamento nos moldes estabelecidos. As comunidades indicam a incompatibilidade dos calendários agrícolas com o tempo levado pelos órgãos responsáveis pela emissão das autorizações, a perda de autonomia sobre o plantar, e a insegurança sobre o recebimento de multas. Conforme a Tabela 2 apresentada abaixo, é possível ver que de 2007 à 2013 há um intervalo em que as roças não aparecem no histórico do Itesp. Segundo me foi relatado, esse período foi tanto resultado de uma grande atraso e insegurança em passar pelo processo de autorização, da aplicação de multas e de problemas com a abordagem da polícia ambiental que, segundo meus interlocutores, passaram a tratá-los como criminosos; quanto de uma ativa resistência em pedir as licenças de supressão de vegetação nos moldes que estavam dadas. Sobre essa última, as definições dadas pela Resolução nº SMA 27/10 sobre o uso do fogo- apenas fora de APPs e nos estágios iniciais de vegetação (capoeira fina)- contribuíram para os impasses no licenciamento da roça, que reivindicavam o manejo do fogo conforme feito tradicionalmente: poder utilizá-lo nas etapas de realização da coivara em APPs e em capoeiras com estágios mais avançados de regeneração (capoeira grossa).

Isso se prolongou até que por volta de 2012, a partir de um longo processo de conversa, articulação das comunidades e assessoria através do Itesp, EAACONE e colaborações com parceiros como o ISA, a prática da roça de coivara passou a ser retomadas com mais intensidade, ainda que as queixas com os *atrasos* e perda de *autonomia* continuassem. Por isso, a Feira de Sementes é entendida também como um espaço de resistência e de reivindicação das comunidades quilombolas na luta por seus territórios.

**Tabela 2:** Histórico de roças contabilizadas pelo Itesp.

ANO	COIVARA	ANO	COIVARA
1999	111	2007	80
2000	57	2013	204
2001	187	2014	0
2002	92	2015	309
2003	31	2016	0
2004	138	2017	38
2005	65	2018	205
2006	113	2019	0

Fonte: Adaptado de Itesp. 2019.

De 2013 em diante é possível ver que as autorizações de roça passaram a ser realizadas a cada dois anos, com exceção do ano de 2018, em que quebrou-se o padrão “ano sim, ano não”. De acordo com informações do Itesp, isso se deu devido a alguns fatores, dentre os quais o baixo número de roças em 2017, bem como o atraso de algumas das autorizações previstas para o ano, gerando um acúmulo em 2018. Ademais, neste mesmo período entre 2017 e 2018, tivemos outra questão que influenciou o contexto de atrasos: a transição de todo processo do portal do Meio Ambiente para o digital, através do “e.ambiente”<sup>101</sup>.

Sobre esses atrasos nas licenças para supressão de vegetação, me foi relatado por representante do Itesp em Eldorado-SP, que o trabalho do instituto para elaboração e organização de todos os documentos e vistorias técnicas é extenso e, infelizmente, está muito amarrado ao tempo físico para realização do processo de todas as roças. Ou seja, o tempo de realização do processo pelo Itesp exige que as demandas de uma nova roça sejam feitas pelas comunidades com *antecedência* para, assim, seguir à próxima etapa, que é a avaliação pela Cetesb. Esta última também indica que o trabalho de avaliação e produção de documentos “pode tomar bastante tempo”, o que requer “um planejamento no pedido das autorizações”<sup>102</sup>, com o agravante do corpo de funcionários da secretaria ser pequeno.

<sup>101</sup> Portal de Atendimento da secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Disponível em: <https://e.ambiente.sp.gov.br/>

<sup>102</sup> “Falta de licença trava roça tradicional em áreas de quilombolas de SP”, artigo de Carolina Moraes, em Folha de São Paulo. 21 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/10/falta-de-licenca-trava-roca-tradicional-em-areas-de-quilombolas-de-sp.shtml>. Acesso em: abril de 2023.

Tudo isso é verdade, o trabalho é extenso, as pessoas encarregadas são poucas e as demandas não param, por isso não se pode ignorar as dificuldades dos agentes que estão na ponta desses órgãos. No entanto, todos esses tempos burocráticos, ônus do Estado impostos a realidades locais, obrigam a adequações pouco exequíveis e são fonte de preocupação constante com o *tempo das licenças*. Se as comunidades precisam planejar os seus cultivos de acordo com os ciclos agrícolas, época do ano, clima, lua certa, como *os antigos* já faziam, agora também são induzidas a se organizarem previamente para se acomodar ao tempo *do Estado*. Uma acomodação que acaba prejudicando os outros *tempos da roça*, e retira ainda mais a autonomia de suas práticas tradicionais.

Assim, foi com o intuito de discutir sobre as roças tradicionais e o *tempo correto* das licenças ambientais que toda a proposta da campanha da Feira de Troca de Sementes e Mudas Tradicionais de 2018 foi organizada. A 11ª Feira foi palco de diversas discussões para a valorização e manutenção da roça de coivara e dos modos de vida tradicionais quilombolas e, ao longo de todo evento era possível ver agricultores e agricultoras quilombolas vestindo a camiseta branca com grandes letras pretas da campanha “Tá na Hora da Roça”, promovida pelo Instituto Socioambiental (ISA) em parceria com as comunidades.

**Figura 27:** Camiseta da campanha “Tá na hora da roça”.



**Fonte:** Instituto Socioambiental. 2018.

**Figura 28:** 11ª Feira de Troca de Sementes e Mudas Tradicionais das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, 2018.



**Fonte:** Foto de David Ribeiro. 2018.<sup>103</sup>

O objetivo da campanha era pressionar o governo de São Paulo a autorizar a emissão das licenças de supressão de vegetação e respeitar o tempo de envio das autorizações para a abertura das roças tradicionais pelas comunidades. Para isso, foi realizado o recolhimento de assinaturas para a petição e abertura de diálogo com o órgão responsável pela autorização das licenças, a Cetesb. Assim, a campanha “Tá na hora da Roça” alcançou com três meses de mobilização 7.5 mil assinaturas<sup>104</sup>, que foram entregues em dezembro de 2018 ao órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, durante a inauguração de um portal de entrada do Parque Estadual da Caverna do Diabo, em Eldorado (SP).

Além disso, para compreender que existe um *tempo certo* para prática da coivara, o enquadramento de supressão de vegetação para a roça carregava o peso, legal e simbólico, de “desmatamento” e não de manejo, como as comunidades passaram a reivindicar. Com toda mobilização, que vem de anos, a Resolução nº 189 de 20 de dezembro de 2018, passou a tratar a roça de coivara como Manejo Agroflorestal Sustentável. Sua definição, de acordo como o Art. 2º, inciso XVI, é “intervenção em área de vegetação natural, incluindo atividades tradicionais sustentáveis e o cultivo de plantas anuais ou perenes, nativas ou exóticas, de forma integrada ao ecossistema local, para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e

<sup>103</sup> Foto acessível através da hashtag “#TáNaHoraDaRoça”. Disponível em: [https://www.facebook.com/photo/?fbid=2189250861103874&set=pcb.2189256714436622&locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/photo/?fbid=2189250861103874&set=pcb.2189256714436622&locale=pt_BR)

<sup>104</sup>Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/tanahoradaroca-entrega-peticao-com-mais-de-75-mil-assinaturas-ao-governo-de-sp>.

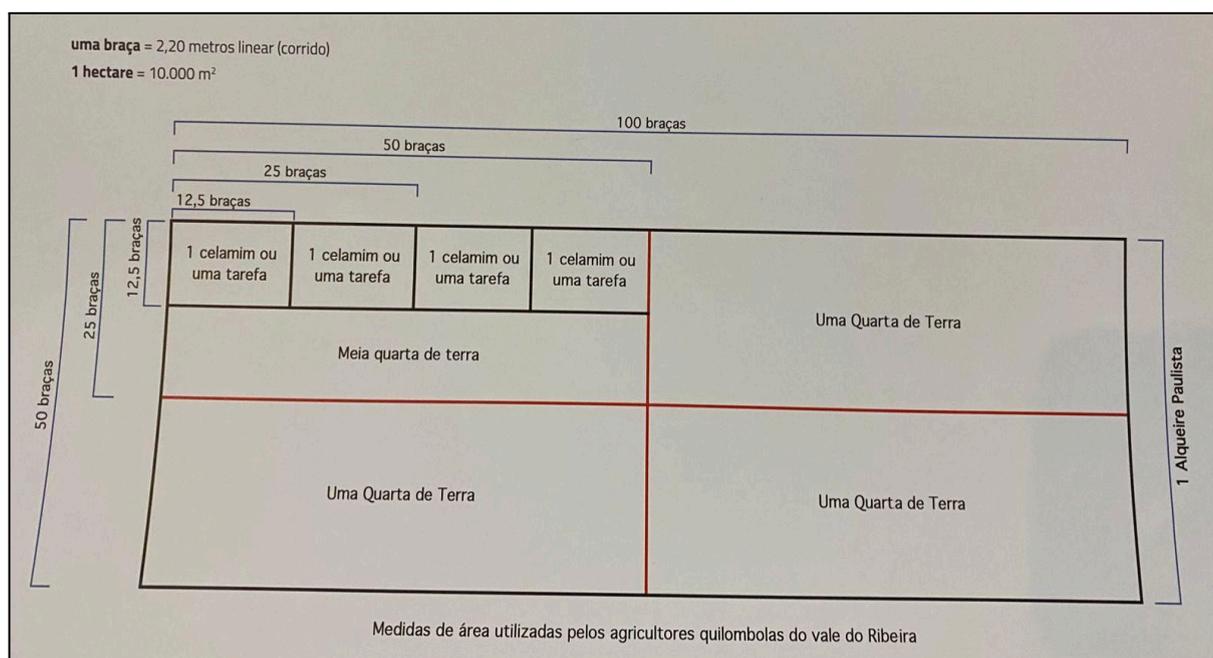
ambientais”. A resolução ainda explicita em seu Art. 2, inciso V, “Atividades Tradicionais Sustentáveis”, que incluem:

Atividades desenvolvidas a partir de técnicas tradicionais de cultivo agrícola e exploração de espécies nativas do Brasil, tais como obtenção de matéria-prima para artesanato, construção de canoas e moradias, roça itinerante, coivara e roça de toco, incluindo-se as técnicas de agrofloresta, sem uso de agrotóxicos, fertilizantes artificiais e organismos geneticamente modificados (SÃO PAULO, 2018).

Além disso, a resolução (nº 189/2018) ainda aumentou o tempo de licença individual de abertura de roças de dois para cinco anos e admitiu a celebração de acordos voluntários entre os órgãos governamentais e representantes de povos e comunidades tradicionais para o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis, conforme explicitado no Art. 34. Esses ganhos, porém, não mudaram a necessidade de pedir autorização com fins de roça, tampouco garante que novos atrasos com essas licenças não ocorram.

Essas demandas sobre o *tempo certo*, uso do fogo e roça como manejo não são o ponto final. Elas evidenciam as dificuldades enfrentadas pelas comunidades ao estarem sujeitas a regulações que *desconsideram* especificidades locais, como por exemplo, o formato em que as roças são marcadas nos mapas por técnicos do governo, normalmente polígonos, sendo que, para meus interlocutores, *não faz sentido* esse formato, bem como a utilização de unidades de medidas diferentes das usadas na agricultura tradicional no Vale do Ribeira, como “braça”, “tarefa” e “celamim”.

**Figura 29:** Conversão de medidas usadas na agricultura quilombola do Vale do Ribeira.



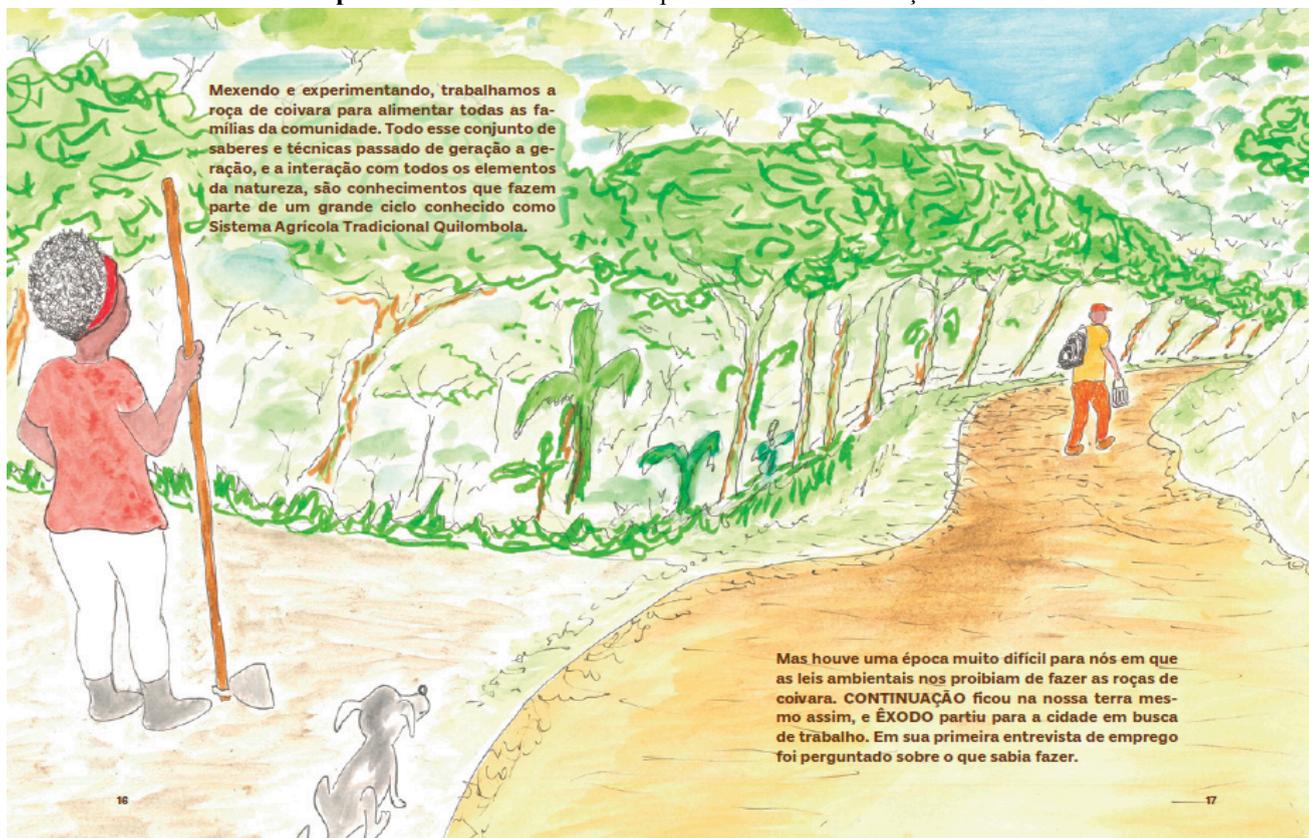
**Fonte:** Calendário Sistema Agrícola Tradicional 2022. Organização GT da roça.

Portanto, para entender os emaranhados legais nas quais as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira precisam enfrentar para abertura de uma nova roça, bem como as alternativas e estratégias que vêm sendo elaboradas a elas, é preciso olhar para essas leis dos outros e seu processo de quilombamento.

## CAPÍTULO III

### A lei dos outros: “eles não sabem o *tempo certo*”

#### Capa 5: “As leis ambientais nos proibiam de fazer as roças de coivara”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>105</sup>

Na abertura deste capítulo, a capa mostra dois jovens quilombolas: o homem indo embora do território, enquanto a mulher permanece, segurando sua enxada na companhia de seu cachorro. A imagem mostra uma estrada de terra comprida, em que caminha o jovem com sua mochila. Ao redor, árvores de diversos tipos e cores acompanham o caminho que segue entre os morros e vales. As motivações de Êxodo são as dificuldades enfrentadas pela proibição da supressão de vegetação, que impede a abertura de roças.

*Aqueles* que meus e minhas interlocutoras consideram que não sabem o *tempo certo* da roça- as leis ambientais, as burocracias e o próprio Estado- marcam e transformam profundamente a vida nas terras quilombolas e muitas vezes forçam a saída do território quando não criam políticas públicas pensadas para as realidades locais (CASTRO, 2017). O objetivo deste capítulo é discutir o histórico e o peso das legislações ambientais impostas à região, o tempo da burocracia e os *atrasos* dos documentos do Estado, muito diferente das

<sup>105</sup> LUIZ; *et al*, 2020, p.17.

temporalidades da roça, conforme trazido no capítulo anterior. Procurarei me aprofundar sobre a questão das roças tradicionais e sobre os modos pelos quais as comunidades quilombolas capturam tempos, leis e linguagem do Estado como uma forma de resiliência e resistência.

### 3.1 O aquilombamento das leis

Seja em unidades de conservação (UCs) ou não, é necessário obter autorização para realizar a supressão de vegetação nativa na Mata Atlântica no estágio primário e nos estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração, conforme disposto na Lei nº 11.428, de dezembro de 2006, que trata da utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (BRASIL, 2006). Seu objetivo principal é “a conservação, a proteção, a regeneração e a utilização do Bioma Mata Atlântica”, buscando garantir a preservação dos remanescentes de vegetação e a manutenção e recuperação do bioma. Para isso, o princípio aplicado pela Lei da Mata Atlântica é o de enrijecer a proteção de áreas mais conservadas, ou seja, quanto mais preservada, mais proteção recairá sobre ela, enquanto fomenta o enriquecimento ecológico de áreas degradadas.

Art. 8º O corte, a supressão e a exploração da vegetação do Bioma Mata Atlântica far-se-ão de maneira diferenciada, conforme se trate de vegetação primária ou secundária, nesta última levando-se em conta o estágio de regeneração (BRASIL, 2006).

Por isso mesmo, buscando evitar o avanço sob locais com floresta ou outra vegetação nativa bem preservadas, as áreas já desmatadas são prioridades para uso, conforme explicitado no Art. 12 da mesma: “os novos empreendimentos que impliquem o corte ou a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas”. Essa prioridade faz sentido quando leva-se em consideração que, devido às ocupações históricas e intensivas no bioma, com cidades, áreas agrícolas e indústrias, apenas 12,4% de sua totalidade resistem<sup>106</sup>. E é justamente nessa parcela remanescente que o foco de proteção da lei é dado.

No entanto, isso põe luz sob outra questão, que implica o modo de conceber e aplicar a proteção de nossas matas: as rígidas políticas ambientais que recaíram ao longo dos anos sob povos e populações tradicionais. Isso porque, muitas dessas comunidades habitavam e ainda habitam, justamente, as áreas remanescentes de vegetação nativa de diversos biomas, incluindo a Mata Atlântica. Mas não só, elas estão muitas vezes nas áreas mais bem preservadas desses biomas. No caso da Mata Atlântica, que está presente integral ou

---

<sup>106</sup> Dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica (relatório anual de 2022). Trata-se de uma colaboração entre a Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) que monitora desde 1989 a vegetação nativa da Mata Atlântica. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/iniciativas/atlas-da-mata-atlantica/>

parcialmente em 17 estados do Brasil<sup>107</sup>, isso significou na prática, a proibição e responsabilização civil, penal ou administrativa dessas populações em caso de descumprimento de leis que endurecem sua restrição de uso nas áreas mais conservadas, com consequências diretas para as atividades tradicionais ligadas à mata. Por exemplo, para as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, ainda que as restrições da legislação estejam dadas em relação à “supressão de vegetação nativa”, o que é entendido localmente é a consequência dessa lei: a restrição de *fazer roça*.

Podemos dizer, então, que o direito de muitas comunidades tradicionais à terra e ao seu uso, conforme aponta Bernini (2015), tende a ser tratado pela “presença-ausente” do Estado também a partir da legislação ambiental. A manutenção dos modos de vida nos territórios de certas populações está intrinsecamente ligada ao modelo de preservação imposto pelo Estado brasileiro em suas políticas ambientais, que nas últimas décadas mudaram significativamente as realidades locais, ainda que essas transformações não tenham sido recebidas passivamente. Assim, o advento da criação de repressivas leis ambientais fez com que pessoas, famílias e comunidades inteiras se vissem obrigadas a se reorganizar produtiva e culturalmente a um formato de administração proibitivo, financeiramente temeroso, e que *desconsidera* diferentes modos de cuidar da terra, das florestas e rios. Como exemplifica a fala de Donizete Furquim, do quilombo de Ivaporunduva para o Inventário Cultural Quilombola do Vale do Ribeira (2013):

Antigamente podia fazer roça onde quisesse. Escolhia as melhores terra pra plantar. Hoje em dia, por causa das leis ambientais, ficamos restrito a poucos lugares de trabalho e nem sempre são as melhores terra. Sempre respeitamos as nascentes de rio e isso acontece até hoje. Evitamos desmatar nesse lugar por saber da importância que tem (Donizete Furquim, quilombo Ivaporunduva apud ANDRADE; TATTO, 2013, p. 185).

A *desconsideração* que as comunidades relatam pode ser pensada a partir do conceito de “ato de desconsideração” de Luís Roberto Cardoso de Oliveira, em sua obra “*Direito Legal e Insulto Moral*” (2002). Neste trabalho, o autor trata, a partir de uma perspectiva comparativa de três casos etnográficos- Brasil, Canadá e EUA, das dimensões legal e moral dos direitos, através de uma discussão sobre cidadania e democracia. Sobre esse pano de fundo, Cardoso de Oliveira aborda demandas por reconhecimento, em que a falta do reconhecimento de singularidades, como mostrou no caso de Quebec, caracterizaria um insulto moral e, portanto, passível de ser entendido como uma agressão, mas sem que esta

---

<sup>107</sup> Os 17 estados em que a ocorrência original da Mata Atlântica abrange: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

tivesse uma fundamentação no âmbito do direito legal. No mesmo sentido, podemos perceber que a *desconsideração* de especificidades locais nas leis ambientais, como o *tempo certo* da roça, caracterizariam um insulto moral para as comunidades quilombolas, que se sentem atingidas e lesionadas ainda que não tenham todo suporte do direito legal na reivindicação de seu reconhecimento.

Assim, como mostra Scott (1998) em sua obra “*Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed*”, na tentativa de simplificar e encaixar realidades diversas dentro de categorias administrativas de sua conveniência, muitos Estados têm falhado em gerenciar a complexidade da vida social e da natureza de cada localidade, com violentas consequências para as populações envolvidas e para seus próprios objetivos. Assim, a imposição dessas “simplificações estatais”, realizada através da linguagem do Estado - legislações, documentos, multas e burocracias-, ferramentas do governar vitais para garantir o andar da vida contemporânea, pode se tornar, contraditoriamente, um mecanismo de bloqueio ou protelamento de direitos de minorias. Nesse sentido, Brandão (1999a), chama atenção que essa “lei dos outros” possui uma aparência justa, mas tal como aplicada, “pune e prejudica” as famílias locais enquanto “não molesta” os de fora (BRANDÃO, 1999a, p. 58).

Essa “lei dos outros” deixa evidente o que muitas vezes é ofuscado pela difusa forma Estado: que ele é constituído por pessoas. Ribeiro (2020), ao olhar para a Comissão Parlamentar de Inquérito da FUNAI e do INCRA, nos mostra como a produção estatal de categorias, estratégias discursivas, formulação de documentos e decisões jurídicas não está somente no “âmbito ‘objetivo’ do direito”, mas é construída também por interesses econômicos, simbólicos e de capital político (RIBEIRO, 2020, p. 24). Com isso, a autora põe luz sobre o poder que determinadas pessoas têm sobre o (re)ordenamento político e legal, sobre os tempos burocráticos e sobre a legitimidade institucional. Esse controle, por sua vez, está espalhado, com maior ou menor força, por toda capilaridade estatal, através das diversas funções legislativas, administrativas, policiais, judiciárias, técnicas, entre outras.

De modo semelhante, Castro (2017), que analisa o processo de territorialização realizado por meio da produção de normas ambientais sobre territórios tradicionais na Juréia, examina o Estado que “surgiu” na região pela chegada da Estação Ecológica através dos agentes técnicos e ambientais, gestores, policiais e guarda-parques.

O Estado aparece por meio de operações de controle executadas por diferentes agentes. Seus técnicos eram pessoas desconhecidas, como me disse uma senhora da Barra do Una, *que nunca pisaram na comunidade, que*

*nunca sujaram as botas*. De forma mais visível, são os gestores e os guardas-parque – esses últimos, muitas vezes um parente ou amigo os quais, com o decorrer do tempo, foram incorporados nas agências ambientais – que farão o papel de implementar em campo as regras restritivas definidas na legislação ambiental (CASTRO, 2017, p. 37).

Essas “pessoas desconhecidas”, então, passam a atuar, de perto ou de longe, na vida dessas populações, amparadas pelo poder da “caneta” (Castro, 2017), dispositivo de controle muito próprio da linguagem estatal. Com ela se produz *papéis* que se chocam com outros tipos de mundos e *mexe* com seus arranjos. E, no caso tratado aqui, apesar da importância de políticas de Estado para proteção ao meio ambiente, ela historicamente refletiu e, em muitos casos ainda reflete, uma concepção de natureza que é própria de quem as formula (DIEGUES, 2000).

Portanto, a lei ambiental no Brasil não só se deu de maneira desigual, mas foi, e ainda é, muito desigualmente aplicada: um mecanismo elaborado de cima para baixo que não tem sido capaz de lidar com a complexidade e com a diferença presentes nas realidades locais (BRANDÃO, 1999b, p. 165). Scott (1998) exemplifica esse ordenamento “simplificado” de Estado como “mapas resumidos”, em que estariam representados somente o que interessava ao poder estatal:

Essas simplificações estatais, dados básicos da política moderna, eram, comecei a perceber, como mapas resumidos. Eles não representavam com sucesso a atividade real da sociedade que retratavam, nem pretendiam fazê-lo; representavam apenas aquela fatia que interessava ao observador oficial. Mas, não eram apenas mapas. Ao contrário, eram mapas que, quando aliados ao poder do Estado, permitiriam que grande parte da realidade que representavam fosse refeita (SCOTT, 1998, p. 03, tradução nossa).<sup>108</sup>

Esse poder de mudar realidades, segundo o autor, deve ser encarado dentro de um modelo de políticas de Estado que defendem a imposição de uma planificação e hegemonização da ordem social, ou seja, aquela que exclui o papel de conhecimentos locais e da diversidade de modos de ver e entender o mundo. Um bom paralelo a essa visão seria, ao meu ver, o modelo de *plantations*. Como sugere Anna Tsing (2019), tais “ecologias simplificadas”, condutoras do signo colonial, levam a unidade e a monocultura para as paisagens que ocupam na tentativa de promover o controle da terra, plantas, bichos e pessoas. No entanto, o modelo das *plantations* necessita intrinsecamente da diversidade à sua volta para se expandir, se destacar e, claro, ganhar valor. A *plantation* enquanto modelo

---

<sup>108</sup> No original: “These state simplifications, the basic givens of modern statecraft, were, I began to realize, rather like abridged maps. They did not successfully represent the actual activity of the society they depicted, nor were they intended to; they represented only that slice of it that interested the official observer. They were, moreover, not just maps. Rather, they were maps that, when allied with state power, would enable much of the reality they depicted to be remade” (SCOTT, 1998, p. 03).

estabilizado e escalável, ou seja, passível de ser expandido e multiplicado sem mudar a natureza de seu projeto, exige a exclusão da diversidade, seja ela biológica ou cultural.

Deste modo, assim como plantas que foram transplantadas, destituídas e isoladas de seu mundo e de suas espécies companheiras e ervas daninhas, populações foram transplantadas, desterritorializadas e alienadas de suas relações sociais (Tsing, 2019, p.184). Apesar disso, é a própria diversidade e dinamismo do mundo que impede que a escalabilidade da *plantation* se cumpra (Idem, p.182). Criam-se laços, constroem-se alianças, afrouxa-se o controle, aquilomba-se leis, e surgem adversidades em nossa história. Novas oportunidades se apresentam diante de variadas estratégias de resistência, e assim, são compartilhados conhecimentos e afetos que dinamizam mais uma vez a vida.

### **3.2 O Meio Ambiente**

Desde 1934, a legislação ambiental na figura do Código Florestal já olhava para as florestas protetoras<sup>109</sup>. Em sua reforma, em 1965, o novo Código Florestal criou novas categorias, sendo estas divididas entre as que permitem exploração e as que não permitem, e por muito tempo foi o principal amparo de proteção dos biomas brasileiros. Nesse período, as políticas ambientais se concentraram no âmbito nacional e foram concomitantes a intensificação do uso de recursos naturais, resultado da expansão da fronteira agrícola no país. Até 1950, a criação de áreas protegidas no Brasil seguiu os eixos de desenvolvimento urbano e industrial, das quais 13 das 26 unidades de conservação (UC) criadas estavam na Mata Atlântica (BERNINI, 2015, p. 74). A partir da década de 1960, após a construção de Brasília, o foco de criação dessas áreas protetivas esteve na região Centro-Oeste, e nas décadas seguintes, 1970 e 1980, também na região Amazônica, muito impulsionada pelas políticas territoriais dos governos militares.

Como mostram Bernini (2015) e Castro (2017), durante a vigência dos governos militares, as políticas adotadas seguiram forte caráter desenvolvimentista, focada na integração e defesa nacional, com a realização de grandes obras de Infraestrutura associadas aos Planos Nacionais de Desenvolvimento. Os slogans ufanistas da época, como “este é um país que vai pra frente” (do grupo Os Incríveis), não deixam dúvida sobre a ideologia de “país-potência” (SILVA-SÁNCHEZ, 2010, p. 69) que se adotava para justificar a intensa

---

<sup>109</sup> Segundo o Art. 4º do primeiro Código Florestal brasileiro (Decreto nº 23.793/1934), “serão consideradas florestas protetoras as que, por sua localização, servirem conjuncta ou separadamente para qualquer dos fins seguintes: a) conservar o regimen das aguas; b) evitar a erosão das terras pela acção dos agentes naturais; c) fixar dunas; d) auxiliar a defesa das fronteiras, de modo julgado necessário pelas autoridades militares; e) assegurar condições de salubridade pública; f) proteger sítios que por sua belleza mereçam ser conservados; g) asilar espécimes raros de fauna indigena” (BRASIL, 1934).

exploração de recursos minerais e vegetais, implementação de grandes projetos agropecuários e hidrelétricos, bem como a abertura de estradas como a Transamazônica. Ações essas que intensificaram conflitos de terra envolvendo populações indígenas, posseiros e grileiros.

Assim, foi se construindo simbólica e legalmente um ideário de nação brasileira a partir da ocupação do território nacional por projetos “modernizantes”. E, apesar da aparente contradição, esse ideário foi sendo realizado também pela instauração de medidas de proteção da natureza, focalizadas principalmente em áreas de proteção com caráter restritivo (BARRETO FILHO, 2001; CASTRO, 2017). Segundo, Barreto Filho (2001), de 1965 a 1985 houve um *boom* de UCs criadas no Brasil, especialmente na Amazônia, que elevaram as áreas protegidas no país em seis vezes (2001, p. 23). Ao mesmo tempo, foram nesses mesmos 20 anos que se conduziram políticas de “colonização oficial” da ditadura, marcadas historicamente por seus efeitos sociais e ambientais nocivos (Idem, p.25). Conforme Bernini (2015), tanto a conservação ambiental, quanto o incentivo a grandes projetos e utilização de recursos pelo Estado compartilham da mesma lógica de natureza como mercadoria, em que se define as áreas a serem usadas e as que devem ser preservadas (BERNINI, 2015, p.78-79). Ademais, vale ressaltar que nesse período crescia a preocupação internacional pela preservação do meio ambiente, inclusive na forma de movimentos sociais organizados, com destaque para a realização da primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento e Meio Ambiente Humano na cidade de Estocolmo<sup>110</sup>, em 1972.

Então, vemos a intensificação do uso de recursos naturais ser acompanhada de políticas ambientais de cunho preservacionistas, ou seja, aquelas que vêem a proteção da natureza necessariamente separada da presença humana. Segundo Diegues (2001), a corrente preservacionista pode ser descrita como a “reverência à natureza no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem (*wilderness*)”, que procura proteger a natureza contra o “desenvolvimento moderno, industrial e urbano” (DIEGUES, 2001, p. 30).

Assim, as políticas de proteção ambiental brasileiras sofreram grandes influências da concepção de “área protegida” vinda de países desenvolvidos, a qual *desconsidera* as especificidades econômicas, sociais e culturais das populações locais. Portanto, conceitualizados a partir de uma percepção de “natureza intocada” e paradisíaca (DIEGUES, 2000), os primeiros parques nacionais no país foram concebidos pela ideia de “monumentos

---

<sup>110</sup> Conhecida como a Conferência de Estocolmo, foi a primeira grande reunião internacional organizada pela ONU para tratar de questões relacionadas a problemas ambientais. Com representantes de 113 países presentes, teve como desdobramento a elaboração da Declaração de Estocolmo, com 26 princípios e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

públicos naturais ou de territórios que, por sua singularidade, tivessem valor científico e estético” (SMA, 1997, p.02).

Por outro lado, o preservacionismo ambiental não era a única corrente em que se elaborava teórica e politicamente a proteção dos recursos naturais. O movimento conservacionista, corrente que também ganhou certo espaço nas ações ambientalistas no país, embora similar aos preservacionistas, possui maior flexibilidade em relação ao reconhecimento de populações humanas como agentes da proteção ambiental: defendem que comunidades locais também sejam incluídas na conservação através de processos participativos e de valorização das práticas tradicionais. Novamente segundo Diegues (2000), o conservacionismo é precursor da ideia de “desenvolvimento sustentável”, e baseia-se no “uso dos recursos naturais pela geração presente; a prevenção de desperdício; e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos” (DIEGUES, 2000, p. 29).

No entanto, ainda que o conservacionismo da natureza avance em relação à incorporação das comunidades tradicionais na proteção do meio ambiente, essa ainda está sujeita a contradições e a ferir autonomias. Isso porque fica evidente que o caráter impositivo dessas ações legais *desconsidera* os valores, conhecimentos e desejos de quem é afetado por elas. Como mostra Castro (2017):

(...) essas Unidades de Conservação não podiam ser engendradas sem trazer consigo uma das marcas de seu momento histórico: o autoritarismo que, neste caso, significou a elaboração de uma política de áreas protegidas que aparecia de forma impositiva no plano local, isto é, sobre as “terras tradicionalmente ocupadas” por comunidades indígenas, de ribeirinhos, de pescadores, dentre tantas outras (CASTRO, 2017, p. 24).

Ademais, mesmo quando há o reconhecimento do potencial de conciliação das políticas de conservação ambiental com as comunidades locais, essa necessariamente precisa ser acompanhada de outras políticas públicas que assegurem a manutenção da vida de seus moradores, e isso passa pelo acesso a direitos diversos e formas de se manter nos territórios, voltaremos a essa questão em seguida. Mas o que quero ressaltar é que a questão ambiental, e em especial a questão ambiental no Brasil, não se limita a sobreposição de territórios, mas diz sobre questão fundiária, sobre acesso à educação, trabalho e renda. Diz também sobre a condução do Estado: das dificuldades em navegar por seus processos, pelo controle da população e pela morosidade burocrática, como no rito do “licenciamento e autorização das práticas tradicionais (roça e manejo), inclusive em territórios fora das UCs” (BERNINI, 2015, p. 131). Portanto, como já reiterei, a intervenção estatal marca vidas e não é neutra.

Foi nesse contexto de expansão da preocupação com os recursos naturais que a consolidação técnico-política e legal das UCs se deu. Em 1967, temos a criação do Instituto

Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), e em 1973, da Secretaria do Meio Ambiente Federal (SEMA), órgãos responsáveis pela criação e gestão de unidades de conservação, que conferiram “estatuto científico à concepção de novas áreas protegidas no país” (CASTRO, 2017, p. 24). Ademais, Cunha e Coelho (2003) mostram que a criação da SEMA também foi uma resposta do governo para as preocupações ambientais em que passaram a repercutir nas exigências de organismos financeiros internacionais.

Do mesmo modo, o aparelhamento técnico em nível federal passa a se estender também para os níveis estaduais e municipais, em que órgãos são criados para gerir questões referentes ao meio ambiente. Em relação ao estado de São Paulo, cujas primeiras políticas de proteção de áreas de floresta se iniciaram bem antes, em 1896, com os Serviços Florestais, destaca-se a criação da Secretaria do Meio Ambiente (SMA), em 1986. A SMA, que atualmente leva o nome de Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)<sup>111</sup>, reuniu órgãos existentes de outras secretarias, como o Instituto Florestal, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), e o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA). Além destes órgãos, atualmente a SEMIL também integra a Fundação Florestal, o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), o Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e a CIA. Docas de São Sebastião. Além dessas, complementam as atribuições da secretaria os Conselhos Estaduais de Política Energética (CEPE), de Saneamento (CONESAN), de Recursos Hídricos (CRH) e do Meio Ambiente (CONSEMA) e Transportes.

Muitos desses órgãos, como aponta Castro (2017), se instalaram nas proximidades dos territórios de comunidades tradicionais, como é o caso da Fundação Florestal, o que resultou na fiscalização e, em certos casos, na proibição das atividades de seus moradores. Com essa presença, iniciou-se um processo de regulamentação e burocratização das atividades locais que passam a “depende de documentos emitidos pelas sedes desses órgãos e da Secretaria do Meio Ambiente” para exercerem legalmente atividades que sempre estiveram no seu cotidiano. Desse modo, em meio a vários instrumentos legais que foram criados a fim de proteger e normatizar a exploração da Mata Atlântica, o uso da terra e a conservação da natureza, as populações passaram a ter de se adaptar às regras de plantio, pesca, caça e ocupação em determinadas áreas.

---

<sup>111</sup> Denominação designada em 1 de janeiro de 2023 pelo Decreto N° 67.435.

Com a Constituição Federal de 1988, é dado à Mata Atlântica o status de “patrimônio nacional” e determina-se que seus recursos sejam utilizados de modo a assegurar sua proteção. O texto constitucional, de caráter mais conservacionista, indica a importância que o bioma tem para todo o país, dado sua excepcional biodiversidade concomitante à situação de altíssimo risco que está posta sobre ele (BECHARA, 2018, p. 281). Por isso mesmo, a utilização dos remanescentes de vegetação desse *hotspot*<sup>112</sup> mundial, seja para fins econômicos ou não, está sujeita a regulamentações ambientais de âmbito federal, estadual e municipal<sup>113</sup>, que prevêm a proteção e utilização do bioma de modo a salvaguardá-lo.

Conforme Bechara em seu artigo “*A proteção do bioma Mata Atlântica: evolução legislativa e jurisprudencial*” (2018), apesar do Código Florestal de 1965 contribuir para a proteção da Mata Atlântica, a comunidade científica e ambientalistas defendiam a necessidade de se criar leis próprias para o bioma, considerando “especificidades ecológicas e realidade social e econômica das pessoas, ocupações e atividades nele desenvolvidas” (BECHARA, 2018, p. 283). Assim, em 1990 entra em vigor o Decreto Federal nº 99.547 que tratava da vedação do corte, e da respectiva exploração da vegetação nativa da Mata Atlântica. De maneira extremamente restritiva, o decreto proibia, por prazo indeterminado, o corte e a exploração do bioma, sem particularizar os estágios sucessionais ou mesmo prever qualquer exceção à regra proibitiva. Ainda segundo a autora, esse contundente rigor poderia até ser bem intencionado em relação à preservação, dado a crescente preocupação com o desmatamento do bioma, “mas contrariava o artigo §4º do Art. 225 da Constituição, que permite a utilização da Mata Atlântica desde que assegurada a preservação de seus recursos naturais” (Idem, 2018).

O Decreto nº 99.547/90 foi revogado pelo Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993. Apesar deste último manter o caráter restritivo da proibição, na qual o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médios de regeneração da Mata Atlântica ficaram proibidos (Art.1), ele previa situações de excepcionalidade. Do mesmo modo, o Decreto nº 750/93 também permitia a exploração seletiva de determinadas espécies nativas, desde que observados os requisitos necessários

---

<sup>112</sup> Áreas ameaçadas de destruição, que possuem excepcionais concentrações de espécies e singular endemismo, sendo a Mata Atlântica uma delas.

<sup>113</sup> Conforme salienta Bechara (2018), é importante notar que patrimônio nacional, como apresentado na Constituição Federal de 1988, não é o mesmo de patrimônio federal e, portanto, a Mata Atlântica não constitui um bem da União. Isso significa, que a gestão do bioma é compartilhada entre os entes federativo, estadual e municipal e as propriedades privadas continuam a pertencer a seus titulares (BECHARA, 2018, p. 282-283).

(Art. 2). Deste ponto em diante, foram deliberadas uma série de Resoluções<sup>114</sup> que estabeleceram diretrizes, critérios, normas técnicas e padrões para a proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais relativos à Mata Atlântica, especialmente através da SMA e do CONAMA, este último responsável pelas definições dos estágios sucessionais do bioma. As diretrizes dadas por esses órgãos serviram como base para os demais dispositivos legais que foram criados para gestão desse bioma.

Somente em 2006, 14 anos após o Decreto nº 750/93 entrar em vigor, a Mata Atlântica teria sua própria lei aprovada (Lei nº 11.428/2006), permanecendo ainda hoje como o único bioma brasileiro a possuir uma lei especial (SOSMA, 2023)<sup>115</sup>. Conforme explicitado, a Lei da Mata Atlântica veio com objetivo de regular a utilização e proteção do bioma. Assim, diferente dos decretos que a antecederam (nº 99.547/90 e nº 750/93), existiria à princípio maior possibilidade de uso da Mata Atlântica, mediante rigorosos critérios estabelecidos. Juntamente com o Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamentaria a lei, o regramento tornou-se mais claro, proporcionando maior segurança jurídica para o uso do bioma.

Um dos avanços dessa legislação, detalhado através de seu decreto (nº 6.660/2008), foi a consideração diferenciada de pequeno produtor rural e de populações tradicionais para o efeito da lei (Art. 3). Sobre isso, destaca-se o Art. 9º, em que “a exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa, para consumo nas propriedades ou posses das populações tradicionais ou de pequenos produtores rurais, independe de autorização dos órgãos competentes, conforme regulamento” (BRASIL, 2006); bem como as definições sobre o pousio (Art. 26) e de supressão de vegetação para atividades tradicionais (Art. 23, inciso III).

Seis anos depois, em 2012, temos a formulação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa, o mais recente Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que “estabelece normas gerais sobre a Proteção da Vegetação Nativa, incluindo Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais, o controle e prevenção dos incêndios florestais, e a previsão de instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos” (BRASIL, 2012). Dentre suas novidades destacam-se o Cadastro Ambiental Rural

---

<sup>114</sup> Ver [Anexo A](#).

<sup>115</sup> Disponível em: <https://cms.sosma.org.br/artigos/em-defesa-da-mata-atlantica/>

(CAR)<sup>116</sup>, os critérios para definição de Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal e a equivalência dos territórios tradicionais com a agricultura familiar (PASINATO, 2022, p.86). Ademais, o novo Código Florestal também estabelece regramentos para o uso do fogo em situações como a agricultura tradicional, elemento de grande importância para realizações das roças no contexto do Vale do Ribeira.

Art. 38. É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:

I - em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente do Sisnama, para cada imóvel rural ou de forma regionalizada, que estabelecerá os critérios de monitoramento e controle;

§ 2º Excetua-se da proibição constante no caput as práticas de prevenção e combate aos incêndios e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas (BRASIL, 2012).

Diante desse arcabouço jurídico que envolve a Mata Atlântica também é importante enfatizar a Lei nº 6.938 de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei nº 9.605 de 1998, conhecida como a Lei de Crimes Ambientais; bem como a Lei nº 9.985 de 2000, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Sobre essa última, vale um destaque:

Em especial desde a década de 80, onde se deu o início de programas de ações de conservação mais estruturados para o bioma da Mata Atlântica (PINTO; HIROTA, 2022), vimos a multiplicação de áreas protegidas sob o sistema de Unidades de Conservação (UC). Segundo o art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC, UCs são definidas como “o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 2000). As suas classificações são duas: UCs que são interditadas à ação humana (uso indireto), como no caso da Unidade de Proteção Integral; e UCs que admitem o uso “sustentável” (uso direto) dos seus recursos, como por exemplo, as Áreas de Proteção Ambiental (APA) e Reservas de

---

<sup>116</sup> Segundo o Sistema Cadastro Ambiental Rural São Paulo – SICARSP, CAR é um “registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Foi criado pela Lei 12.651/2012, art. 29.” Disponível em: <https://car.agricultura.sp.gov.br/site/https://car.agricultura.sp.gov.br/site/>. Acesso em: ago de 2023

Desenvolvimento Sustentável (RDS). Ambas modalidades se fazem bastante presentes no estado de São Paulo, em especial na região do Vale do Ribeira, conforme [Anexo B](#).

Assim, são diversas as formas jurídicas de proteção de áreas naturais, como as presentes no Vale do Ribeira que, nos termos de Crispim (2018), configuram um verdadeiro “mosaico de tutelas” e gestão compartilhada. Entre Parques, Reservas, Áreas de Proteção Ambiental, Estações Ecológicas, administradas sob as diretrizes do SNUC, muitas UCs foram criadas sobrepostas a áreas previamente tombadas e/ou a territórios quilombolas, indígenas e de outras comunidades tradicionais. Diante disso, houveram muitas demandas vindas dessas populações, cujo pano de fundo, conforme aponta o Defensor Público de Registro Andrew Toshio Hayama (2022), foram os conflitos decorrentes da incidência de UCs nos territórios tradicionais. Tais demandas fizeram com que as comunidades buscassem a revisão e a desafetação de seus territórios, já que as proibições levaram a uma série de criminalizações, inseguranças e conflitos fundiários. Apesar disso, ainda hoje há na região do Vale do Ribeira comunidades que sofrem com as consequências de sobreposições.

Como aponte, a possibilidade, ou não, de presença de populações em UCs e o uso dos bens comuns dentro delas configura um constante ponto de tensão com os órgãos ambientais do Estado, especialmente quanto ao uso tradicional da terra e ao acesso a direitos e políticas públicas<sup>117</sup>. Além disso, as classificações das UCs sobrepostas influenciam diretamente nas possibilidades de adquirir autorização para utilização dos recursos naturais. Dessa forma, sem negar a validade e, em muitos casos, necessidade de implementar áreas de proteção, povos e populações sujeitas a essa política criticam, justamente, a *desconsideração* da proteção que elas mesmas mantêm nos territórios sobrepostos a séculos.

Das áreas naturais no Estado de São Paulo existe o predomínio na Mata Atlântica, na qual, grande parte se encontra dentro dos limites do litoral, incluindo o Vale do Ribeira. Não é à toa que a região é hoje reconhecida pela UNESCO como reserva da biosfera, levando o interesse de sua conservação à toda humanidade. Mas tais áreas, com significativos trechos de floresta ombrófila densa, manguezais e restingas bem preservadas, não estavam desabitadas.

Em sua pesquisa, Hayama (2017) destrincha alguns dos conflitos gerados por sobreposições de UCs a territórios de populações tradicionais na região do Vale do Ribeira. Em 1969, os quilombolas de Sapatu, André Lopes, Nhunguara e Mandira sofreram com a sobreposição de seus limites territoriais pelo então criado Parque Estadual de Jacupiranga (Decreto-Lei nº 145/1969). Já em 1984, os quilombos Maria Rosa, Ivaporunduva, Pilões,

---

<sup>117</sup> Ver mais em: SILVEIRA, 2001; 2010; RICARDO, 2004; GUANAES, 2006; SILVA, 2012; ALMEIDA e REZENDE, 2013; CASTRO, 2017, HAYAMA, 2017.

Pedro Cubas e São Pedro sofreram com a impossibilidade de titulação e de realização da roça (DIAS, 2020) com a criação da Zona de Vida Silvestre da Área de Proteção Ambiental Serra do Mar, com a sobreposição do Parque Estadual de Intervales, em 1995 (Decreto n.º 40.135/1995), e em decorrência do regime de preservação do antigo Código Florestal, que trata a Lei Federal n.º 4.771/1965.

Além disso, a partir do início dos 1980 a demarcação das áreas do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), criado em 1958 através do Decreto nº 32.238/1958, levou a mudanças produtivas, econômicas, territoriais e identitárias significativas na região, configurando para os moradores locais um “evento bastante traumático” (SILVEIRA, 2001, p. 100). Localizados entre os municípios de Apiaí e Iporanga, o PETAR também está inserido na Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar, tombada pelo CONDEPHAAT<sup>118</sup>; e compõe uma das Unidades de Conservação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA)<sup>119</sup>, cujas funções são a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, e o conhecimento científico (DRUMMOND DE CASTRO, 2004).

Hoje não pode fazer uma casa, cortar uma madeira, plantar uma roça (...).  
Nós nascemos e crescemos aqui e veio o Parque e foi posto por cima de  
nosso território (Liderança cabocla Darci Sant’Ana)<sup>120</sup>

Como indica a fala de Darci, a chegada do Parque levou à criminalização de atividades produtivas, como a roça tradicional, e demais atividades agroextrativistas dos moradores, realizadas nas áreas dentro e em volta do PETAR. Isso trouxe efeitos diretos para a reprodução da principal atividade agrícola de subsistência de muitas comunidades tradicionais da região, a impossibilidade ou precarização na construção de estradas, implantação de luz elétrica, e outros serviços como educação e saúde, e conseqüentemente o comprometimento da permanência das comunidades na região.

Em todos estes casos, foram anos de mobilização e negociação para a resolução de algumas dessas questões. Somente em 1999, através do Decreto Estadual nº 44.293/99, e em 2001, com a Lei Estadual nº 10.850/01, que “altera os limites dos Parques Estaduais de

---

<sup>118</sup> Efetivado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, através da resolução 40, de 06/06/1985.

<sup>119</sup> Segundo Drummond de Castro (2004), as Reservas de Biosfera são uma categoria de Unidades de Conservação criada pela Unesco, em 1972, que possui sua sustentação no programa “Homem e a Biosfera”. A RBMA foi criada em 1991, no contexto da conferência RIO 92 (p. 76).

<sup>120</sup> Fala realizada pela liderança cabocla Darci Sant’Ana durante a Roda de conversa “Ferramentas de patrimonialização das tecnologias e práticas agrícolas tradicionais do Vale do Ribeira”, realizada em Iporanga, 2018.

Jacupiranga e Intervales, visando o reconhecimento da aquisição do domínio das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal” (BRASIL, 2001), que os territórios quilombolas sofreram a desafetação do Parque Estadual de Jacupiranga<sup>121</sup> e Intervales, bem como a exclusão de seus limites da Zona de Vida Silvestre da APA da Serra do Mar (HAYAMA, 2017). Já em relação ao PETAR, no entanto, as comunidades caboclas de Ribeirão dos Camargos e Sítio Novo, e a comunidade quilombola de Bombas, ainda hoje sofrem os efeitos da sobreposição. Uma das reivindicações mais antigas das famílias de Bombas, por exemplo, é a construção de uma estrada até a comunidade já que seu acesso é feito por meio de uma trilha de três horas dentro do Parque. Desse modo, seus moradores sofrem com as longas distâncias, a falta de acesso a serviços e outras políticas públicas com qualidade. Isso, evidentemente, traz consequências diretas à permanência no território tradicional.

Conversando aqui do outro lado da rua, um senhor estava me falando assim: “como é que vai ficar minha situação aqui em Iporanga? Eu moro aqui próximo de Iporanga e o pessoal tava valorizando mais as cavernas do que eu que moro lá há mais de 70 anos!” E aí, como é que a gente vai fazer? Serão as cavernas que estão sendo usadas para os turistas ou o cidadão que mora lá há 100 anos? (Liderança quilombola, 2015)<sup>122</sup>

Mais recentemente, o Fórum de Povos e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (FPCTVR) se articulou para evitar que o quadro de violações de direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais previsto pela Lei Estadual nº 16.260/2016 ocorresse<sup>123</sup>. Tal lei previa a concessão à iniciativa privada serviços de ecoturismo, a exploração comercial madeireira e de subprodutos florestais em 25 UCs ambientais estaduais, na qual, segundo Fernando Prioste (2023), advogado no ISA, 18 delas estariam sobrepostas total ou

---

<sup>121</sup> Em 2008, o Parque Estadual de Jacupiranga foi dividido em três, resultando nos parques estaduais da Caverna do Diabo, do Rio Turvo e do Lagamar de Cananéia, que atualmente fazem parte do Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga (MOJAC). O MOJAC é constituído por 14 UCs, sendo três de proteção integral: Parque Estadual Caverna do Diabo, Parque Estadual do Rio Turvo, Parque Estadual Lagamar de Cananéia; Área de Proteção Ambiental (APA) dos Quilombos do Médio Ribeira, APA de Cajati, APA do Rio Vermelho e Rio Pardinho, APA do Planalto do Turvo; Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) de Lavras, RDS dos Quilombos de Barra do Turvo, RDS dos Pinheirinhos, RDS Barreiro/Anhemas e RDS Itapanhapima; Reserva Extrativista (RESEX) Taquari e Ilha do Tumba.

<sup>122</sup> Fala de liderança quilombola na audiência pública de educação diferenciada realizada no município de Iporanga, 2015.

<sup>123</sup> Em 22 de maio de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que concessões de Unidades de Conservação à iniciativa privada de acordo com a Lei nº 16.260/2016, do Estado de São Paulo, não podem incidir sobre terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais.

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6270590> Acesso em: maio de 2023.

parcialmente à territórios tradicionais em todo estado de São Paulo, incluindo a região do Vale do Ribeira.

O Parque Estadual Intervales e o Parque Estadual Carlos Botelho estão sobrepostos à Terra Indígena Peguaoty. O Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira está sobreposto aos territórios da comunidade quilombola de Bombas e das comunidades caboclas de Ribeirão dos Camargos e Sítio Novo. Já o Parque Estadual Caverna do Diabo está sobreposto aos territórios das comunidades quilombolas de Piririca e de Praia Grande. Por sua vez, o Parque Estadual Serra do Mar está sobreposto à Terra Indígena Tenondé Porã, à Terra Indígena Rio Branco de Itanhaém, à Terra Indígena Aguapeú, bem como ao território do quilombo da Fazenda. O Parque Estadual do Jaraguá está sobreposto à Terra Indígena Jaraguá, e o Parque Estadual da Ilha do Cardoso está sobreposto à Terra Indígena Pakurity, bem como aos territórios das comunidades caiçaras do Pereirinha/Perequê, Cambriú, Foles, Marujá, Nova Enseada da Baleia, e Pontal do Leste (PRIOSTE, 2023)<sup>124</sup>.

Assim, as UCs e outras legislações ambientais foram implantadas no Brasil, segundo Ferreira *et. al* (2001), a partir de um processo arbitrário de tomada de decisão, em que se supunha que a conservação de remanescentes florestais “não seriam um direito reivindicado pelas coletividades que vivem e moram nos limites territoriais de suas esferas de atuação” (FERREIRA *et. al*, 2001, p. 02). As consequências de tais implantações na vida das populações locais foram e ainda são múltiplas e intensas, levando a mudanças importantes no dia-a-dia, no trabalho e na permanência na região.

Portanto, impôs-se um modo de conservação que não teve interesse em incluir populações tradicionais em seus modelos, e mesmo quando veio a ter certa preocupação em fazê-lo, não deixou de ser a partir de um sistema que dificulta, protela, causa insegurança, ou mesmo deprecia modos de vida outros. É nesse contexto de imposição que a figura do “*Meio Ambiente*” chega no Vale do Ribeira. Segundo Hayama, iniciou-se ali um período marcado pelo “tempo de fiscalização, perseguição e escassez” (2022, p. 88) decorrentes da efetivação de políticas ambientalistas preservacionistas.

Nesse contexto, provocou perplexidade ouvir de lideranças de povos e comunidades tradicionais, quando a atuação da Defensoria Pública se iniciou na região do Vale do Ribeira, que o “*Meio Ambiente*” era inimigo e representava autoritarismo, violência e racismo. Para as lideranças comunitárias, o “*Meio Ambiente*” é um ente, um Leviatã, um emaranhado de agentes, ações e comandos que produz limitações, sofrimento e morte em territórios antes alegres, saudáveis e vivos (HAYAMA, 2022, p. 88).

---

<sup>124</sup> Dados retirados do artigo “STF impede que São Paulo conceda territórios tradicionais à iniciativa privada”, de Fernando Prioste ao site *((o))eco*, em 24 de maio de 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/analises/stf-impede-que-sao-paulo-conceda-territorios-tradicionais-a-iniciativa-privada/>. Acesso em: maio de 2023.

De modo bastante sintomático, os povos e comunidades tradicionais da região passaram a considerar toda uma série de legislações ambientais intrincadas e proibitivas sob o nome de “*Meio Ambiente*”, que em consequência se igualava a ameaças trazidas por grandes empresas, mineradoras e mesmo invasores e grileiros, já que todos eles são sinônimo de desconsideração, insegurança, violação de direitos e ameaças aos modos de vida e permanência. Ao mesmo tempo, tal figura tem o diferencial de ser tanto um modo de proteção aos avanços de interesses sobre as florestas - portanto, algo que as comunidades defendem, quanto um ataque aos seus próprios territórios. Essa posição se tornou ainda mais complexa a partir do momento que a introdução e aplicação dessa série de proteções legais se tornaram ainda mais profundas e intrínsecas à própria manutenção da conservação ambiental no país e no mundo, e com isso, das próprias matas, rios, mares, florestas e bichos que habitam e convivem às comunidades. Logo, do próprio território tradicional.

Assim, se inicia um processo complexo, desgastante e incerto de, por um lado, pensar a inclusão e justiça social dessas populações no olhar das leis ambientais, um desafio socioambiental muitas vezes difícil de equacionar; e por outro, do aprendizado, tradução e adequação ao tempo das burocracias e linguagem do estado presentes no viver em e com áreas protegidas pelas populações tradicionais. Tudo isso, de modo a reivindicar mudanças e a desburocratização de legislações, ao mesmo tempo em que marcam sua posição cosmológica e política de proteção da floresta.

Sobre o primeiro ponto, a inclusão das populações tradicionais na legislação ambiental: os conflitos constantes e reações vigorosas às presenças de populações em áreas de proteção ambiental levaram a uma série de debates e reivindicações em relação à ideia da intocabilidade (SANTILLI, 2004) como modo de preservação. Povos e comunidades tradicionais têm lutado para consolidar direitos ao uso de seus territórios, que no caso de populações indígenas e quilombolas estão expressos na constituição. Em certa medida, tais direitos têm sido conquistados e os avanços são visíveis em legislações ambientais, que passam a considerar, ainda que muitas vezes de maneira insuficiente, burocratizada ou utilitária, os modos tradicionais de vida. Assim, é possível ver certo amparo às comunidades tradicionais, por exemplo, na Lei nº 9.985 de 2000, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), ainda que esta mantenha uma visão utilitarista da natureza (BERNINI, 2015, p. 87), bem como na própria Lei da Mata Atlântica (11.428/06) e em seu decreto de regulamentação (6.660/08), e no novo Código Florestal (12.651/2012).

À vista dessas conquistas, não é sem consequências que um maior suporte por parte do Estado a determinados grupos étnicos, exatamente porque são culturalmente vistos, faz com

que o reconhecimento de particularidades históricas e culturais por grupos se tornem também práticas de resistências (GUEDES, 2013a). Assim, pressões feitas pelos moldes do conservacionismo ambiental sobre o território também exerceram influência na busca de comunidades tradicionais para serem reconhecidas por suas histórias, particularidades e identidade. Logo, cresce a posição de vanguarda dessas populações nas mobilizações ecológicas, que passam a reivindicar que aqueles que protegem e baseiam suas vidas no ambiente não sejam vítimas dentro da ideia de natureza “intocada”, mas ao contrário, tenham gestão e controle sobre os recursos naturais de seus territórios como condição de protegê-los (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2017, p. 276).

Ainda segundo Carneiro da Cunha e Almeida (2017), a aliança com a conservação ambiental por parte das comunidades tradicionais também passa a ser uma importante estratégia de luta, do mesmo modo que reivindicar UCs de usos sustentável também o foi. O que ocorre é que, enquanto “sujeitos políticos do processo da conservação”, e portanto, inclinados a realizar acordos com o Estado “de modo a ampliar as possibilidades de efetivação tanto de seus direitos como dos direitos ambientais”, desnatura-se a ideia das comunidades tradicionais e proteção do meio ambiente (CASTRO, 2017, p.61). O que não quer dizer que tal aliança não existisse anteriormente às leis ambientais nas práticas e entendimento das comunidades, já elas efetivamente atuam na proteção e aumento da biodiversidade local, conforme explicitam os Carneiro da Cunha e Almeida (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2017, p. 284). E diante dessa posição estratégica, as comunidades passam a ter mais condições de reivindicar mudanças e atrair apoios nacionais e internacionais junto a sociedade e Estados-nação (RICARDO, 2004, p. 11).

Assim, embora tenha havido avanços em relação ao embate entre os que defendem a manutenção de uma proteção ambiental sem gente, e os que reconhecem a importância, e até protagonismo, das populações tradicionais na proteção da biodiversidade local, os desafios permanecem. A adoção, até certa medida, do modo conservacionista na proteção ambiental pelo Estado, ou seja, o modelo que é mais flexível a presença das comunidades locais na conservação, ainda possui suas contradições e limitações, na medida em que este também deriva de uma lógica de natureza como mercadoria, um negócio (BERNINI, 2015). Como mostra Bernini (2015) ao tratar da produção de “natureza conservada” sob o processo produtivo capitalista, as consequências dessa “economia verde” podem ser vistas, por exemplo, na formação de serviços e produtos ambientais que não preveem modificações nos padrões de consumo, mas sim a precificação da biodiversidade, com a criação de empresas “poluidoras-pagadoras”, e a privatização de bens comuns (Idem, p. 98). Isso tem reflexos na

pressão feita aos territórios tradicionais, na gestão e escolha das atividades adotadas, sem nunca modificar a posição marginal que as comunidades se encontram dentro desse processo.

Por outro lado, apesar da legislação vislumbrar o potencial do modo de vida das comunidades tradicionais para a preservação, sua efetivação carece de políticas públicas para garantir as condições de permanência e existência desses moradores. E aqui o primeiro ponto esbarra no segundo, a inclusão das normas e políticas ambientais no dia-a-dia das comunidades tradicionais. É onde as regulamentações e os documentos são postos à prática e onde as miudezas e as temporalidades da aplicação legal podem se tornar grandes obstáculos.

Como aponta Ana Mumbuca<sup>125</sup> (2019) ao descrever os conflitos que se iniciaram com a chegada do Parque Estadual do Jalapão<sup>126</sup>, área de proteção integral que foi sobreposta ao território de Mumbuca, foi fundamental começar a dominar o “mundo da escrita” para se defender. Segundo ela, “mesmo sem entender muito”, o fato de saber ler e escrever ajudou a comunidade durante as mobilizações e reuniões sobre a questão:

Desde então, tinha noção das minhas responsabilidades, pois era uma batalha que exigia outras defesas, não eram as mesmas da luta dos mais velhos, quando precisavam se defenderem dos animais silvestres. Por esse motivo, estudei sobre unidades de conservação, estudei o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) de forma minuciosa. E buscava formas de entender leis e normativas que nos amparassem e assim não sermos desapropriados (SILVA, 2019, p.30).

No mesmo sentido, Mello (2011) discute a crescente necessidade de comunidades quilombolas fazerem o manejo do conteúdo escrito, muitas vezes em linguagem altamente especializada, exigido pelos procedimentos legais e políticas públicas. Estes estruturam a comunicação com seus sujeitos de direito através dos papéis: declarações e ofícios, preenchimento de cadastros, formulários, pedidos de autorizações, multas e solicitações diversas. E, em face dessas demandas, dominar a “linguagem dos mediadores externos”, ou ao menos conseguir transitar por ela, passa a ser essencial para a luta e autonomia das comunidades (MELLO, 2011, p. 07).

Portanto, trata-se da necessidade de adequações desses grupos à lógicas burocráticas da administração pública e de figuras jurídicas, confecção de atas, projetos e relatórios, prestação de contas, ter noção de coordenadas, mapas e termos métricos (SANTOS, 2014). Mais recentemente também temos a adequação digital para solicitação de algum serviço ou

---

<sup>125</sup> Ana Mumbuca, como é conhecida a pesquisadora quilombola Ana Claudia Matos da Silva.

<sup>126</sup> Criado em 12 de janeiro de 2001 pela Lei estadual Nº 1.203/2001, o Parque Estadual do Jalapão é o maior parque estadual do Tocantins.

demanda. E tudo isso, é importante enfatizar, afetam vidas, conforme mostra Ferreira (2022): os “saberes, técnicas e procedimentos burocráticos adotados em instituições estatais brasileiras incidem sobre experiências, dramas e biografias de indivíduos, famílias e unidades domésticas” (FERREIRA, 2022, p.166).

Mas, para além da necessidade de aprender a transitar nessas “trilhas de papéis” (MORAWSKA VIANNA, 2015), a incomensurabilidade com muitas das legislações e regulamentações na qual as comunidades estão sujeitas está posta no âmago de sua elaboração e de sua execução em caráter local. Segundo Carneiro da Cunha e Almeida (2017), as dificuldades em fazer a conservação ambiental adquirir um sentido local estão dadas no fato de seus projetos e regras serem elaborados, em via de regra, por uma pessoa em posição de poder, para só depois “envolver” os grupos locais (CARNEIRO DA CUNHA E ALMEIDA, 2017, p. 280-281). Isso se traduz em diversas discrepâncias com os modos e temporalidades de habitar e cuidar do território tradicional.

Sendo assim, uma das frentes de esforços na luta pelo respeito aos modos de fazer roça nas legislações merece destaque: o processo de patrimonialização do Sistema Agrícola Tradicional Quilombola (SATq) do Vale do Ribeira.

### **3.3 Sistema Agrícola Tradicional quilombola como patrimônio**

As primeiras reflexões sobre o registro do SATq como bem cultural se deu na elaboração do Inventário Cultural de Quilombos no Vale do Ribeira (2013), promovido pelo ISA com as comunidades quilombolas locais. Nele, os diversos elementos relacionados à agricultura tradicional foram mapeados de acordo com o conhecimento da população quilombola. A organização do Inventário, com protagonismo das comunidades, levou ao pedido de registro no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 2014, a sua efetiva aprovação em 20 de setembro de 2018<sup>127</sup>, contemplando 19 comunidades quilombolas de 6 municípios do Vale do Ribeira<sup>128</sup>.

---

<sup>127</sup> “O sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, no sudeste paulista, foi reconhecido hoje (20) [setembro de 2018] como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Os quilombolas desenvolveram há mais de 300 anos um cultivo de alimentos na Mata Atlântica que não usa adubo nem agrotóxico, chamada roça de coivara”. “*Plantio tradicional de quilombolas recebe título de patrimônio do país*”, reportagem de Camila Boehm, do Agência Brasil. Disponível em: <http://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/plantio-tradicional-de-quilombolas-recebe-titulo-de-patrimonio-do>. Acesso em: 16 de abril de 2019.

<sup>128</sup> As comunidades quilombolas contempladas foram: “Morro Seco (Iguape); Mandira (Cananéia); Abobral Margem-Esquerda (Eldorado); Poça (Eldorado e Jacupiranga); Pedro Cubas (Eldorado); Pedro Cubas de Cima

Isso evidencia um esforço afetivo e político sendo empreendido pelas comunidades detentoras pela valorização dos conhecimentos locais a partir de estratégias mais adaptáveis e traduzíveis à linguagem do Estado, como os contornos institucionalizados. As iniciativas de salvaguarda na região têm como preocupação a viabilidade, fortalecimento e a celebração de seus modos de vida, bem como a defesa e permanência nos territórios. Para isso, articula-se tanto o conhecimento dos *mais velhos*, quanto dos *mais jovens*, pois não se trata apenas de “preservar os conhecimentos tradicionais, e sim se engajar em conservar vivos e dinâmicos esses sistemas ‘outros’ de conhecimento” (CARNEIRO DA CUNHA, 2014, p. 18). Portanto, é essencial para promoção da salvaguarda efetiva que não separe o conhecimento de seus detentores e isso significa dar condições para a existência das comunidades. A legitimidade da patrimonialização oferece mais um instrumento de luta para assegurar tais direitos e defender seus territórios.

Assim, enquanto patrimônio imaterial, o SAT centralizou um conjunto de elementos que incluem aspectos técnicos, ecológicos, bens culturais, religiosos, contextos produtivos e de consumo, entre outros, na agricultura de coivara. O termo “Sistema Agrícola Tradicional” foi sendo, então, aprendido e familiarizado pelas comunidades quilombolas, que passaram a utilizá-lo em diversos contextos de lutas e reivindicações políticas por direitos e cada vez mais passam a habitar o termo. Desse modo, é possível perceber como categorias importantes para os tomadores de decisão, próprias de sua linguagem nativa, passam a ser incorporadas e habitadas pelas comunidades locais. E nessa relação, há o aprendizado de um vocabulário comum, que torna possível que negociações ocorram, como no caso da patrimonialização, que é articulada como demanda de reparação, valorização e pela manutenção da vida.

Então, a patrimonialização do SATq desempenha um papel importante na luta pelas adequações de normas ambientais à realidade das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. Um exemplo da importância que isso vem ganhando nas disputas com o Estado está na própria Resolução 98/22, que tornou definitiva o procedimento de *comunicação de roça*, conforme irei detalhar no último subitem deste capítulo. Em suas considerações e em seu Art.1 § 4º, a resolução destaca:

Considerando que o Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira foi reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil (Processo Administrativo IPHAN nº 01450.004794/2014-59) e

---

(Eldorado); Sapátu (Eldorado); André Lopes (Eldorado); Ivaporunduva (Eldorado); Galvão (Eldorado); São Pedro (Eldorado); Nhunguara (Eldorado e Iporanga); Piririca (Iporanga); Maria Rosa (Iporanga); Pilões (Iporanga); Bombas (Iporanga); Praia Grande (Iporanga); Porto Velho (Iporanga); e Cangume (Itaóca)” (ISA, 2017a, p. 15).

viabiliza condições de reprodução física, social e cultural às comunidades, provendo, entre outros, alimentação adequada às comunidades; (...)

Artigo 1º - Ficam os povos e comunidades tradicionais autorizados a efetuarem o corte de vegetação necessária para a implantação de roças tradicionais nos termos desta resolução (...)

§ 4º - Entende-se por roças tradicionais aquelas que são praticadas dentro de sistemas agrícolas tradicionais, característicos de povos tradicionais, com técnicas específicas de manejo agroflorestal de baixo impacto, permeadas por sistemas culturais e alimentares, como exemplo, o Sistema Agrícola Tradicional quilombola do Vale do Ribeira, composto por um conjunto de atividades e, registrado no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), como Bem Cultural de Natureza Imaterial, incluindo as práticas de construção de estruturas temporárias de apoio, como paióis (SÃO PAULO, 2022).

Conforme Silveira e Buendía (2011), passamos a ver o desenvolvimento do papel do patrimônio para referenciar bens culturais considerados representativos para uma determinada sociedade ou de um dado momento histórico, especialmente no que concerne a valorização destes bens (materiais e imateriais) frente às disputas com outros atores dentre as quais o ambiental. Ainda segundo as autoras, os debates acadêmicos e público sobre “proteção do patrimônio natural” vêm aos poucos agregando discursos do “papel das ‘comunidades tradicionais’ na constituição e na manutenção da biodiversidade” (SILVEIRA e BUENDÍA, 2011, p.147; CARNEIRO DA CUNHA, 2017).

A partir de 1970, começa a se ampliar a noção de patrimônio histórico e cultural, que passa a abarcar não somente bens materiais, mas também “bens intangíveis”, tais como música, gastronomia, festas, costumes, celebrações, rituais, sistemas agrícolas, etc. Por outro lado, minorias étnicas e movimentos sociais passam a incorporar esta prática como uma estratégia de mobilização para recuperar e proteger seus “patrimônios” (SILVEIRA e BUENDÍA, 2011, p. 150). Assim, nestes processos de patrimonialização, observa-se tanto à permanência de antigos atores sociais, quanto à emergência de novos, que adquirem um papel social e político extremamente ativo, cada qual com suas estratégias e expectativas em relação ao bem construído como patrimônio. Deste modo, é possível perceber que associado ao conceito de “patrimônio” está o discurso pela defesa dos bens ambientais e histórico-cultural. Este discurso, por sua vez, passa a ser cada vez mais incorporado pelas populações quilombolas e tradicionais exatamente para contrapor noções restritivas, como a de *natureza sem gente*.

Esse movimento, porém, não é alcançado sem dificuldades. De maneira bastante ilustrativa, quatro dias após o registro do SATq pelo IPHAN e aproximadamente 3 meses antes da promulgação da Resolução nº 189/2018, que passou a tratar a roça de coivara como

Manejo Agroflorestal Sustentável, foi publicado no site O Eco o artigo intitulado “*Desmatar virou ‘patrimônio cultural’ do Brasil*”, de autoria da engenheira agrônoma Maria Tereza Jorge Pádua<sup>129</sup>, uma importante figura na conservação ambiental no país. No artigo a autora salienta que “antes do IPHAN reconhecer um sistema primitivo de agricultura indefensável do ponto de vista ambiental e social, poderia perguntar antes para quem entende do assunto” (PÁDUA, 2018). Esta frase grita a quem quer que menospreze as dificuldades de povos e comunidades tradicionais de se fazer ouvir e de mostrar sua importância e seu conhecimento na questão ambiental no Brasil. Ainda segundo Pádua (2018):

Há alguns dias o sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, no sudeste paulista, foi reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O tal sistema é o “plantio das roças tradicionais que requer o corte de pequena área de vegetação nativa de Mata Atlântica para fazer a roça”. **Em bom português isto significa desmatar**, ou seja, derrubar árvores e queimar. Verdade é que, no caso, pode se tratar de áreas discretas, mas que ocorre numa das regiões mais desmatadas do Brasil, abrindo um curioso e perigoso precedente num país que pretende lutar contra o desmatamento (PÁDUA, 2018. Grifos nossos.)

Mas afinal, “quem entende do assunto”? Em “*Enciclopédia da Floresta. O Alto Juruá – Práticas e conhecimentos das populações*” (2002), Carneiro da Cunha e Almeida, mostram que o conhecimento que as populações têm da floresta que habitam é “verdadeiramente enciclopédico” e diverso em seus “modos de fazer, modos de pensar e modos de conhecer” (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2022, p. 15). Há “apetite pelo saber” para muito além do utilitário e econômico: “se interrogam e especulam sobre a natureza” (Idem, p. 13) pelo gosto e pela tentativa de ordenamento do mundo que passa pelos “pressupostos e pelas práticas”, enriquecendo-se mutuamente (Idem, p. 12). Mas esses conhecimentos não são os mesmos dos saberes científicos hegemônicos, em seu sentido mais forte (CARNEIRO DA CUNHA, 2007, p. 78).

Em seu artigo *Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico* (2007), Carneiro da Cunha discute as diferenças entre conhecimento tradicional e científico e mesmo sua incomensurabilidade. Segundo a autora, se apoiando em Kuhn, o conhecimento científico se afirma, por definição, como uma verdade absoluta, o que não se aplica aos

<sup>129</sup> Segundo Maria Tereza Jorge de Pádua no site Eco, ela é “Engenheira agrônoma, membro do Conselho da Associação O Eco, membro do Conselho da Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza e da comissão mundial de Parques Nacionais da UICN”. Conhecida como a “mãe dos parques nacionais do Brasil”, seu legado acumula mais de 8 milhões de hectares de áreas protegidas no país, configurando uma importante ação de conservação ambiental.

Disponível em: <https://oeco.org.br/columas/desmatar-virou-patrimonio-cultural-do-brasil/> e em <https://oeco.org.br/reportagens/maria-tereza-jorge-padua-a-mulher-que-criou-8-milhoes-de-hectares-em-areas-protetidas-no-brasil/>. Acesso em: janeiro de 2024.

conhecimentos tradicionais. Com uma metáfora esclarecedora, a autora analisa que os conhecimentos científicos estão para os conhecimentos tradicionais, como as religiões universais estão para as religiões locais (Idem, p.78). Desse modo, mesmo que não possam ser comparadas, a ciência *tout court* e as ciências tradicionais possuem seu grau de semelhança: ambas “são formas de procurar entender e agir sobre o mundo” e, ao mesmo tempo, são “obras abertas, inacabadas, sempre se fazendo” (Idem, p.78). No entanto, para uma delas existe a necessidade do adjetivo marcador, assinalando uma hierarquização.

Assim, a produção de conhecimento é diversa e não está restrita a fronteiras institucionalizadas e a escolarização formal- espaços próprio da ciência hegemônica e do Estado, mas, ao contrário, encontra-se nas histórias dos *mais velhos*, no caminhar pelo território e no movimento da mata e dos bichos, transmitidos por vários sentidos através de uma efetiva “educação da atenção” (INGOLD, 2010). Portanto, os esforços realizados pelas comunidades em diversas frentes, inclusive a do patrimônio, se dão diante de contextos violentos, que desvalorizam e hierarquizam seus conhecimentos, e por isso mesmo, se mostram tão importantes.

### **3.4 Comunicação de Roça**

Como aponta Peirano (2006), nos documentos vão sendo deixados os resquícios da história estatal, e ao olhar para eles, nos é revelado uma verdadeira “arqueologia da dinâmica do Estado” (PEIRANO, 2006, p. 40). Portanto, ao trazer o histórico de legislações descritos até aqui, quero ressaltar não só os avanços e continuidades para as comunidades tradicionais em relação a regulamentação ambiental no Vale do Ribeira, mas principalmente apontar como muitas vezes a forma de conceber e aplicar essas legislações- inclusive as que prevêm casos diferenciados- podem apresentar problemas com consequências muito sérias para autonomia e vida dessas populações.

Em 2020, com a chegada da pandemia de Covid-19, a necessidade de manter o isolamento social dos territórios e garantir a segurança alimentar de sua população trouxe à tona a urgência de assegurar a abertura de roças para aquele ano. Assim, cientes das arrastadas burocracias que afetam as comunidades em relação aos trâmites da licença para supressão de vegetação, ou nos termos informais, para a *fazer roça*, o ofício nº 01/2020/EAACONE, de 02 abril de 2020, foi realizado pela EAACONE e parceiros para solicitar a concessão de autorizações emergenciais para a realização de roças de 2020.

Subscrito por 23 associações quilombolas<sup>130</sup> do Vale do Ribeira, o ofício apresenta vinte e quatro considerações, que vão desde a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), até o direito humano à alimentação adequada previsto no Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e no Art. 6 da Constituição Federal de 1988. As considerações levam em conta o período de excepcionalidade, que pediram medidas urgentes de enfrentamento, como a Lei Federal nº 13.979/2020<sup>131</sup> e a declaração de quarentena no Estado de São Paulo, bem como o fechamento voluntário do acesso à territórios pelas comunidades, já que a presença de pessoas acima dos 60 anos é bastante numerosa. Além disso, apontam também para a necessidade de salvaguardar o Sistema Agrícola Tradicional Quilombola (SATq) e os impactos econômicos da suspensão temporária de contratos de entregas de alimentos em programas institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e da interrupção das atividades de turismo de base comunitária.

Do mesmo modo, o documento também sinalizava as disposições da Resolução Conjunta SMA 189, de 2018, em especial o manejo agroflorestal sustentável e os acordos voluntários para a prática de atividades tradicionais sustentáveis, e o processo de licenciamento ambiental simplificado para comunidades tradicionais. Por outro lado, firmavam o comprometimento das comunidades em comunicar as implantações de roça aos órgãos competentes e manter os termos da Resolução SMA 189/2018, com destaque para os contidos no Art. 19.

O Ofício foi acatado e resultou na publicação em Diário Oficial da Resolução SIMA-28, de 17 de abril de 2020, que “dispõe sobre os critérios para concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais

---

<sup>130</sup> Subscreveram o ofício: Associação Quilombo de Ivaporunduva, Associação dos Remanescente de Quilombo do Pedro Cubas, Associação Quilombo André Lopes, Associação de Quilombo São Pedro, Associação dos Remanescente de Quilombo do Bairro Nhunguara, Associação de Remanescente de Quilombo do Bairro Sapatu, Associação dos remanescente de Quilombo da Barra do São Pedro do bairro Galvão, Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Pedro Cubas de Cima, Associação do Quilombo Engenho, Associação da Comunidade Quilombola do Bairro Ostras, Associação dos Remanescentes de Quilombo do bairro Porto de Pilões, Associação de Remanescente do Quilombo Bairro Maria Rosa, Associação do Quilombo de Praia Grande, Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho, Associação Dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Bombas, Associação dos Remanescente de Quilombo do Piririca, Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Reserva Extrativista do Mandira-(REMA), Associação Quilombo do Cangume, Associação da comunidade remanescente de Quilombo do bairro Aldeia, Associação dos Remanescentes do Quilombo Bairro Peropava, Associação Quilombola São Miguel Arcanjo do Bairro Morro Seco, Associação de Remanescente de Quilombo Retiro Ex Colônia Velha, Associação dos Remanescente Quilombo Poça.

<sup>131</sup> Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020: “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019”.

praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus)”. A Resolução SIMA 28/2020 repetiu considerações importantes apresentadas no Ofício enviado pelas comunidades como “a possibilidade da situação de isolamento das comunidades trazer consequências negativas para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais do Estado de São Paulo” e a importância do Sistema Agrícola Tradicional para reprodução física, cultural e social das comunidades. A concessão de autorizações em caráter emergencial prevê o modelo de *comunicação de roças*, ao invés de exigir todo o processo de licenciamento anterior à sua abertura, desde que considere as normas estabelecidas no Art. 01, §1º da SIMA-28, 2020:

- I - a vegetação nativa deve ocupar o equivalente a, no mínimo, 50% da área do imóvel rural, ou da área de uso da comunidade;
- II - cada área contínua a ser ocupada com roça tradicional não pode ser maior que 1 (um) hectare;
- III - a distância entre as áreas de roça deve ser de, no mínimo, 100 (cem) metros;
- IV - a soma das áreas de vegetação a ser suprimida para roças não pode ser maior que 20% da área total ocupada por vegetação nativa do imóvel ou da área de uso da comunidade;
- V - as áreas de roça não podem se sobrepor às Áreas de Preservação Permanente, definidas no art. 4º da Lei 12.651/2012;
- VI - somente será admitida a implantação de roças em meio à vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração de formações florestais, vedada a supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração;
- VII - não podem ser utilizados agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, organismos geneticamente modificados e espécies com potencial de bioinvasão. (SÃO PAULO, 2020)

As autorizações emergenciais se aplicam excepcionalmente para implantação de “roças de coivara” ou “roças tradicionais” em territórios de populações tradicionais, não incluindo culturas perenes, e estão passíveis de sanções nos termos da legislação ambiental vigente se não cumpridas os condicionantes. Do mesmo modo, exigências específicas são colocadas às comunidades localizadas em UCs, na qual é requerido um pedido de autorização prévia do órgão gestor. Assim, as roças abertas durante o período de vigência da resolução deverão ser comunicadas à Cetesb através das associações quilombolas, e devem conter, no mínimo, as informações:

- I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, razão social, responsável pela entidade, endereço completo, telefone e e-mail;
- II - a identificação das pessoas de suas comunidades que implantaram as roças tradicionais e apresentados os locais de implantação das roças e suas áreas. (SÃO PAULO, 2020).

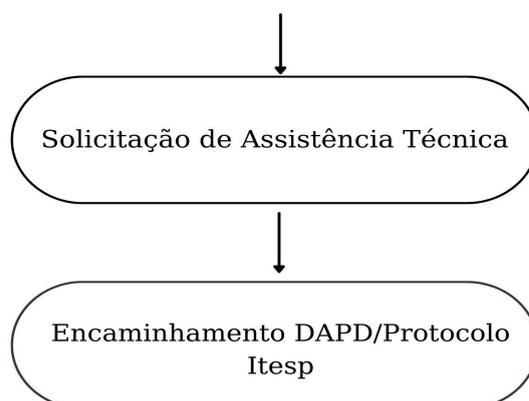
Até 2019, os trâmites ordinários do licenciamento para supressão de vegetação nativa para comunidades tradicionais na região de Mata Atlântica, envolvia o processo de georreferenciamento das áreas, visitas técnicas e a elaboração de laudos por órgãos ambientais e fundiários. Desde 2013, as autorizações são enviadas agrupadas e não mais de maneira individual, então, as Associações das comunidades quilombolas agrupavam os pedidos dos moradores que quisessem abrir uma roça, e contavam com a assessoria do Itesp ou órgão gestor da UC para elaboração técnica.

Os documentos exigidos neste rito do licenciamento eram: a solicitação impressa preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal, Matrícula do imóvel ou transcrição do registro do imóvel atualizada em até 180 dias, Cópias simples do RG e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (versão com foto) para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas, Mapa de acesso ao local, com referências, e em caso de área rural ou local de difícil localização, apresentar junto o roteiro de acesso, Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de validade, ou com a emissão feita até 180 dias antes da data do pedido da licença, Planta planialtimétrica do imóvel acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)<sup>132</sup> recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional, Laudo de Caracterização da Vegetação, acompanhado de ART recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional, lista de beneficiários, ata da eleição de diretoria da Associação e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Ademais, a Cetesb pode pedir a complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.

Na produção desses documentos para a autorização de supressão de vegetação nativa ou manejo agroflorestal sustentável (desde a SMA 189/18), um caminho precisava ser percorrido, e ele exigia a assessoria de órgãos técnicos. Em primeiro lugar, era necessário I- *solicitação de assistência técnica*, seguido II- *encaminhamento do pedido para a Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento (DAPD)/protocolado pelo Itesp*. Nesta fase, o coordenador da Associação recolhia informações como nome e número do documento do beneficiário, localização da roça a ser aberta (local onde haverá a supressão de vegetação), seu tamanho e o que seria cultivado.

---

<sup>132</sup> Instituída pela Lei Federal n.º 6496/1977, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é a representação de um contrato escrito ou verbal, em que se define e delimita a responsabilidade técnica pela execução de obras ou prestação de serviços referentes à agronomia e engenharia.



**Fonte:** Adaptado de Itesp (2018).<sup>133</sup>

Uma vez protocolados, o Itesp realizava o III- *levantamento de áreas em campo* com auxílio dos moradores das comunidades e coordenação da Associação. Nesses levantamentos, realizados a partir de uma ficha com 11 perguntas, eram caracterizados a vegetação e georreferenciamento das áreas em que seriam realizadas a supressão com objetivo de estabelecer as roças tradicionais.

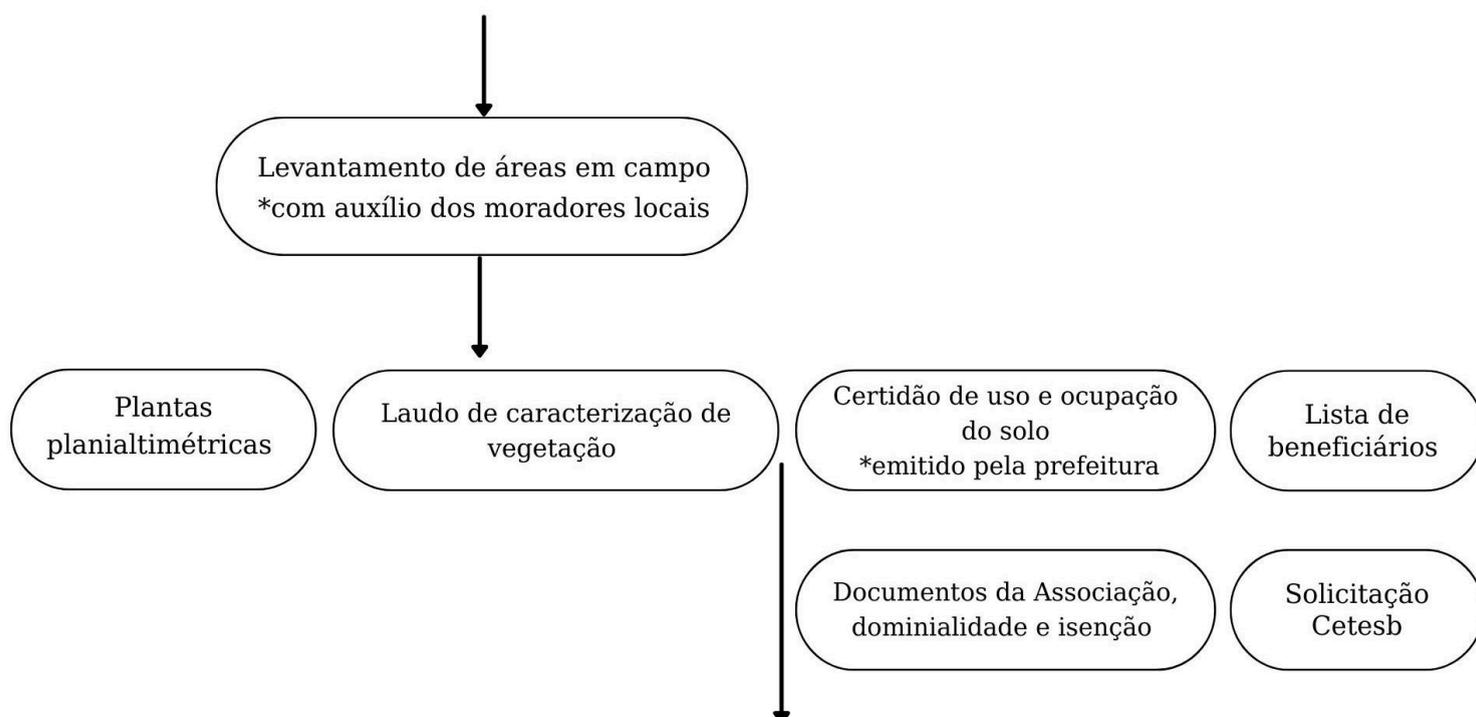
Nessa ficha pedia-se três tipos de informações: os de identificação, os de caracterização do cultivo, e o de caracterização da área. Sobre o primeiro, pedia-se o nome do agricultor e seus dados, a comunidade, a data e o técnico responsável pelo levantamento. Também era necessário informar o número das fotos tiradas no local. Para o segundo, levantava-se o tipo de roça (tradicional ou perene), tamanho e croqui da área e as coordenadas geográficas. Para o terceiro grupo de informações, realizava-se a descrição da cobertura do solo conforme as opções da ficha (pouca, média ou muita presença de folhas, raízes e matéria orgânica), a descrição do solo (terra preta, solo vermelho, alagadiço, outro), tipo de relevo (área plana, um pouco inclinado ou muito inclinado), e continha um espaço para observações. No verso da ficha, pedia-se para marcar a presença de vegetação da área e sua altura aproximada, a partir das opções dadas, como Embaúba, Pororoca, Palmito, Tapiá, Jacatirão, entre outros. Ver ficha completa no [Anexo C](#).

É por esse levantamento que posteriormente o Itesp produzia as IV- *plantas planialtimétricas dos imóveis* e Croquis e V- *laudos de Caracterização da Vegetação* de cada uma das áreas de futuras roças, que também acompanhavam a ART e mapas de acesso. Ver [Anexo D](#)<sup>134</sup>. Junto a esses documentos, a Cetesb também exigia das comunidades a VI-

<sup>133</sup> Esse desenho, bem como os que se seguirão adiante, foram adaptados de uma apresentação de PowerPoint interna de 2018, da Fundação Instituto de Terras- ITESP de Eldorado-SP, concedida a mim em fevereiro de 2023.

<sup>134</sup> Com objetivo de preservar a identidade das comunidades e de seus moradores, não serão disponibilizados nos anexos (ou em qualquer parte do texto) nenhuma planta planialtimétrica ou Croquis, pois estes dão a indicação

*Certidão de uso e ocupação do solo*, emitido pela prefeitura, VII- *Lista de beneficiários*, VIII- *documentos da Associação, dominialidade e isenção*, IX- *solicitação impressa Cetesb* para análise.



**Fonte:** Adaptado de Itesp (2018).

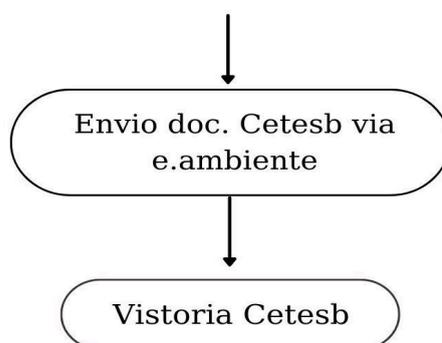
Após reunir os documentos, o Itesp, junto às Associações das comunidades solicitantes, enviavam os *X- documentos à Cetesb*. Desde 2017, esse processo passou a ser realizado via portal de atendimento da secretaria de Meio Ambiente do estado de São Paulo, o “e.ambiente”. Através deste portal, pode-se acompanhar o andamento das solicitações realizadas, até o recebimento da autorização final. Por ele também é entregue o “Checklist” dos documentos submetidos, ou seja, um registro emitido pela Cetesb após a submissão da solicitação para supressão de vegetação nativa ao seu banco de dados. Nele, os solicitantes recebem uma lista de documentos, com indicação de “recebidos” e “faltantes”, e devem regularizar a situação para que se inicie o processo de análise, conforme apresentado no documento de registro:

A análise da presente solicitação terá início somente depois da apresentação das devidas publicações e da apresentação do(s) documento(s) identificados,

exata dos locais de roça. Pelo mesmo motivo não serão anexados os documentos das comunidades, como CNPJ, lista de beneficiários, ou documento CAR.

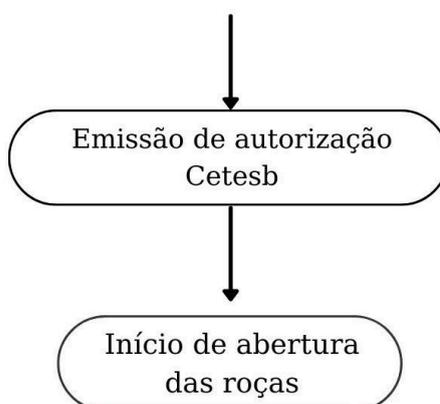
que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data deste protocolo. A não apresentação das publicações e dos documentos listados, dentro do prazo ora concedido, acarretará o arquivamento da presente solicitação conforme estabelece o Artigo 10 do Decreto Estadual nº 47.400/2002.

Portanto, é necessário que as comunidades, na figura da Associação com auxílio do órgão técnico assessor, fiquem atentos a possíveis “documentos faltantes”, e ao tempo de correção da solicitação, sob o risco de seu arquivamento. Além disso, a Cetesb também indica que, a “qualquer momento da análise do processo”, ela pode “exigir complementação de informações”. Ver [Anexo E](#). Uma vez aprovada a solicitação, a Cetesb realiza XI- *vistorias* na área.



Fonte: Adaptado de Itesp (2018).

O processo de licenciamento era, enfim, finalizado com a fase de aprovação ou rejeição e XII- *emissão das autorizações para supressão de vegetação nativa* das áreas solicitadas. Ver [Anexo F](#). Somente com a autorização em mãos é que os agricultores e agricultoras das comunidades poderiam XIII- *iniciar a abertura de roça*. Ainda sim, eles estão sujeitos a fiscalização a qualquer momento da polícia ambiental. Nesses casos, os responsáveis pela roça precisam estar com o *papel* da autorização pela Cetesb em mãos.



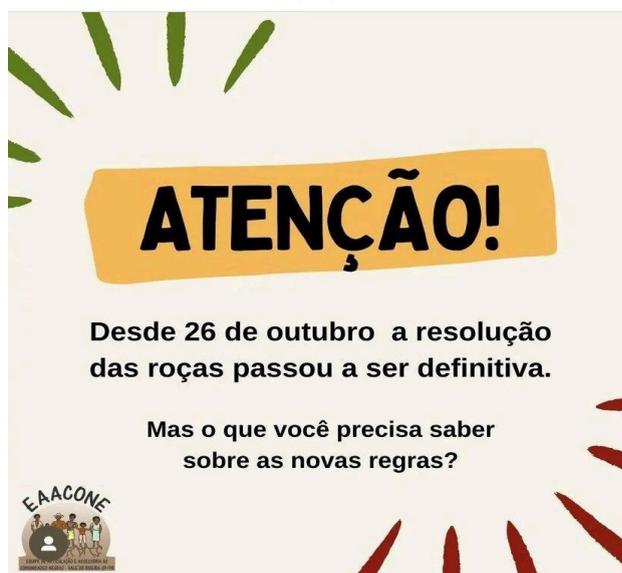
Fonte: Adaptado de Itesp (2018).

As autorizações de supressão de vegetação nativa tinham validade de dois anos até 2018, e de cinco anos a partir de 2019, com as mudanças promovidas pela Resolução 189/18. Todo esse processo exigia tempo, força de trabalho e um mínimo de entendimento da linguagem do Estado. Não à toa, o licenciamento levava quase um ano para sair, e sempre muito suscetível a atrasos. Pois, mesmo com toda assessoria que o Itesp e parceiros podem oferecer, navegar pelas burocracias do Estado *toma tempo* e, no processo, retira mais uma parcela de autonomia de vida das comunidades de sua zona de influência. Assim, não era incomum que agricultores abrissem as roças ilegalmente se as autorizações não chegassem no *tempo certo* do plantio, desencadeando um grande sentimento de insegurança com relação à fiscalização; ou, ao contrário, que parassem totalmente de fazer roça, diante do medo das multas. Como me relataram: *a insegurança é a multa*, que são muito *pesadas* para os pequenos agricultores arcarem.

Cientes desse desafio, as comunidades tiveram a roça como fio condutor de várias lutas ao longo dos últimos anos. Por isso, quando chega a pandemia de Covid-19, afetando o mundo todo, as comunidades puderam articular rapidamente demandas de *simplificação* adequadas ao momento de emergência, mas que estas *não foram do dia para noite*, e sim um acúmulo do trabalho das comunidades. Deste modo, fizeram “do limão uma limonada” ao unirem a defesa de seus moradores durante o período crítico da pandemia com a aplicação e *experimentação* de um modelo de autorização de supressão de vegetação mais adequado às realidades locais, e assim, também abrir um precedente do funcionamento desta legislação, na figura da Resolução SIMA 28/2020.

Em uma conversa com Rodrigo, membro da EAACONE, ele relata a insegurança que os atrasos e multas causavam nos agricultores e agricultoras, e como *protelar* é uma maneira de neutralizar o território. Por isso que, ainda que não fosse perfeita, a resolução emergencial para abertura de roça foi avaliada como uma grande vitória para as comunidades, já que *equalizou os tempos*, ou seja, equilibrou os tempos demandados pelo manejo da roça de coivara quilombola com os da burocracia do Estado. Assim, ainda que os procedimentos legais permaneçam e, com eles, a mobilização de uma rotina de papéis, linguagem e tempos do Estado, os ritmos cotidianos dos agricultores e agricultoras passaram a ser considerados pela legislação. Portanto, fazer roça primeiro, respeitando todos as proibições e cuidados que já eram tomados, e depois informar os órgãos competentes, sujeito a fiscalização e multa em caso de descumprimento: esta é a síntese do modelo de *comunicação de roça* que, em 26 de outubro de 2022, se torna permanente com a Resolução nº 98/2022.

**Figura 30:** Aviso dado pela EAACONE sobre a resolução de *comunicação de roça* em caráter definitivo. Outubro de 2022.



Fonte: Instagram da EAACONE.

Dentre as considerações da Resolução nº 98 de 2022, de caráter excepcional aos povos e comunidades tradicionais do estado de São Paulo para o cultivo suas culturas anuais em acordo com o calendário agrícola, destacam-se as referências ao SATq do Vale do Ribeira, que “foi reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil”; o modo de fazer das roças de coivara, na qual “é realizado o corte raso da vegetação e queima (uso do fogo), seguido do plantio de culturas temporárias de forma itinerante”, e a consideração da atividade tradicional sustentável a roça de coivara, “equiparando-a ao Manejo Agroflorestal Sustentável” (SÃO PAULO, 2022). Já em relação aos trâmites da comunicação, o artigo 3º da resolução exige que as implantações de roça sejam comunicadas aos órgão competentes, que passa ser a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)<sup>135</sup>, através das Associações das comunidades, ou por conselhos, ou órgãos municipais, até 31 de março de do ano seguinte à sua implementação. Esse prazo foi estabelecido, conforme me relatou Rodrigo da EAACONE, como uma melhoria da *experimentação* durante o ano de 2020, em que o prazo para comunicação das roças abertas era, a princípio, até o fim do ano. Ficou evidente que a implementação do novo modelo exigia um prazo um pouco maior para que as comunidades informassem a lista de roças à CFB, o que foi aplicado na resolução permanente. Além do prazo de comunicação, outras modificações também puderam ser incorporadas no processo

<sup>135</sup> Segundo o portal da SEMIL, “A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB tem entre suas principais atribuições: planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, e a execução de programas, projetos e ações relacionados à fiscalização, monitoramento, proteção e recuperação dos recursos naturais, ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade no Estado de São Paulo.” Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cfb/>. Acesso em: set. 2023.

definitivo, como mudanças no tamanho da roça, de 1 hectare para 3,025 hectares por posse ou família, e na distância de uma roça para outra, de 100 metros para 50 metros. Por fim, o manejo das áreas de roça passam a ser de quatro anos consecutivos.

Já em relação aos documentos a serem enviados pelo “e.ambiente” na hora de comunicar as roças feitas, a resolução exige, no mínimo:

I - documentos de identificação da regularidade da personalidade jurídica da associação pleiteante, a incluir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a razão social, a cópia do estatuto social, a cópia da ata de assembleia de designação do responsável pela entidade, a cópia do RG do responsável pela entidade, o endereço completo, o telefone e o endereço eletrônico para contato;

II - no caso das comunicações realizadas por conselhos ou órgãos municipais de comunidades tradicionais, serão apresentados os documentos públicos de criação do colegiado e da nomeação de seus membros.

III - listagem com a identificação das pessoas das comunidades que implantaram as roças tradicionais;

IV - apresentação dos locais de implantação das roças, através de, pelo menos, um ponto de coordenada geográfica e a extensão da superfície de suas áreas. (SÃO PAULO, 2022).

**Figura 31:** Etapas atuais do manejo da roça de coivara no Vale do Ribeira - modelo comunicação de roça desde 2020.



**Fonte:** Elaboração da autora baseada nas informações de meu interlocutores e de ISA (2017a).

Apesar dos avanços com o modelo de autorização através da *comunicação de roça*, sua implementação no período emergencial também teve desafios, e alguns desses ainda permanecem. Segundo me relataram, foi necessário uma adaptação ao novo modelo, especialmente em relação à captação dos pontos de roça e à inserção dos dados no portal “e.ambiente”, uma vez que a mediação dos órgãos de assessoria técnica foram diminuídos ou cortados e a responsabilidade passou a ser das Associações das comunidades. No entanto, como aponta Rodrigo, nem toda Associação é tão bem organizada e articulada, de modo que a EAACONE e parceiros passaram a realizar essa ajuda. Nesse sentido, vêem que o Itesp ainda tem papel importante na *comunicação de roça* na prestação do apoio necessário mediante solicitação, e que isso poderia ser mais formalizado, já que a ajuda dos técnicos passou a ser mais informal em relação a este assunto.

Outro desafio está na *tradução*. É importante que os termos, novos regulamentos e mudanças na legislação sejam traduzidos para o cotidiano das comunidades, de modo a efetivar o seu trabalho e não dar margem para dúvidas e inseguranças. Assim, desembaraçam as “palavras emaranhadas” (KOPENAWA; ALBERT, 2015, p. 390) e povoa-se aquela legislação *desconsiderada*. Antonio Bispo dos Santos (2018), ao provocar o debate sobre colonização, quilombos e suas significações, destaca que “não quero me posicionar como um pensador. Em vez disso, estou me posicionando como um tradutor”. O autor explica como *seus mais velhos e mais velhas* o formaram pela oralidade, mas entenderam a importância os *mais jovens* aprenderem a “língua escrita” e desenvolverem a habilidade de “traduzir os contratos que fomos forçados a assumir” (BISPO DOS SANTOS, 2018, p.01). Portanto, as *traduções de termos* a qual Rodrigo se refere em nossa conversa, se dá através de diversos meios, dentre os quais reuniões e ações de assessoria, rodas de conversa, criação de materiais de facilitação gráfica, e mais recentemente também através de posts simplificados nas redes sociais.

Figura 32: Instruções organizadas pela EAACONE sobre a resolução de *comunicação de roça* em caráter definitivo. Outubro de 2022.

### O QUE VALE AGORA?

- Quem está na APA, nas RESEX E RDS não precisa de autorização prévia do gestor, mas deve seguir as mesmas regras.
- Pode abrir roça na capoeira e na capoeira grossa (que são estágios inicial e médio de mata).
- Se precisar, cada família pode ter mais de uma roça.



### O QUE VALE AGORA?

- Cada agricultor deve escolher as áreas e informar às associações onde vão fazer as roças.
- As roças podem ter até um alqueire e uma quarta de terra ou 3,25 hectares.
- A distância entre roças é de, no mínimo, 50m.



### O QUE VALE AGORA?

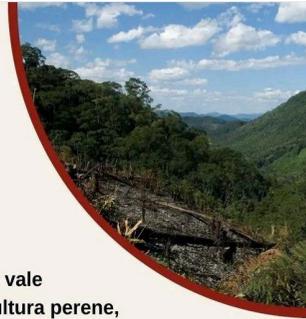
- Comunidades que têm Unidades de Proteção Integral sobre seus territórios precisam de autorização prévia do Gestor para abrir as roças.
- A área aberta pode ser usada para plantios por até 04 anos.



### O QUE NÃO PODE?

- Não podem ser usados agrotóxicos e fertilizantes químicos.
- As roças não podem ser nas áreas de proteção permanente (APP), como beira d'água e topos de morros.





- A resolução não vale para roças de cultura perene, como banana e palmito, apenas roça tradicional.

### O QUE NÃO PODE?

### AVISO IMPORTANTE

Quem precisa cortar vegetação para plantar banana ou palmito pupunha deve procurar apoio do Estado para fazer o licenciamento dessas áreas porque essas regras não valem para roça de monocultura.

### AVISO IMPORTANTE

As associações devem comunicar o número de roças feitas e os seus tamanhos até o dia **31 de março** de cada ano à SIMA, que é a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

### AVISO IMPORTANTE

Não devemos apoiar o uso indevido dessa regra para abrir novas roças de monocultura tentando burlar a lei. Respeitar os acordos e regras é também respeitar toda a coletividade que há anos vem construindo essa conquista.

Fonte: Instagram da EAACONE.

As instruções trazidas pela EAACONE através de suas redes sociais apresentam, de maneira simples e compreensível à linguagem local, as principais normas referentes à nova resolução de roças tradicionais. A importância desse trabalho de *tradução* e assessoria em relação aos termos e normas foi enfatizado por Rodrigo ao longo de nossa conversa. Mas não só, ele enfatiza que a comunicação deve ser realizada em toda a estrutura do Estado. Segundo ele falta *sincronia e comunicação* entre os órgãos: *o Estado não se fala*, e assim o policial que vem fiscalizar as roças não fica sabendo das novas resoluções, chegando, inclusive, a ligar para a EAACONE procurando saber se *tal roça vale agora*. Portanto, a comunicação por toda capilaridade estatal é fundamental para o andamento dos avanços conquistados pelas comunidades, e também para evitar que abordagens truculentas da polícia ambiental desinformada. Sobre essa *segurança* em relação a atuação do órgão fiscalizadores, Marcelo, técnico do Itesp, aponta para a importância do Croqui (ou foto) das roças nesse novo modelo de comunicação posterior da roça. Segundo ele, a presença deste ponto de referência das roças abertas, e aqui acrescento- feitas no formato que o Estado entende, atua como um meio de “defesa” das comunidades diante da fiscalização.

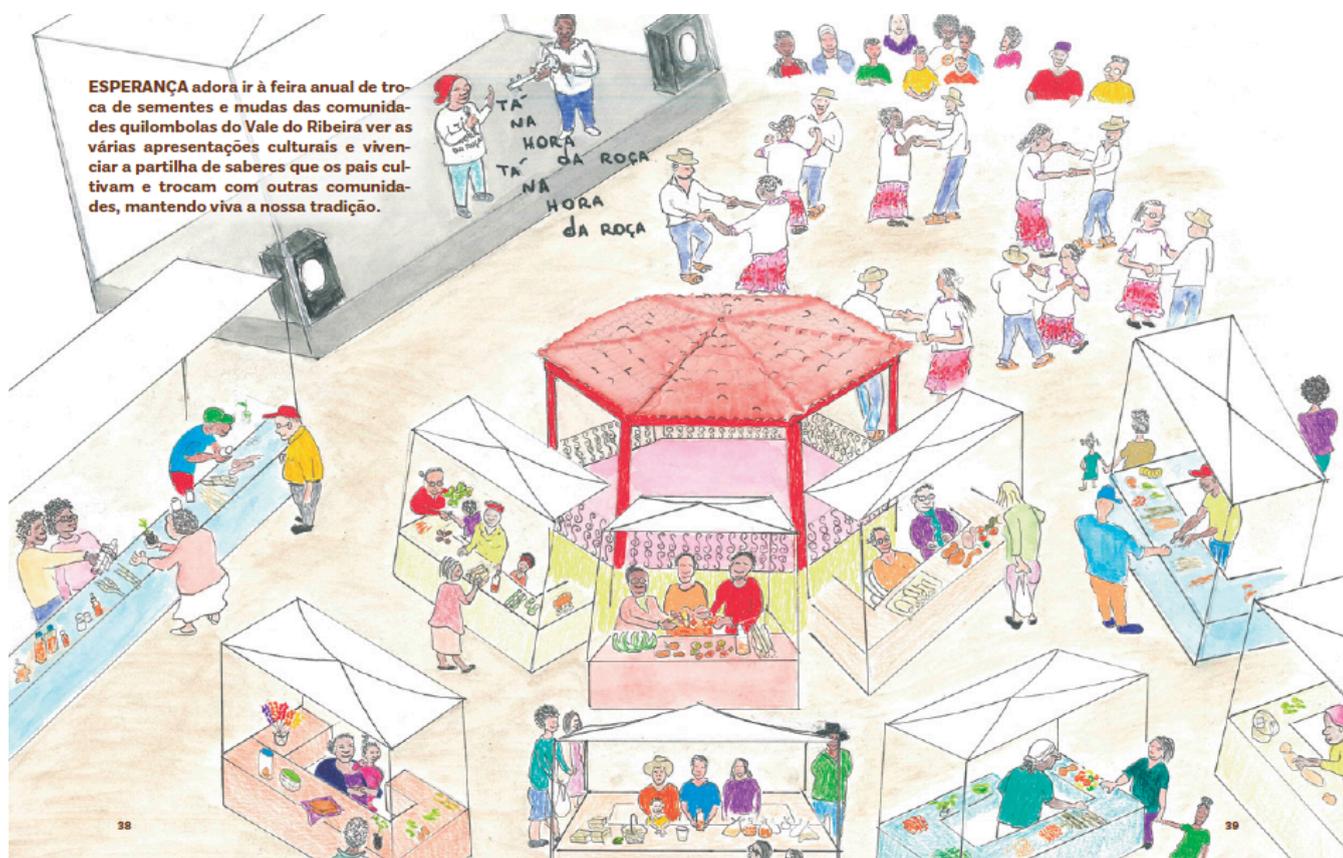
Deste modo, a *comunicação de roça* se apresenta como um modelo que facilita o andamento da vida das comunidades, garantido o *fazer da roça*, ainda que haja desafios a serem enfrentados e mais avanços alcançados. Por fim, é sempre importante frisar que ao falar em *simplificação* dos modelos de licenciamento, conforme o modelo de *comunicação de roça*, demandados pelas comunidades tradicionais no Vale do Ribeira, não é o mesmo de afrouxar leis de proteção ao meio ambiente. Mas sim, o de diminuir as burocracias, *protelações* e *atrasos*, garantindo assim mais direitos, mais segurança e mais autonomia. Trata-se do que considero uma espécie de aquilombamento de leis, de *fazê-las vir ao encontro de como fazíamos antigamente*<sup>136</sup>, como me relatou João Catar, do quilombo Nhunguara sobre a nova resolução. Portanto, meu intuito aqui foi o de percorrer esse caminho, documento por documento, para tornar compreensível aos olhos de qualquer um o significado das dificuldades com as leis dos outros e com os *tempos do Estado*.

---

<sup>136</sup> João Catar, Liderança quilombola da Comunidade de Nhunguara, em uma conversa comigo em Fevereiro de 2023.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Capa 6: “Mantendo viva a nossa tradição”



Fonte: Trecho do livro *Roça é vida*, 2020.<sup>137</sup>

A capa das Considerações Finais apresenta a Feira de Trocas de Mudas e Sementes Tradicionais do Vale do Ribeira, realizada anualmente na cidade de Eldorado- SP. Nela podemos ver várias barracas espalhadas ao longo da praça, contornando o gazebo. As pessoas circulam pelo local enquanto as comunidades expõem suas mudas, sementes, flores, artesanatos e produtos diversos para os visitantes. Mais ao fundo, vemos o palco do evento em que representantes das comunidades dançam com roupas típicas ao som dos músicos locais. A festa da fartura da roça é colorida e movimentada.

A escolha da imagem que fecha essa dissertação não poderia ser outra. Ela representa tanto a potência das novas mudanças que estão *virando tradição*<sup>138</sup>, como a Feira de Sementes, quanto os próximos passos que merecem ser aprofundados em pesquisas futuras. Foi através das discussões feitas na Feira de Sementes de 2019 que iniciei o projeto desta pesquisa, e foi nas discussões realizadas em sua edição de 2023 que as encerro.

<sup>137</sup> LUIZ; *et al.*, 2020, p.38.

<sup>138</sup> Trecho da música “Todo dia é dia de roça”, de Vandir Rodrigues da Silva e José Rodrigues da Silva. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n8fk9Vrpdw> Acesso em: maio de 2021.

Em agosto de 2023 pude visitar a 14ª Feira de Troca de Sementes e Mudanças Tradicionais das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira. Aquela era a segunda edição após a pandemia de covid-19 que, por dois anos, suspendeu sua realização. Como nos anos anteriores, os dois dias de feira, seminários e oficinas foram um momento essencial de discussão das principais demandas atuais das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. Ali, as comunidades se reuniram com agentes do Estado, pesquisadores e comunidades de outras regiões para propor diálogos. Conforme ressaltaram no seminário realizado no primeiro dia do evento, as comunidades não estão *paradas no tempo*, ao contrário, são *culturas dinâmicas* que articulam novas formas de produzir e de manter a floresta em pé. Por isso mesmo, era necessário *somar os passos* e dar continuidade aos avanços em relação às melhorias no rito do licenciamento.

O mote desta edição da Feira de Sementes foi, então, realizar uma primeira avaliação dos impactos da *comunicação de roça* e propor um diálogo com o poder público para *simplificar* o processo de licenciamento das culturas perenes das comunidades, a partir da experiência bem-sucedida do modelo das roças tradicionais. Tratava-se de uma troca preliminar com os agentes da Cetesb e da Secretaria Ambiental, convidados a participarem da mesa do evento, com intuito de expor suas motivações, inseguranças e propor uma parceria com o Estado. Assim, explicaram que a legislação da Mata Atlântica já prevê essa simplificação e agora era necessário *construir essa discussão e aprofundar na Cetesb*, de modo que o órgão também atuasse como orientador no processo do licenciamento específico para perenes entre populações tradicionais.

Para repensar a forma de realizar o licenciamento de perenes na região, as comunidades enfatizaram que o modo delas produzirem culturas perenes não são as mesmas da pressão das monoculturas extensivas: *é diferente do bananeiro*. Cultivos como a banana, o pupunha, entre outros, fazem parte da história da região e do próprio sistema agrícola praticado por essas comunidades. Ao mesmo tempo, são cultivos estratégicos comercialmente, visto que há incentivos e oportunidades na região para sua produção. Trata-se, então, de uma questão de permanência: as comunidades argumentam que atualmente existem novas necessidades que são *mais do que recursos para comer*. Portanto, propõe alargar o significado de subsistência, afinal *subsistir é também ter uma renda*, é ter maneiras de *atrair os jovens a trabalharem* em seus próprios territórios.

Assim, diferentes das roças de coivara ou roças tradicionais que são práticas agrícolas itinerantes que realizam o pousio, apresentar para o *meio ambiente* que vigora na região novas formas de se pensar culturas perenes é um desafio com suas próprias dificuldades. Afinal,

conforme me explicou Rodrigo, liderança da EAACONE, no dia do evento, pleitear esse direito à simplificação, à autonomia e à reformulação de ideias sobre a prática do cultivo tradicional de perenes, é *uma faca de dois gumes*. Isso porque é exigido um esforço constante de convencimento da posição política das comunidades na preservação das matas: qualquer um, ao nível de indivíduo, que faça algo fora das normas pode prejudicar o entendimento que o Estado tem de toda comunidade. Assim, existe um ônus constante sob a cabeça das populações tradicionais de “provarem” que seus modos de vida, conhecimentos e práticas não são prejudiciais para aquela floresta na qual vivem, e sempre viveram. Como indica a fala de uma liderança quilombola durante a feira: *as comunidades garantem que não vão depredar a natureza*.

Portanto, os desdobramentos em relação às culturas perenes apontados durante a Feira de Sementes de 2023 nos mostra como os avanços conquistados pelas comunidades por mais autonomia e direitos, como a *comunicação de roça*, não terminaram. Ao contrário, podemos ver como a roça é um fazer político das comunidades quilombolas para reivindicação de direitos e uma recusa em aceitar a forma muitas vezes coercitiva de agir do Estado (CLASTRES, [1974] 2003).

Assim, como procurei mostrar, a legislação ambiental no Brasil não tem sido capaz de dar conta da complexidade e da diversidade das realidades locais, levando a obstáculos burocráticos muitas vezes insustentáveis no cotidiano da vida, com consequências muito sérias para segurança e permanência dessas populações afetadas. Destaco que a luta para o manejo de seus territórios é antiga, e os desafios enfrentados atualmente estão também no âmbito das miudezas burocráticas do Estado, como é possível perceber no licenciamento para concessão das autorizações para supressão de vegetação no contexto da Mata Atlântica. Diante disso, as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira iniciaram um processo estratégico e político que chamei de aquilombamento dessas “leis dos outros”. Ou seja, fazer as leis e políticas concebidas de cima para baixo e que recaem sobre a vida dessas comunidades, como no caso da legislação que afeta a roça tradicional quilombola, virem *ao encontro* de seus modos de vida, do ensinamento de seus *mais velhos e mais velhas*, ao sistema dos *antigos*.

Nesse processo, destaco também o importante papel do Sistema Agrícola Quilombola do Vale do Ribeira e como sua patrimonialização, que merece ser melhor aprofundada em pesquisas futuras, tem se tornado um dispositivo mobilizado na luta dessa população pela permanência e uso do território, na adequação de políticas públicas, e nas autorizações ambientais que permitem dar continuidade à prática da roça de coivara, como ficou

explicitado na Resolução 98/2022 que menciona diretamente o SATq em suas considerações. Assim, é importante destacar que mesmo quando há o reconhecimento de uma potencial conciliação das políticas de conservação ambiental com as comunidades tradicionais, ou a valorização de seu sistema agrícola como patrimônio imaterial brasileiro, esse precisa ser acompanhado de outras políticas públicas que assegurem a manutenção da vida de seus moradores em seus territórios por parte do Estado, com destaque para a titulação dos territórios tradicionais.

Desse modo, meu objetivo nesta dissertação foi pensar como a diversidade dos tempos da roça tradicional quilombola nos diz muito sobre as relações de conhecimento transmitidas pelas várias gerações, *mais velhos e mais novos*, e como isso é atravessado por uma imposição *desconsiderada* do Estado em relação às atividades da mata que regem o dia-a-dia das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira.

Procurei apresentar os receios trazidos pela pandemia em relação às gerações mais velhas, dado a importância que possuem para continuidade e transmissão de conhecimento no quilombo. Foi também através dos saberes e experimentações desse grupo que adentrei o espaço da roça, partilhada com seus diversos *viventes*, e em todas as suas etapas de manejo, incluindo a etapa da licença ambiental. E, foi atravessando *papéis*, próprios da linguagem estatal, que me aproximei do rito do licenciamento ambiental e seus mecanismos de ação que tolhem a autonomia das comunidades em seus modos de uso da terra. Por fim, enfatizo como as comunidades estão em uma constante luta para construir futuros, reimaginar mundos e transformar estruturas compressivas. Afinal, Roça é Vida, e nela *tudo tem tempo marcado na hora de plantar*.<sup>139</sup>

---

<sup>139</sup> Trecho do poema de Leonila Priscila da Costa Pontes, do Quilombo Abobral Margem Esquerda, Eldorado-SP, no livro *Roça é Vida* (2020).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADAMS, Cristina; MUNARI, Lucia; VLIET, Nathalie; MURRIETA, Rui Sergio; PIPERATA, Bárbara. FUTEMMA, Célia.; PEDROSO Jr, Nelson; TAQUEDA, Carolina; CREVELARO, Mirella; SPRESSOLA-PRADO, Vânia. Diversifying Incomes and Losing Landscape Complexity in Quilombola Shifting Cultivation Communities of the Atlantic Rainforest (Brazil). *Human Ecology*. 41:119-137 DOI 10.1007/s10745-012-9529-9, 2013.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. Os quilombos e as novas etnias. In LEITÃO (org.) *Direitos Territoriais das Comunidades Negras Rurais*. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1999.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2.<sup>a</sup> ed, Manaus: pgsca- Ufam, 2008.
- ALMEIDA, Mauro W. B. Guerras Culturais e Relativismo Cultural. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 41, p. 5-14, 1999.
- ALMEIDA, Mauro W. B. Relativismo antropológico e objetividade etnográfica. *Campos. Revista de Antropologia Social*. Curitiba, n. 3, p. 9-30, 2003.
- ALMEIDA, Mauro W. B. "A etnografia em tempos de guerra: contextos nacionais e temporais do objeto da antropologia". In: F. A. Peixoto, H. Pontes & L. Schwarcz (orgs.), *Antropologias, histórias, experiências*. São Paulo: Humanitas. pp. 61-81, 2004.
- ALMEIDA, Mauro W. B.; REZENDE, Roberto. Uma nota sobre comunidades tradicionais e Unidades de Conservação. *Ruris: Revista do Centro de Estudos Rurais*. Campinas, Vol. 7, n. 2, p. 185-96, 2013.
- ALVES, Yara C. *Nos rastros do passado: Costuras do tempo na construção do parentesco e da socialidade entre quilombolas do Vale do Jequitinhonha - MG*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Usp, 2022.
- AMOEDO, Diego. *O sistema agrícola de Tourém e Pitões das Júnias (Alto Barroso, Portugal)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Unicamp, 2019.
- ANDRADE; TATTO. *Inventário cultural de quilombos do Vale do Ribeira: Abobral (Margem Esquerda), Bombas, Cangume, Galvão, Ivaoporunduva, Mandira, Maria Rosa, Morro Seco, Nhunguara, Pedro Cubas, Pedro Cubas de Cima, Pilões, Porto Velho, Praia Grande, São Pedro, Sapatu*. São Paulo, SP: Instituto Socioambiental, 379 p. 2013.
- ARRUTI, José M. Quilombos. In: PINHO, Osmundo (org.). *Raça: novas perspectivas antropológicas*. 2. ed. Salvador: ABA/Ed. da Unicamp/EDUFBA, 2008.
- BARRETO FILHO, Henyo T. *Da nação ao Planeta através da Natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia Brasileira*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, 2001.

BARRETO FILHO, Henyo T. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: Ricardo, F. (org.) *O desafio das sobreposições*. Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza, 2004.

BECHARA, Erika. A proteção do bioma Mata Atlântica: evolução legislativa e jurisprudencial. In: LIMA, A. (org.). *30 anos da Constituição de 1988. Direitos Socioambientais, história, avanços e desafios*. Ed. Mil Folhas, 328 p. 2018.

BELISARIO, GUSTAVO. *Fazendo barraco: intervenções sexo-arquitetônicas da política habitacional brasileira e a incompletude da casa*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2023.

BERNINI, Carina Inserra. A Produção da “Natureza Conservada” na Sociedade Moderna: Uma análise do Mosaico do Jacupiranga, Vale do Ribeira-SP. 2015. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

BENITES, Eliel; PEREIRA, Levi Marques. Os conhecimentos dos guardiões dos modos de ser – teko jára, habitantes de patamares de existência tangíveis e intangíveis e a produção dos coletivos kaiowá e guarani. *Tellus*, Campo Grande, MS, ano 21, n. 44, p. 195-226, 2021.

BISPO DOS SANTOS, Antonio. *Colonizações, quilombos: modos e significações*. Brasília: INCTi, 2015.

BISPO DOS SANTOS, Antonio. Somos da terra. *Piseagrama*, n.12. pp. 44-51, 2018.

BISPO DOS SANTOS, A. B. dos.; MAYER, J. Início, meio, início: Conversa com Antônio Bispo dos Santos. *Indisciplinar, [S. l.]*, v. 6, n. 1, p. 52–69, 2020. DOI: 10.35699/2525-3263.2020.26241. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/indisciplinar/article/view/26241>. Acesso em: 7 ago. 2023.

BISPO DOS SANTOS, Antônio *A terra dá, a terra quer*. Ubu Editora 1ª edição. pp. 112, 2023.

BRAGA, Roberto. Raízes da questão no Estado de São Paulo: considerações sobre o Vale do Ribeira. *Geografia: Rio Claro. AGETEO*, vol. 24, n. 3. Dezembro, 1999.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O afeto da Terra: imaginários, sensibilidades e motivações de relacionamentos com a natureza e o meio ambiente entre agricultores e criadores sítiantes do bairro dos Preto, nas encostas paulistas da serra da Mantiqueira, em Joanópolis*. Editora da Unicamp, Campinas, SP, 1999a.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; TSIKIOKA, Crismere G.; CARVALHO Maria Celina P. O cerco do verde: o olhar dos outros sobre a questão do ambiente. *Ambiente & Sociedade*. Ano II - No 5, 1999b

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. *Sociedade e Cultura*, vol. 10, n. 1, jan/jun. 2007, p. 11-27, 2007.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Imprensa: Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela.; ALMEIDA, Mauro W. B.. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo, Editora Ubu, 2017.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. “Cultura” e Cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo, Editora Ubu, 2017.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Questões suscitadas pelo conhecimento tradicional. *Revista De Antropologia*, 55(1), 2012.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico*. Conferência realizada na Reunião da SBPC em Belém, Pará, em 12 de julho de 2007.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela.; ALMEIDA, Mauro W. B. (org.). Introdução. In: *Enciclopédia da Floresta*. São Paulo: Companhia das Letras, p.11-28, 2002.

CARRIL, Lourdes de Fátima B. *Terras de Negros no Vale do Ribeira: Territorialidade e Resistência*. Dissertação de mestrado. São Paulo, FFLCH/USP, 1995.

CARVALHO, Maria Celina Pereira de. *Bairros negros do Vale do Ribeira: do "escravo" ao "quilombo"*. 211p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2006.

CASTRO, Rodrigo R. *Expulsão por cansaço e resistências: etnografia das relações de poder no conflito territorial da Juréia (SP)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP : [s.n.], 2017.

CABRAL DE OLIVEIRA, Joana. Mundos de roças e florestas. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*. Ciências Humanas, v. 11, n. 1, p. 115-131, jan./abr. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222016000100007>.

CHEIBUB, Michelle de Carvalho. *Patrimônio cultural e comunidades remanescentes de quilombos: direitos culturais e instrumentos de proteção do IPHAN*. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília, DF, 2015.

CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado. Tradução de Theo Santiago. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

CLIFFORD, James. *Routes: travel and translation in the late twentieth century*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.

CORRADO, Elis F. “*O Tekoha como uma criança pequena*”: uma etnografia de acampamentos Kaiowá em Dourados (MS). Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, 2017.

COSTA, Manoela O. *Conhecimento tradicional e ensino formal: desafios educacionais entre quilombolas no Vale do Ribeira (SP)*. TCC (Graduação)- Universidade Federal de São Carlos, Campus de Sorocaba, 2020.

CRISPIM, F. “Patrimônio, história e meio ambiente: notas sobre o tombamento de áreas naturais pelo Condephaat (1976-1989)” In. *Perspectivas patrimoniais: natureza e cultura em foco*. Organização de Aline Vieira de Carvalho, Benjamin Ortiz Espejel, Tiago Juliano 1.ed. Curitiba: Editora Prismas, 2018.

CUNHA, L.; COELHO, M. C. Política e Gestão Ambiental. In: Cunha, S. B.; Guerra, A. (org). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Rio de Janeiro, 2003.

DAINESE, Grazielle. Chegar à terceira margem: um caso de prosa, paixões e maldade. In: Comerford, John; Carneiro, Ana; Dainese, Grazielle (orgs). *Giros etnográficos em Minas Gerais. Casa, comida, prosa, festa, política, briga e o diabo*. Rio de Janeiro: Faperj/ 7letras, 2015.

DIAS, Luiz Marcos de França. *Comunidades quilombolas em territórios coletivos do Vale do Ribeira (sp): saberes da roça em construção de um projeto político epistêmico*. Dissertação (Mestre em educação) Universidade metodista de Piracicaba, 2020.

DIEGUES, Antonio Carlos S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2000.

DIEGUES, Antonio Carlos S. *O Vale do Ribeira e Litoral de São Paulo: meio-ambiente, história e população*. CENPEC, março, p. 1-41, 2007.

DOURADO, Maiara. *Misturados na terra: uma etnografia da luta do povo de Trombas e Formoso (GO)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Unicamp, 2022.

DRUMMOND DE CASTRO, Paula Felício. *Ciência e gestão em unidades de conservação: o caso do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), SP*. Dissertação (mestrado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP. 2004.

EUGÊNIO, B., & MATOS, W. S. de. Pesquisa e produção de conhecimento sobre quilombos: entrevista com José Maurício Arruti. *ODEERE*, 5(9), 23-48, 2020. <https://doi.org/10.22481/odeere.v5i9.6881>

FAGUNDES, Guilherme M. “Como o fogo devém ferramentas? Notas sobre manejo e manipulação no cerrado (Jalapão-TO)”. *Novos debates*, vol.2, n.2, 2016.

FAGUNDES, Guilherme M. *Transformações Tecnopolíticas na Conservação do Cerrado (Jalapão, TO)*. 444f. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade de Brasília, 2019.

FERREIRA, Letícia; NADAI, Larissa. Reflexões sobre burocracia e documentos: apresentação do Dossiê. *Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*. Vol. 17, nº 3, pp. 07-13, 2015.

FERREIRA, Letícia. Encontros etnográficos com documentos burocráticos: estratégias analíticas da pesquisa antropológica com papéis oficiais. *Etnografias Contemporâneas* 8 (15), pp. 162-185, 2022.

FERREIRA, L., SIVIERO, S., CAMPOS, S., SILVEIRA, P., OLIVEIRA, V., MENDES, A., PINTO, A. Conflitos Sociais em Áreas Protegidas no Brasil: moradores, instituições e ongs no Vale do Ribeira e litoral sul, SP. São Paulo: *Idéias*. 8(2): 115-150, 2001.

FONSECA, Claudia. “Lá” onde, cara pálida? Pensando as glórias e os limites do “campo” etnográfico. In: Brites, J. e de Mattos, Flávia (Orgs.). *Etnografia, o espírito da Antropologia. Tecendo linhagens. Homenagem a Claudia Fonseca*. Santa Cruz do Sul: Edunisc. Pp. 438-464, 2017.

HOLLIVER, Gabriel. Uma antropologia que dança: algumas notas sobre paisagens de conceitos em Anna Tsing. *Anuário Antropológico* [Online], v.45 n.3, 2020. DOI: <https://doi.org/10.4000/aa.6653>

GIACOMINI, R. L. B. *Conflito, identidade e territorialização. Estado e comunidades remanescentes de quilombos do Vale do Ribeira de Iguape-SP*. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

GUEDES, André Dumans. “Lutas por terra e lutas por território nas Ciências Sociais brasileiras: fronteiras, conflitos e movimentos”. In Acselrad, Henri (org.). *Cartografia social, terra e território*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2013a.

GUEDES, André Dumans. O trecho, as mãos e os papéis. Etnografia de movimentos e durações no norte de Goiás. Rio de Janeiro: Garamond, 2013b.

GUPTA, Akhil; FERGUSON, James (Ed.). *Anthropological locations: Boundaries and Grounds of a Field science*. Berkley: University of California Press, p. 1-46, 1997.

HAESBAERT, Rogério da Costa. *O mito da desterritorialização: do 'fim dos territórios' à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAMPATÉ BÂ, Amadou. Tradição viva. In: *História geral da África I*. ZERBO, J.K (org.). Brasília: MEC/Unesco, 2010.

HAYAMA, Andrew Toshio. *Unidades de conservação em territórios quilombolas: conflitos socioambientais e atuação da defensoria pública*. 159 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2017.

HAYAMA, Andrew Toshio. Comunidades tradicionais e sistema de justiça no Vale do Ribeira/SP. In: *Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças [Seção 12 - Políticas Agrárias e Ambientais: Conflitos]*. CARNEIRO DA CUNHA, M.; MAGALHÃES, S.; ADAMS, C. (org.). São Paulo: SBPC, 2022.

HINE, Christine. *Virtual Ethnography*. London: Sage, 2000.

HUMBERTO MARTINS. “Tu não és daqui... estás só aqui durante um tempo!”: explorando os lados sombra de uma experiência de trabalho de campo», *Etnográfica* [Online], vol. 16 (3), 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/etnografica/2112>.

INGOLD, T. Da transmissão de representações à educação da atenção. *Educação*, 33(1). 2010. Disponível em: [revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/6777](http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/6777)

ISA - Instituto Socioambiental. *Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira-SP* Volume I . Relatório v.1 (0148894). ISA, 2017a.

ISA - Instituto Socioambiental. *Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira-SP* Volume II . Relatório v 2. ISA, 2017b.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. Editora Companhia das Letras, São Paulo, 2019.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(3): 965-977, 2008.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. Editora Papirus. Campinas, SP. 2008.

LINS, Beatriz A.; PARREIRAS, Carolina; FREITAS, Eliane T. Estratégias para pensar o digital. *Cadernos de Campo* (São Paulo, online), vol. 29, n.2 , p.1-10, USP, 2020. DOI 10.11606/issn.2316-9133.v29i2pe181821

LOERA, Nashieli R. What the pandemic situation are making to the ethnographic research? Crise sanitaire mondiale et travail de la recherche. Institut d'Études Avancées de Nantes, França. (Apresentação de Trabalho/Comunicação), março de 2021.

LOERA, Nashieli R. "Quand tout s'entremêle : les relations entre terre, maisons, personnes et animaux au sein des assentamentos ruraux au Brésil" *Revue française de socio-Economie*, La découverte, vol. 0(2), p. 91-110, 2022.

LIMA, Mariana C. A. “A terra se demarca pelo cultivo”: transição agroecológica, criação da terra e reinvenção do trabalho junto ao povo Sem Terra do Assentamento Terra Vista, Arataca (BA). Relatório de Qualificação apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, maio de 2023.

LUIZ, Viviane M. et.al. *Roça é vida*. São Paulo: IPHAN, 2020.

LUIZ, Viviane M., AMÉRICO, Márcia C. Literatura negra feminista: uma proposta de enfrentamento do sexismo e do racismo epistemológico desde a infância. In: Itaú Social *et al.* *Equidade Racial na Educação Básica: artigos científicos* [recurso eletrônico]. São Paulo. 2021. Disponível em: <https://editalequidaderacial.ceert.org.br/pdf/Artigos/completo.pdf>. Acesso em: out. 2023

MALINOWSKI, Bronislaw. *Os argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

MARCUCCI, Ana C. O. Audiências públicas como forma de resistência entre comunidades tradicionais do Vale do Ribeira-SP. *Ruris: Revista do Centro de Estudos Rurais*, Campinas, sp, v. 12, n. 02, p. 177-210, 2020.

MARCUS, George. Ethnography in/of the World System: The Emergence of Multi-Sited Ethnography. *Annual Review of Anthropology*, vol. 25, p. 95 – 177, 1995.

MATHIAS, M. *Racismo ambiental*. Fiocruz, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3NPzvdA> Acesso em: jul. 2022.

MELLO, Marcelo M. Histórias Inscritas e Escritas em uma Comunidade Negra Rural. *Ruris: Revista do Centro de Estudos Rurais*. Vol. 5, n. 2, 2011.

MELLO, Marcelo M.; SALAINI, Cristian Jobi. Seguindo as pegadas dos quilombos pelos caminhos da memória, da identidade e da etnicidade. *Revista identidade!*, São Leopoldo, RS, v. 15, n. 1, jan.-jun. 2010.

MILLER, Daniel; HORST, Heather. (Eds). *Digital Anthropology*. London/New York: Berg, 2012.

MORAWSKA VIANNA, Catarina. A trilha de papéis da usina hidrelétrica de Belo Monte: Tecnologias de cálculo e a obliteração da perspectiva dos povos impactados (2014). *Revista Antropológicas*, v. 25, p. 22-40, 2015.

MOURTHÉ, Pedro Henrique A. C. *Entre os documentos e as retomadas: movimentos da luta pelo território em Brejo dos Crioulos (MG)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2015.

MOURTHÉ, Pedro Henrique A. C. *Andanças, movimentos e luta quilombola no Norte de Minas Gerais*. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2021.

MUNARI, L. *Memória social e ecologia histórica: a agricultura de coivara das populações quilombolas do Vale do Ribeira e sua relação com a formação da Mata Atlântica local*. 217f. Dissertação (Mestrado em Ciências) Universidade de São Paulo, 2009.

NADAI, Larissa. Entre pedaços, corpos, técnicas e vestígios: o Instituto Médico Legal e suas tramas. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) Universidade Estadual de Campinas, 2018.

NADER, Laura. Up the Anthropologist – perspectives gained from studying up. In: HYMES, D. (Ed.). *Reinventing Anthropology*. New York: Random House, 1972.

NASCIMENTO, Lisangela K. *O lugar do Lugar no ensino de geografia: um estudo em escolas públicas do Vale do Ribeira, SP. São Paulo*. Tese (Doutorado em Geografia) Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), 2012.

NASCIMENTO, Lisangela K; TEIXEIRA, Gabriel da Silva. *Comunidades tradicionais e educação escolar diferenciada no Vale do Ribeira: violações de direitos e conflitos*. São José do Rio Preto, SP: Balão Editorial, 2020

O'DWYER, Eliane C. Terras de Quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. *Tomo*, nº 11. São Cristóvão-SE, 2007.

PAOLIELLO, R. M. *As tramas da herança: da reprodução camponesa às atualizações dos sentidos da transmissão da terra*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

PARREIRAS, Carolina. “Não leve o virtual tão a sério”? - uma breve reflexão sobre métodos e convenções na realização de uma etnografia do e no online. In: FERIANI, Daniela Moreno; CUNHA, Flávia Melo da; DULLEY, Iracema. (orgs). *Etnografia, Etnografias. Ensaio sobre a diversidade do fazer antropológico*. São Paulo: Annablume, 2011.

PARREIRAS, Carolina; MACEDO, Renata M. Desigualdades digitais e educação: breves inquietações pandêmicas. *Boletim n.36 - Ciências Sociais e coronavírus. ANPOCS*. 08, 2020.

PASINATO, Raquel. Legislação ambiental e as roças tradicionais. In: *Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças [Seção 12 - Políticas Agrárias e Ambientais: Conflitos]*. CARNEIRO DA CUNHA, M.; MAGALHÃES, S.; ADAMS, C. (org.). São Paulo: SBPC, 2022.

PEDROSO-JÚNIOR, Nelson N.; MURRIETA, Rui S. S.; ADAMS, Cristina. A agricultura de corte e queima: um sistema em transformação. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, Belém, v. 3, n. 2, p. 153-174, 2008. DOI:10.1590/S1981-81222008000200003.

PEDROSO-JUNIOR, Nelson N. *No caminho dos antigos: agricultura de corte e queima e intensificação agrícola em populações quilombolas do Vale do Ribeira*. Tese Doutorado - Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

PEIRANO, Mariza . *This horrible time of papers: documentos e valores nacionais*. Série Antropologia, Brasília, DF, v. 312, p. 1-61, 2002.

PEIRANO, Mariza. De que serve um documento? In: MOACIR, César Banrin (org.). *Política no Brasil: visões de antropólogos*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropólogos da Política/UFRJ, 2006.

PETRONE, Pasquale. *A Baixada do Ribeira: estudo da geografia humana*. São Paulo, SP: FFCL-USP, 414p. 1966.

PIETRAFESA DE GODOI, Emília. O sistema do lugar: história, território e memória no sertão. In: NIEMEYER, A. M.; PIETRAFESA DE GODOI, E. *Além dos territórios: para um diálogo entre a etnologia indígenas, os estudos rurais e os estudos urbanos*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1998.

PINTO, L. P.; HIROTA, M. M. *30 anos de Conservação do Hotspot de Biodiversidade da Mata Atlântica: desafios, avanços e um olhar para o futuro*. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica, 2022.

RIBEIRO FILHO, Alexandre. *Impactos do Sistema Agrícola Itinerante sobre os solos de remanescentes de Mata Atlântica com uso e ocupação por Comunidades Quilombolas no Vale do Ribeira (São Paulo, Brasil)*. Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

RIBEIRO, Maiane F. *A Comissão Parlamentar de Inquérito da FUNAI e do INCRA e direitos territoriais indígenas, tradicionais e camponeses em questão*. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, 2020.

RICARDO, F. *O desafio das sobreposições. Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

ROSA, Leandro da Silva. *Os quilombos do Vale do Ribeira e o movimento social: o movimento dos ameaçados por barragens do Vale do Ribeira (MOAB)*. 172 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2007.

SANTILLI, Juliana. Conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: elementos para a construção de um regime jurídico sui generis de proteção. In: *Diversidade Biológica e conhecimentos tradicionais*. Orgs. DIAS, Marcelo Varela; PLATIAU, Ana Flávia Barros. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Alessandra R. *Nesse solo que vós estais, lembrai-vos que é de morrer. Uma etnografia das práticas de caminhar, conhecer e mapear entre os habitantes de Pedro Cubas*. 122f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade Federal de São Carlos, 2014.

SANTOS, Alessandra R. *Terras, poéticas e lutas nas margens do rio Ribeira de Iguape: modos quilombolas de conceituar e manejar o mundo*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) Universidade Federal de São Carlos, 2021.

SCOTT, James. *Seeing Like a State. Why Certain Schemes to Improve Human Condition Have Failed*. New Haven/Londres: Yale, 1998.

SEVÁ FILHO, A.; KALINOWSKI, L. Transposição e hidrelétricas: o desconhecido Vale do Ribeira (PR-SP). *Estudos Avançados* [online]. V. 26, n. 74, pp. 269-286, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100019>

SILVA-SÁNCHEZ, S. S. *Cidadania ambiental. Novos direitos no Brasil*. 2ed. São Paulo: Anablume, 208p. 2010 (2000).

SILVA, Máira Rodrigues da. *As contribuições da agroecologia para o fortalecimento da agricultura quilombola. Residência Agrária* - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas, SP, 2015.

SILVA, Máira Rodrigues da. *Potencial fitorremediador de *Canavalia ensiformis* em Neossolos Flúvicos do Vale do Ribeira contaminado com chumbo, arsênio e zinco*. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP, 2017.

SILVA, Ana Cláudia Matos da (Ana Mumbuca). *Uma escrita contra-colonialista do quilombo Mumbuca Jalapão-TO*. Dissertação (Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais). Universidade de Brasília, 2019.

SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. *povo da terra, terra do parque: presença humana e conservação de floresta no parque estadual turístico do alto ribeira, sp. são paulo, 2001*. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001

SILVEIRA, Luciana B.; BUENDIA, Mercedes P. Da invenção da tradição (ou de como os patrimônios nos inventam): notas sobre a patrimonialização do pastoreio na Espanha. *Horizontes antropológicos*. [online]. 2011, vol.17, n.36, pp.145-169, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832011000200007>

STEVANIM, Luiz Felipe. Territórios Protegidos: Comunidades caiçaras se organizam para vencer a covid-19 e preservar suas tradições. *RADIS* n.214, 2020.

STUCCHI, Deborah, OLIVEIRA JUNIOR, Adolfo N., CHAGAS, Miriam F., BRASILEIRO, Sheila dos S. Laudo Antropológico. Comunidades negras de Ivaoporunduva, São Pedro, Pedro Cubas, Sapatu, Nhunguara, André Lopes, Maria Rosa e Pilões. In ANDRADE, Tânia (ed.) *Negros do Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território*. São Paulo, ITESP, 2000.

SUÁREZ-MUTIS; MARTHA CECILIA; et al. Desigualdade social e vulnerabilidade dos povos indígenas no enfrentamento da Covid-19: um olhar dos atores nas lives. *Saúde em Debate* [online]. V. 45, n. spe2, pp. 21-42, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042021E202>.

TORRES, Lidia M. R. *Café encorpado: trabalho, morada e corpo nos cafezais de Cabo Verde-MG*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade Estadual de Campinas, 2023.

TSING, Anna Lowenhaupt. *The mushroom at the end of the world: on the possibility of life in capitalist ruins*. Princeton University press, 2015.

TSING, Anna Lowenhaupt. *Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno*. Ed. Thiago Mota Cardoso / Rafael Victorino Devos. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019.

VARJABEDIAN, R. Lei da Mata Atlântica: Retrocesso ambiental. *Estudos Avançados*, 24(68), 147–160, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100013>.

WOORTMANN, Ellen; WOORTMANN, Klass. *O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

### **Bibliografias referentes a legislações**

BRASIL. *Lei federal n.º 23.793*, de 23 de janeiro de 1934. Aprova o Código Florestal que com este baixa. Brasília, DF, 1934.

BRASIL. *Lei federal n.º 4.771*, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. Brasília, DF, 1965.

BRASIL. *Lei n.º 6.938*, de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 01 junho de 2023.

BRASIL. *Decreto Federal n.º 99.547*, de 25 de setembro de 1990. Dispõe sobre a vedação do corte, e da respectiva exploração, da vegetação nativa da Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. *Decreto n.º 750*, de 10 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. *Lei n.º 9.605*, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF, 1998.

BRASIL. *Lei n.º 9.985*, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/7/2000, p.01.

BRASIL. *Decreto n° 4887*, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. *Lei Federal n° 11.428*, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. *Decreto Federal n° 6.660*, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. *Lei n. 12.651*, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. 2012. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Ano CXLIX, n. 102, 28 maio 2012. Seção 1, p.1.

BRASIL. *Lei Federal n° 13.979*, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF, 2020.

EAACONE- Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras. Ofício n° 01, de 02 de abril de 2020. Disponível em: [https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/corona\\_virus\\_-\\_licenciamento\\_de\\_rocas\\_quilombolas\\_1.pdf](https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/corona_virus_-_licenciamento_de_rocas_quilombolas_1.pdf).

SÃO PAULO. *Decreto n° 32.238*, de 19 de maio de 1958. Cria o Parque Estadual do Alto Ribeira. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 1958

SÃO PAULO. *Decreto-Lei N° 145*, de 8 de agosto de 1969. Dispõe sobre a criação do Parque Estadual de Jacupiranga e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 1969. Disponível em: <https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/223656/decreto-lei-145-69#>. Acesso em: 01 agosto de 2023.

SÃO PAULO. *Decreto n.° 40.135*, de 8 de junho de 1995. Cria o "Parque Estadual Intervales" e dá providências correlatas. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 1995. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/173806/decreto-40135-95> Acesso em: 01 agosto de 2023.

SÃO PAULO. *Decreto n.° 44.293*, de 04 de outubro de 1999. Acrescenta dispositivo que especifica ao Decreto 40.135/95, que cria o "Parque Estadual Intervales". Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 1999.

SÃO PAULO. *Lei Estadual nº 10.547*, 02 de maio de 2000. Define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais. Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. 02 mar. 2000.

SÃO PAULO. *Lei Estadual nº 10.850*, de 06 de julho de 2001. Altera os limites dos Parques Estaduais de Jacupiranga e Intervales, visando o reconhecimento da aquisição do domínio das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 2001.

SÃO PAULO. *Decreto n. 47.400*, de 4 de dezembro de 2002. Regulamenta dispositivos da Lei Estadual n.º 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, 2002.

SÃO PAULO. *Resolução SMA- 027*, 30 de março de 2010. Dispõe sobre procedimentos simplificados de autorização para supressão de vegetação nativa, a que se referem os artigos 33 e 34 do Decreto Federal 6.660, de 21-11-2008, para pequenos produtores rurais e populações tradicionais visando a agricultura sustentável nas áreas de regeneração inicial da Mata Atlântica e dá outras providências. Diário Oficial do Poder Executivo, São Paulo, 31 mar. 2010.

SÃO PAULO. *Lei Estadual nº 16.260*, de 29 de junho de 2016. Autoriza a Fazenda do Estado a conceder a exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em próprios estaduais que especifica e dá outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, SP, 126 (120), 30 de junho de 2016.

SÃO PAULO. *Resolução SMA-189*, de 20 de dezembro de 2018. Estabelece critérios e procedimentos para exploração sustentável de espécies nativas do Brasil no Estado de São Paulo. Diário Oficial, Poder Executivo: seção I, Página 58/61, São Paulo, 21 dez. 2018.

SÃO PAULO. *Resolução SIMA-28*, de 17-04-2020. Dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para implantação de roças tradicionais. Diário Oficial do Estado de São Paulo: seção 1, São Paulo, SP, 130 (76). 18 abr. 2020.

SÃO PAULO. *Resolução SIMA-98*, de 26-10-2022. Dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo: seção 1, São Paulo, SP, 132 (219). 01 nov. 2022.

## ANEXOS

**Anexo A: Alguns dos instrumentos legais que recaem sobre a Mata Atlântica**

<b>Alguns dos instrumentos legais que tratam da proteção e/ou utilização de vegetação nativa relevantes para a Mata Atlântica</b>				
<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DISPÕE SOBRE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>LINK</b>
Decreto Federal nº 23.793 (Código Florestal)	23 de janeiro de 1934	Approva o código florestal que com este baixa	O primeiro Código Florestal brasileiro. Reconhecimento das florestas nacionais como um bem de interesse comum do povo brasileiro.	<a href="#">link</a>
Lei Federal nº 4.771 (Novo Código Florestal)	15 de setembro de 1965	Institui o novo Código Florestal	Criou as áreas de preservação permanente (APPs). Criou também a reserva legal (RL).	<a href="#">link</a>
Lei Federal nº 6.938	31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Orienta ações e práticas a serem seguidas em atividades que interferem no meio ambiente. Objetiva garantir a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, desenvolvimento socioeconômico, interesses da segurança nacional e a proteção da dignidade da vida humana	<a href="#">link</a>
Constituição Federal de 1988	05 de outubro de 1988	Constituição da República Federativa do Brasil	Mata Atlântica como patrimônio nacional. Determina que a utilização dos seus recursos seja feita dentro de condições que assegurem a sua proteção.	<a href="#">link</a>
Decreto Federal nº 99.547	25 de setembro de 1990	Dispõe sobre a vedação do corte, e da respectiva exploração, da vegetação nativa da Mata Atlântica, e dá outras providências	Proíbe por prazo indeterminado o corte e a exploração do bioma, sem particularizar os estágios sucessionais. Muito restritiva, não prevê	<a href="#">link</a>

			qualquer exceção à regra proibitiva.	
Decreto Federal nº 750	10 de fevereiro de 1993	Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências	Proíbe o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médios de regeneração da Mata Atlântica. Restritiva, mas prevê exceções.	<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 01	31 de janeiro de 1994	A fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo	Estabelece definições e as características dos estágios sucessionais da Mata Atlântica	<a href="#">link</a>
Resolução conjunta SMA IBAMA/SP Nº 1	17 de fevereiro de 1994	Orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo	Estabelece definições e as características dos estágios sucessionais da Mata Atlântica	<a href="#">link</a>
Resolução conjunta SMA IBAMA/SP Nº 2	12 de maio de 1994	Regulamenta o art. 4º do Decreto Federal 750, de 10 de Fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, no Estado de São Paulo		<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 7	23 de julho de 1996	Aprovar como parâmetro básico para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo		<a href="#">link</a>
Resolução conjunta SMA IBAMA/SP Nº 5	04 de novembro de 1996	Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta 2, de 12/05/94, que regulamenta o artigo 4º do Decreto Federal 750, de 10-2-93 dispondo sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração de Mata Atlântica no Estado de São Paulo.		<a href="#">link</a>

Lei nº 9.605 (Lei dos Crimes Ambientais)	12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Define e tipifica os crimes contra o meio ambiente. Regulamenta e define penas para os crimes ou infrações ambientais.	<a href="#">link</a>
Lei Estadual (SP) nº 10.547	02 de maio de 2000	Define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais, e dá outras providências correlatas. Governo do Estado de São Paulo.		
Lei Federal nº 9.985	18 de julho de 2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação	<a href="#">link</a>
Portaria DEPRN (SP) nº 42	23 de outubro de 2000	Estabelece os procedimentos iniciais relativos à fauna silvestre para instrução de processos de licenciamento no âmbito do DEPRN		<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 302	20 de março de 2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios		<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 303	20 de março de 2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente		<a href="#">link</a>
Decreto nº 5.051	19 de abril de 2004	Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais	Em seu art. 15, prescreve que os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem a participação na utilização, administração e	<a href="#">link</a>

			conservação dos recursos.	
Lei Federal nº 11.428 (Lei da Mata Atlântica)	22 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências	Regula a conservação, proteção, regeneração e utilização dos remanescentes no estágio primário e estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração. A lei não proíbe definitivamente o corte de vegetação ou ocupação de áreas, mas cria critérios rígidos. +preservada = +proteção	<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 369	28 de março de 2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP		<a href="#">link</a>
Resolução SMA (SP) nº 08	31 de janeiro 2008	Fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas		<a href="#">link</a>
Decreto Federal nº 6.660	21 de novembro de 2008	Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.	Estabelece os procedimentos necessários para se promover a intervenção ou uso sustentável dos remanescentes de vegetação nativa	<a href="#">link</a>
Decreto Estadual (SP) nº 53.939	6 de janeiro de 2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado de São Paulo e dá providências correlatas		<a href="#">link</a>

Resolução SMA (SP) nº 31	19 de maio de 2009	Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana		<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA nº 417	23 de novembro de 2009	Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências		<a href="#">link</a>
Resolução SMA (SP) nº 86	26 de novembro de 2009	Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa em áreas rurais no Estado de São Paulo.		<a href="#">link</a>
Resolução SMA (SP) nº 11	12 de fevereiro de 2010	Dispõe sobre a prévia anuência dos órgãos gestores de unidades de conservação nos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades que possam afetar a própria unidade de conservação ou sua zona de amortecimento, nos termos do § 3º, do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas.		<a href="#">link</a>
Resolução SMA (SP) nº 27	30 de março de 2010	Dispõe sobre procedimentos simplificados de autorização para supressão de vegetação nativa, a que se referem os artigos 33 e 34 do Decreto Federal 6.660, de 21-11-2008, para pequenos produtores rurais e populações tradicionais visando a agricultura sustentável nas áreas de regeneração inicial da Mata Atlântica e dá outras providências.	Considera apenas o estágio inicial de regeneração e desconsiderando o estágio médio.	<a href="#">link</a>

Resolução SMA n° 39	19 de maio de 2010	Define procedimentos específicos para instituição, compensação ou recomposição de reserva florestal, para fins de licenciamento ambiental, nos casos em que específica.		<a href="#">link</a>
Resolução CONAMA n° 428	17 de dezembro de 2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei n° 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências		<a href="#">link</a>
Lei Federal n° 12.651 (Novo Código Florestal)	25 de maio de 2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Estabelece normas gerais sobre a Proteção da Vegetação Nativa, incluindo Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais, o controle e prevenção dos incêndios florestais, e a previsão de instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.	<a href="#">link</a>
Resolução SMA (SP) N° 14	27 de fevereiro de 2014	Estabelece critérios e procedimentos para plantio, coleta e exploração sustentáveis de espécies nativas do Brasil no Bioma Mata Atlântica, no Estado de São Paulo.		<a href="#">link</a>

Lei Estadual (SP) N° 16.260	29 de junho de 2016	Autoriza a Fazenda do Estado a conceder a exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em próprios estaduais que especifica e dá outras providências correlatas	Muitas dessas UCs são sobrepostas a territórios tradicionais.	<a href="#">Link</a>
Resolução SMA (SP) N° 189	20 de dezembro de 2018	Estabelece critérios e procedimentos para exploração sustentável de espécies nativas do Brasil no Estado de São Paulo.	Trata a roça de coivara como manejo de floresta (e não desmatamento)	<a href="#">link</a>
Decreto N° 10.088	05 de novembro de 2019	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.		<a href="#">link</a>
Resolução SIMA (SP) N° 28	17 de abril de 2020	Dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).	Traz os procedimentos da resolução 189/2018, mas com autonomia (comunicação de roça) Caráter temporário.	<a href="#">link</a>
Resolução SIMA (SP) N° 98	26 de outubro de 2022	Dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo.	Comunicação de roça Caráter permanente.	<a href="#">link</a>

**Fonte:** Organização própria

**Anexo B: Unidades de Conservação municípios paulistas Vale do Ribeira**

## Unidades de Conservação (UCs) nos municípios paulistas do Vale do Ribeira

	Unidade de Conservação	Instrumentos Legais	Municípios
<b>UCs de Uso Sustentável</b>	APA Cajati	LEI Nº 12.810, de 21 de Fevereiro de 2008	Cajati
	APA Ilha Comprida	Decreto Estadual Nº 26.881, de 11 de março de 1987	Ilha Comprida
	APA Marinha Litoral Sul	Decreto nº 53.527, de 08 de outubro de 2008	Cananéia
	APA Planalto do Turvo	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo
	APA Quilombos do Médio Ribeira	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Eldorado, Iporanga
	APA Rio Vermelho e Pardinho	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo
	APA Serra do Mar	Decreto Estadual 22.717, de 21 de setembro de 1984	Pedro De Toledo, Miracatu, Juquiá, Tapiraí, Sete Barras, Eldorado, Iporanga, Jquitiba, Barra Do Turvo
	ARIE do Guará	Decreto Nº 53.527, de 8 de outubro de 2008	Ilha Comprida
	ARIE da Zona de Vida Silvestre da APA de Ilha Comprida	Decreto Nº 30.817, de 30 de novembro de 1989	Ilha Comprida
	RDS Barra do Una	LEI Nº 14.982, de 08 de abril de 2013	Peruíbe
RDS Barreiro/Anhemas	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo	
RDS Despraiado	LEI Nº 14.982, de 08 de abril de 2013	Iguape	
RDS Itapanhapima	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Cananéia	
RDS Lavras	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Cajati	
RDS Pinheirinhos	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo	

Estadual

Federal

**APA:** Área de Proteção Ambiental

**RDS:** Reserva de Desenvolvimento Sustentável

**RESEX/RE:** Reservas Extrativistas

**RPPN:** Reserva Particular do Patrimônio Natural

**ARIE:** Área de Relevante Interesse Ecológico

RDS Quilombos de Barra do Turvo	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo
RESEX Ilha do Tumba	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Cananéia
RESEX Taquari	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Cananéia
RPPN Encantos da Juréia	Resolução SMA 83, de 1º de dezembro de 2008	Pedro De Toledo
RPPN Fazenda Mata Nativa	Resolução SIMA Nº 116, de 22 de outubro de 2021	Iguape
RPPN Parque do Zizo	Resolução SMA 46, de 7 de junho de 2013	Tapiraí
RPPN São Judas Tadeu	Resolução SMA 65, de 11 de setembro de 2008	Juquitiba
RPPN Serra do Itatins	Resolução SMA 084 de 18 de novembro de 2009	Iguape
APA Cananéia-Iguape-Peruíbe	Decreto Federal 90.347, de 23 de outubro de 1984; Decreto Federal 91.892, de 6 de novembro de 1985	Itariri, Miracatu, Iguape, Cananéia, Ilha Comprida
RESEX do Mandira	Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 2002	Cananéia
RPPN Fazenda Silvo Agro-Pastoril Gonçalves	Portaria IBAMA 102/19-N, de 25 de novembro de 1999	Tapiraí

### UCs de Proteção Integral

Estadual
Federal
Municipal

Unidade de Conservação	Instrumentos Legais	Municípios
EE Juréia-Itatins	Decreto estadual Nº 24.646 de 20 de janeiro de 1986; LEI Nº 5.649, de 28 de abril de 1987, alterada pela LEI Estadual Nº 14.982, de 8 de abril de 2013	Iguape, Peruíbe, Itariri, Miracatu
EE Chauás	Decreto Nº 26.719, de 06 de fevereiro de 1987	Iguape
PE Carlos Botelho	Decreto Nº 19.499, de 10 de setembro de 1982	Capão Bonito, Tapiraí, São Miguel Arcanjo, Sete Barras
PE Campina do Encantado	LEI Nº 8.873, de 16 de agosto de 1994	Pariquera-Açu
PE Caverna do Diabo	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Eldorado, Iporanga, Barra Do Turvo, Cajati
PE Ilha do Cardoso	Decreto Nº 40.319, de 3 de julho de 1962	Cananéia

<b>PE:</b> Parques Estaduais <b>PNM:</b> Parque Natural Municipal <b>EE/ESEC:</b> Estação Ecológica	PE Intervalos	Decreto Estadual Nº 40.135 de 8 de junho de 1995; Decreto Nº 44.293, de 4 de outubro de 1999.	Ribeirão Grande, Eldorado, Iporanga, Sete Barras, Guapiara
	PE Itinguçu	LEI Ordinária Nº 14.982 3 de abril de 2013	Iguape, Peruíbe
	PE Lagamar de Cananéia	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Cananéia, Jacupiranga
	PE Prelado	LEI Nº 14.982, de 08 de abril de 2013	Iguape
	PE Rio Turvo	LEI Nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008	Barra Do Turvo, Cajati, Jacupiranga
	PE Serra do Mar	Decreto Estadual Nº 10.251 de 30 agosto de 1977, alterado por: Decreto Nº 13.313, de 6 de março de 1979, LEI Nº 8.976, de 28 de novembro de 1994 e Decreto Nº 56.272, de 8 de outubro de 2010	Juquitiba, Pedro De Toledo, Miracatu, Peruíbe
	PE Turístico do Alto Ribeira (PETAR)	Decreto Estadual Nº 32.283, de 19 de maio de 1958; LEI Estadual Nº 5.973 de 23 de novembro de 1960	Iporanga, Apiaí
	EE Tupiniquins	Decreto Nº 92.964, de 21 de julho de 1986	Peruíbe, Cananéia
	PNM de Juquiá	LEI Municipal Nº 03, de 5 de abril de 1993 e LEI Municipal Nº 236, de 5 de junho de 2007	Juquiá
	PNM Morro do Ouro	Decreto Municipal Nº 03, de 28 de janeiro de 2004	Apiaí

**Fonte:** tabela organizada pela autora a partir dos dados do Relatório de Qualidade Ambiental 2022/SEMIL, do Arquivos Digitais: Unidades de Conservação da Natureza/Fundação Florestal-FF e do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) setor costeiro do Vale do Ribeira, 2014.

### Anexo C: Levantamento de campo- frente e verso

O documento a seguir teve informações ocultadas para preservar a identificação da comunidade/moradores.

Exemplo de ficha para o levantamento de campo pelo Itesp

Levantamento de campo para caracterização da vegetação e georreferenciamento das áreas de interesse para supressão com objetivo de estabelecer roças tradicionais e perenes nas Terras Quilombolas inseridas na APA dos Quilombos do Médio Ribeira - 2015

Número da Ficha: \_\_\_\_\_

1. Comunidade: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

2. Agricultor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

3. Técnico: \_\_\_\_\_ Acompanhante: \_\_\_\_\_

4. Cultivo: 4.1 (  ) Roça tradicional 4.2 ( ) Cultivo Perene 5. Tamanho total da área: 1,014a

6. Fotos numero: \_\_\_\_\_

7. Croqui da área com as medidas e coordenadas geográficas:

8. Características da cobertura do solo na área: (escolher apenas uma alternativa)

8.1 (  ) Pouca presença de folhas, raízes e matéria orgânica (camada sobre o solo menos que 20 cm);

8.2 ( ) Média presença de folhas, raízes e matéria orgânica (camada até aproximadamente 30 cm);

8.3 ( ) Muita presença de folhas, raízes e matéria orgânica (camada sobre o solo acima de 30 cm).

Obs. \_\_\_\_\_

9. Característica do solo: (escolher apenas uma alternativa)

9.1 ( ) Terra Preta 9.2 ( ) Solo vermelho 9.3 ( ) Solo alagadiço Obs. SOLO MARRON

10. Relevo: (escolher apenas uma alternativa)

10.1 ( ) Área plana 10.2 (  ) Relevo um pouco inclinado 10.3 ( ) Relevo muito inclinado

Obs. ULTIMA PLANTACAO - 14 ANOS

1

**11. Características da vegetação presente na área:** (marcar quantos tipos existirem na área)

Madeira branca (madeira mole) ou arbustiva	Altura aprox. em metros	Madeira de cerne (madeira dura) ou madeira de "lei"	Altura aprox. em metros
<input checked="" type="checkbox"/> Embaúba	6,0m	<input type="checkbox"/> Palmito	
<input checked="" type="checkbox"/> Aroeira	3,0m	<input type="checkbox"/> Lourinho	
<input type="checkbox"/> Tapiá		<input checked="" type="checkbox"/> Cuvatã	6,0m
<input type="checkbox"/> Cajarana		<input type="checkbox"/> Araçá	
<input type="checkbox"/> Taquaruçu		<input type="checkbox"/> Canelinha	
<input type="checkbox"/> Candiuva		<input type="checkbox"/> Canela branca	
<input type="checkbox"/> Guabioba		<input type="checkbox"/> Ipê	
<input type="checkbox"/> Miguel pintado		<input type="checkbox"/> Jacaranadá	
<input type="checkbox"/> Capororoca		<input type="checkbox"/> Jacaranda bago de porco	
<input checked="" type="checkbox"/> Assapeixe	1,2m	<input type="checkbox"/> Cedro	
<input type="checkbox"/> Canjarana		<input type="checkbox"/> Canela amarela	
<input type="checkbox"/> Guaricica		<input type="checkbox"/> Taiuva	
<input checked="" type="checkbox"/> Jacatirão	8,0m	<input type="checkbox"/> Nhaborandi	
<input type="checkbox"/> Tarumã		<input type="checkbox"/> Cedrinho	
<input type="checkbox"/> Erva de macaco		<input type="checkbox"/> Cuvatinga	
<input type="checkbox"/> Caité		<input type="checkbox"/> Indaiá	
<input type="checkbox"/> Tucum		<input type="checkbox"/> Sangreio	
<input type="checkbox"/> Gerivá		<input type="checkbox"/> Tarumã	
<input type="checkbox"/> Erva de mula		<input type="checkbox"/> Sete Casca	
<input type="checkbox"/> Xaxim		<input type="checkbox"/> Peroba	
<input checked="" type="checkbox"/> Pororoca	6,0m	<input type="checkbox"/> Guamirim	
<input type="checkbox"/> Figueira		<input type="checkbox"/> Guarabu	
<input type="checkbox"/> Ingá		<input type="checkbox"/> Guatambu	
<input type="checkbox"/> Urtiga Mansa		<input type="checkbox"/> Faveira	
<input type="checkbox"/> Napoleão		<input type="checkbox"/> Breu	
<input type="checkbox"/> Tucaneira		<input type="checkbox"/> Angelim	
<input type="checkbox"/> Pixirica		<input type="checkbox"/> Aropoca	
<input type="checkbox"/> Mamica de porca		<input type="checkbox"/> Tamanqueiro	
<input type="checkbox"/> Coração de Bugre		<input type="checkbox"/> Figueira	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

Anotar outros tipos que o agricultor falar:

TACUCUDA - 6,0m / TAQUARA - 1,0m /  
 ESTICA ROZO - 3,5m / FOLHA LARGA - 5,0m

2

Fonte: Itesp.

## Anexo D: Laudo de Caracterização de Vegetação nativa Itesp

O documento a seguir teve informações ocultadas para preservar a identificação da comunidade/moradores. Pelo mesmo motivo, as últimas páginas do laudo, com fotos e descrições específicas, não serão apresentadas aqui.

Exemplo de Laudo Caracterização Vegetação Nativa Itesp



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
"JOSÉ GOMES DA SILVA"  
DIRETORIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO  
GRUPO TÉCNICO DE CAMPO



### Laudo de Caracterização de Vegetação Nativa em áreas da Comunidade Remanescente de Quilombo

#### 1. Objetivo

O presente laudo apresenta a sistematização dos aspectos observados nas áreas apresentadas pelos beneficiários da Associação dos Remanescentes de Quilombo no que se refere a tipologia sucessional da vegetação florestal, com objetivo de subsidiar a solicitação de autorização de supressão de vegetação nativa junto à CETESB, para o estabelecimento de cultivos vegetais.

#### 2. Localização das áreas

No total foram requeridas áreas para supressão de vegetação nativa, áreas para o plantio de cultivos tradicionais de subsistência com o uso de pousio e fogo (roças de coivara ou roças de toco), e áreas para a implantação de cultivos perenes. As áreas estão localizadas no Bioma Mata Atlântica, formada por Florestas Ombrófila Densa Montana e Submontana, nos domínios da propriedade comunal remanescente de quilombo denominada

#### 3. Método aplicado

Durante a visita técnica realizada foi realizado o registro fotográfico e preenchidas fichas de campo para cada área, onde foram registradas as coordenadas geográficas UTM em datum SIRGAS 2000, fuso 22, elaborado um croqui das respectivas áreas e levantadas informações sobre:

- a) fisionomia da vegetação;
- b) extratos predominantes (arbusto e arbóreo);
- c) diâmetro na altura do peito (DAP) e altura dos indivíduos florestais;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
"JOSÉ GOMES DA SILVA"  
DIRETORIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO  
GRUPO TÉCNICO DE CAMPO- ELDORADO



d) existência, diversidade e quantidade de epífitas e trepadeiras.

A partir dos croquis de campo, foram geradas as poligonais das áreas e elaborado um mapa A4 georreferenciado para cada área de interesse, com a ortofoto e as informações referente à área e de cada solicitante, para permitir as análises necessárias e possibilitar a anuência do beneficiário e do responsável legal pela Associação. Por fim, foi elaborada uma planta planialtimétrica em A0 também georreferenciada, com todas as áreas pleiteadas e demais informações sobre o território, tais como as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e a Reserva Legal proposta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

#### **4. Tipificação da vegetação nas áreas visitadas**

## Anexo E: Registro “Checklist” Ceteb

O documento a seguir teve informações ocultadas para preservar a identificação da comunidade/moradores.

### Exemplo de Registro Checklist Cetesb

<b>De:</b>	
<b>Para:</b>	
<hr/>	
<b>Data:</b>	
<b>Assunto:</b>	CETESB - REGISTRO DE CHECKLIST - NÚMERO:
<hr/>	
<b>Registrar Checklist</b>	
Nº Solicitação:	
Nº Processo:	
Objeto:	Autorização para Supressão de Vegetação Nativa
Localização/Município:	
Cadastro Cetesb:	
Propriedade:	
Endereço:	
<b>Lista de Documentos</b>	
Prezado Usuário,	
A Documentação necessária para sua solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB em _____ de acordo com a lista abaixo:	
<b>Documentos Recebidos</b>	
Recebido em:	Solicitação Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, hollerith, etc.
	Número de Vias 1
Recebido em:	Matrícula do imóvel ou transcrição do registro do imóvel Matrícula do imóvel ou transcrição do registro do imóvel atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis. Em caso de posse, apresentar um dos documento listados no link ao lado. Em caso de usucapião, apresentar a certidão de usucapião ou decisão de usucapião transitada em julgado. Nos casos de intervenções realizadas em logradouros
	Número de Vias 1

	públicos é dispensada a apresentação desses documentos.	
Recebido em:	Cópias simples do RG e do CPF ou da CNH Cópias simples do RG e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (versão com foto) para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas (se houver).	Número de Vias 1
Recebido em:	Mapa de acesso ao local. Mapa de acesso ao local, com referências. Em caso de área rural ou local de difícil localização, apresentar também roteiro de acesso.	Número de Vias 1
Recebido em:	Certidão de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura Municipal Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de validade. Na hipótese de não constar prazo de validade, será aceita certidão emitida até 180 dias antes da data do pedido da licença. OBS: Está suspensa, temporariamente, a exigibilidade de apresentação da certidão municipal de uso e ocupação do solo para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos situados no Município de São Paulo, exceto aqueles que desenvolvam as atividades definidas no link ao lado e/ou estejam localizados em Área de Proteção aos Mananciais. A suspensão de apresentação da certidão não se aplica ao licenciamento sujeito à avaliação de impacto ambiental. Observação: Dispensado caso já tenha sido apresentada no âmbito do mesmo processo.	Número de Vias 1

#### Documentos Faltantes

Não Recebido	Planta planialtimétrica do imóvel Planta planialtimétrica do imóvel, conforme modelo disponibilizado no link ao lado, acompanhada de ART recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional. Observação: Poderá ser apresentada Planta Planimétrica ou croqui, conforme critérios descritos no link ao lado. <u>Justificativa:</u> FALTOU ART	Número de Vias 1
Não Recebido	Laudo de Caracterização da Vegetação Laudo de Caracterização da Vegetação, acompanhado de ART recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional, conforme descrição disponibilizada no link ao lado. <u>Justificativa:</u> FALTOU ART	Número de Vias 1

#### Lista de Documentos Adicionais

LISTA DE BENEFICIÁRIOS; ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CAR.

Recebido  
em

A análise da presente solicitação terá início somente depois da apresentação das devidas publicações e da apresentação do(s) documento(s) identificados, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data deste protocolo.  
A não apresentação das publicações e dos documentos listados, dentro do prazo ora concedido, acarretará o arquivamento da presente solicitação conforme estabelece o Artigo 10 do Decreto Estadual nº 47.400/2002.

A CETESB reserva-se o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Preencher caso o interessado seja o Responsável Legal ou procurador. Estou ciente de que a análise da presente solicitação terá início somente depois da apresentação do(s) documento(s) faltante(s), acima identificados, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data deste protocolo.

Declaro também estar ciente de que a não apresentação dos documentos faltantes, dentro do prazo ora concedido, acarretará o arquivamento da presente solicitação, conforme estabelece o Artigo 10 do Decreto Estadual nº 47.400/2002.

Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que todas as informações fornecidas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal ou Procurador

Caso o responsável pela entrega da documentação **não** seja o responsável legal ou não possua procuração da empresa, deverá fornecer as informações abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela entrega

## Anexo F: Documento de autorização de supressão de vegetação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO		1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo		
3. Nome do interessado		4. CPF ou CNPJ			
5. Denominação da Propriedade.		6. Área total da propriedade. (ha)			
7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento).		8. CEP	9. Município		
10. Cartório de Registro de Imóveis.		11. N°(s) Registros ou matrícula(s).			
12. Finalidade do Pedido					
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica.		14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica.			
15. Documentos Relacionados					
Tipo		N°	Data de Emissão		
16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP					
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)		
Total (em ha)					
17. Autorização para Corte de Árvore Isolada					
Discriminação	Nome Espécie	N° de Árvores	N° de Árvores/ha	Volume lenhoso (em m³)	
Total (em unidades)					
18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada	No. Individuos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)
Total					
19. Observações:					
<p>1. Este documento não comprova o domínio da propriedade;</p> <p>2. Este documento tem por finalidade autorizar supressão de vegetação nativa</p> <p>3. Este documento não permite o transporte de material lenhoso;</p> <p>4. Esta Autorização foi concedida nos termos dos seguintes diplomas legais : Lei Federal 11.428/06 regulamentada pelo Decreto 6660/08; Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações.</p>					
20. Data da expedição		21. Agência Ambiental da CETESB			
		CETESB/CMR - Agência Ambiental de Registro			
22. Data da validade		23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental			


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AUTORIZAÇÃO**

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo

**Observações:**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Número de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF, a ser obtido da seguinte forma:

Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço <http://www.ibama.gov.br>, disponível no link "Serviços on-line", "Documento de Origem Florestal-DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.

- Solicitar à Agência Ambiental da CETESB o lançamento do saldo de madeira a ser escoada no DOF;
- Emitir o DOF, por meio do endereço <http://www.ibama.gov.br>, acessar "Serviços on-line" e selecionar, em "Serviços", a opção "Documento de Origem Florestal - DOF".

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

<b>20. Data da expedição</b>	<b>21. Agência Ambiental da CETESB</b>
	CETESB/CMR - Agência Ambiental de Registro
<b>22. Data da validade</b>	<b>23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental</b>